

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 002/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 21/01/2021 ÀS 10H**

**VOLUME I**


**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR**

<b>Protocolo</b>	<b>Processo n.º 340/2020- Feas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Justificativa:</b>	Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição parenteral aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda nas unidades geridas pela Feas.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).

**Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros**

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

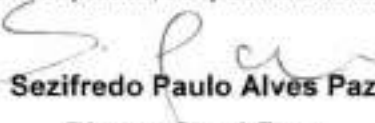
Em: 27/11/2020.

  
**Denilson Blank**  
**Assessor Financeiro Feas**

**Nomeação de gestor e suplente**

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Ana Paula Jenzura (matricula funcional n.º 854) e Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 27/11/2020.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral-Feas**

**Cientes,**

Titular: **Ana Paula Jenzura**

Ass.: Ana Paula Jenzura

Suplente: **Fabiana Martins**

Ass.: Fabiana Martins



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 340/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 27 de novembro de 2020.



**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



30  
Compras  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 10 de novembro de 2019.

**Ref.: A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas enterais, módulos, fórmulas infantis e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.**

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição parenteral aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, solicito para a aquisição destes itens "Registro de Preços pelo período de 12 meses", para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Descritivo Dietas e Fórmulas**

**De :** Compras Feaes  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 18 de nov de 2020 09:19

4 anexos

**Assunto :** Descritivo Dietas e Fórmulas

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Jana, segue descritivo das Dietas e Fórmulas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barbosa**  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3136-6905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**ASSINATURA e-mail.png**  
29 KB

**Descritivo Dietas, Fórmulas, Módulos e Suplementos ID 118185241.docx**  
28 KB

**Justificativa escolha dos preços médios Dietas, Fórmulas, Módulos e Suplementos ID 118185241.doc**  
100 KB

**Referencial Dietas, Fórmulas, Módulos e Suplementos ID 118185241.xlsx**  
34 KB

## DESCRITIVO

### **Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 5.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 28,8833**

### **Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.500 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 32,0167**

### **Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 8.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 21,60**

### **Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 26,62**

**Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 26,2667**

**Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 70,0333**

**Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)**

X  
O

Espressante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

**Quantidade: 20.000 gramas**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 0,56**

**Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê**

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

**Quantidade: 4.000 sachês**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 4,8050**

**Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade: 2.400 unidades**

**Valor Máximo Permitido: R\$ 11,36**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição parenteral aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

### 3. Da descrição dos produtos

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 5.000 unidades

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18



anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 2.500 unidades

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 8.000 unidades

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50



a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, ), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.000 unidades

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama):** Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. **OBS: A cotação deve ser em grama.**

**Quantidade:** 20.000 gramas

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê:** Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

**Quantidade:** 4.000 sachês

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade:** 2.400 unidades

**4. Das condições gerais para cotação**

- a. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- b. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- c. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
- d. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- e. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- f. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
- g. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
- h. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para

medicamentos com prazo de validade total superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregue no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

i. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

j. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias por uma das unidades da Fundação, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

k. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

l. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

m. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

n. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.



- o. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- p. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
- q. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
- r. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
- s. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- t. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-HIZA, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h - de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- 20.1. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.
- 20.2. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**
- u. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.ª Pregoeira - Fone: (41) – 3316-5967/ 3316-5927.

\*\*\*\*Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos

produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## 5. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s):

**1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (FICHA TÉCNICA).**

**4. Laudo de análise microbiológica.**

**Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**3. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**4. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

## 6. Condições de entrega

6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (setor Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas



13  
Compras  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

**6.2. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

*Ana Paula Jenzura*  
**Ana Paula Jenzura**

**Serviço de Nutrição e Dietética Feas**





FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Destacamos, conforme consta no Art. 22 do Decreto Municipal 6103/2015 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLENTO (R\$ 1.981.000,00) para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Quantidade	Especificações	Marcas	Valor Total	
1	211503	5.000	Dieta Enteral, Fórmula Hipercalórica, Hiperosmolar, 1000ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	27.0000	
2	211502	2.000	Dieta Enteral Polimerica Hipercalórica 1000ml, Dieta em Flocado 1000ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	26.0000	
3	211515	6.000	Dieta Enteral Polimerica Normocalórica, Normoosmolar, Sistema Flocado 500ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	16.5000	
4	211581	1.400	Dieta Enteral Polimerica, Com Fibra Normocalórica, Normoosmolar, Sistema Flocado 1000ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	25.0000	
5	211154	1.400	Dieta Enteral Polimerica com Fibra, Hipercalórica 1000ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	24.5000	
6	211458	1.000	Dieta Enteral Polimerica 80 Ureia, Pré-Prezado, Du-Quina Fortida, Normocal, 500ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	24.0000	
7	211562	25.000	Esparçador para Alimentos e Bebidas - SACHÉ (incluindo em granel)	Medo Trevalux em Caixa 5.0	0.3450	
8	211581	4.000	Módulo de Fórmula de Alto Valor Nutricional (800ml)	Medo Trevalux em Caixa 5.0	3.8500	
9	211581	2.400	Suplemento Nutricional Líquido - Operatório Hipercalórico 200ml	Medo Trevalux em Caixa 5.0	7.8500	
					<b>TOTAL</b>	<b>27.284,00</b>

Valor rubrica apresentado R\$ 299.016,93 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem desta certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2 e 3 a média dos 3 menores valores orçados; para os itens 4, 5, 6 e 7 a média dos 2 menores valores orçados; para os itens 8 e 9 a média dos 5 menores valores orçados; para o item 6 a média de todos os valores orçados.

Cartão, 19 de novembro de 2015.  
**Silvana Martins**  
 Fabiana Martins  
 Coordenadoras de Compra

*(Assinatura)*  
 Dêise Sueli de Pedro Caputo  
 Diretora Administrativa e Financeira

330



Curitiba, 10 de novembro de 2020.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2 e 5 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3, 7, 8 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 9 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 6 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do



Compras  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.921.456/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADUERO <b>R EDUARDO PINTO DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 ANDAR 01 COND WACHESKI CJ CMRL</b>
CEP <b>81.850-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ALTO BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAORGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3344-7238/ (41) 3052-2100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.616.917/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R VALDEMIRO CUNHA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.106-520	BARRIO/DISTRITO FORQUILHINHA	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMICALVI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 9870-2405
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

201

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.554.718/0001-13 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/10/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> LFP			<b>FORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
<b>LOGRADOURO</b> R FAGUNDES VARELA		<b>NÚMERO</b> 962	<b>COMPLEMENTO</b> SLJ	
<b>CEP</b> 82.520-040	<b>BARRIO/DISTRITO</b> JARDIM SOCIAL	<b>MUNICÍPIO</b> CURITIBA		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> GERENCIA@LFP.FAR.BR		<b>TELEFONE</b> (41) 3254-4548/ (41) 9244-5262		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 21/10/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22  
0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *)</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *)</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
--------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP <b>83.413-575</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3139-3800 / (41) 3039-3800</b>
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
---------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BARRIO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3139-3800/ (41) 3039-3800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.640.161/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>454</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.215-270</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PRADO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRECO@SAVIMED.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3044-0500</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23  
0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.778.641/0001-03</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>16/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINAS SUL BH</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AV DO CONTORNO</b>		NÚMERO <b>4168</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 4</b>	
CEP <b>30.110-022</b>	BARRO/DISTRITO <b>FUNCIONARIOS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACOESBH@MINAS-SUL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3243-2220/ (31) 9711-1122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **16:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

24



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.617.050/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MASTERLICITA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE RIETMEYER</b>	NÚMERO <b>486</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05 ANDAR 01 COND R S MATOS CENTRO COM</b>
CEP <b>81.510-630</b>	BARRIO/DISTRITO <b>GUABIROTUBA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAOROGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3344-7238</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **16:13:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25  
0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.554.718/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LFP</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.17-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FAGUNDES VARELA</b>	NÚMERO <b>962</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ</b>
CEP <b>82.520-040</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM SOCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERENCIA@LFP.FAR.BR</b>
TELEFONE <b>(41) 3264-4548/ (41) 9244-6262</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

26  
0

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.769.075/0001-95</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>06/04/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>M A BATISTA EIRELI</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOTU MED</b>					PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>					
LOGRADOURO <b>R DOUTOR COSTA LEITE</b>		NÚMERO <b>1397</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>18.602-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOTUCATU</b>		UF <b>SP</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>rogerioaferraz@hotmail.com</b>			TELEFONE <b>(14) 3814-1225</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2020 às 16:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 22/10/2020 10:48

### Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

### Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 118185241  
Cotacao estimativa para licitacao: Dietas e Formulas.

#### Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	14/10/2020 14:10:41
Vencimento:	21/10/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Dietas e Formulas.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

DESCRIP

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Biobase Indústria e Comércio Ltda</b> CNPJ: 08.216.859/0001-56 POUSO ALEGRE - MG Alessandra Matos (35)3427-7002 vendas@biobase.ind.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	24/10/2020	30 ddl	CIF	
2	<b>CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 23.616.917/0001-10 SÃO JOSÉ - SC Sonia Pereira Meira (41) 3052-2108 faturamento2@nutrimedical.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 450,0000	2 dias após confirmação	24/10/2020	30 ddl	CIF	

#### Produto

#### Respostas

<b>DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b> Código: 211565 Quantidade: 2500 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0
---

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 42,9000	R\$ 107.250,0000	1	PRESUBIN ENERGY 1000ML - KABI - PRESENIUS KABI	UNIDADE		-

<b>DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML</b> Código: 212015 Quantidade: 8000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última
--

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 41,9000	R\$ 335.200,0000	1	PRESUBIN ORIGINAL 1000ML - KABI - PRESENIUS KABI	1		-

<b>Compra</b>	
<b>09/11/2012</b>	
Forneecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Código: 211561	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1400 Unidade Marcas: - Preferidas: -	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 42,9000	R\$ 60.060,0000	1	FRESUBIN ORIGINAL	FIBRE EB 1000 ML - 1	FRESENIUS	-
<b>Informações de Última Compra</b>										
<b>09/11/2012</b>										
Forneecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO									
Marca:	-									
Preço Unitário:	0,0000									
Quantidade:	0,0									

DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML Código: 211754	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1400 Unidade Marcas: - Preferidas: -	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 45,9000	R\$ 64.260,0000	1	FRESUBIN ENERGY	FIBRE EB 1000ML - 1	FRESENIUS	-
<b>Informações de Última Compra</b>										
<b>09/11/2012</b>										
Forneecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO									
Marca:	-									
Preço Unitário:	0,0000									
Quantidade:	0,0									

Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml Código: 211568	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1000 Unidade Marcas: - Preferidas: -										
<b>Informações de Última Compra</b>										
<b>09/11/2012</b>										
Forneecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO									
Marca:	-									
Preço Unitário:	0,0000									
Quantidade:	0,0									

Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperoalbuminica 1000 ml Código: 211753	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 5000 Unidade Marcas: - Preferidas: -	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 51,9000	R\$ 259.500,0000	1	FRESUBIN HP ENERGY	1000ML - 1 UNO	FRESENIUS	-
<b>Informações de Última Compra</b>										
<b>09/11/2012</b>										
Forneecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO									
Marca:	-									
Preço Unitário:	0,0000									

Quantidade: 0,0

ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE) Código: 213562	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 20000 Sachê Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 14/02/2013 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 10,9000	R\$ 218.000,0000	1	THICK &amp; EASY	SACHE 90 - 9	FRESENIUS	
<i>1,2222 / quama</i>										

Modulo de Proteína de Alto Valor Biológico Código: 211591	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 4000 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Biobase Indústria e Comércio Ltda	Alessandra Matoc	15/10/2020 09:25	R\$ 52,5200	R\$ 210.080,0000	12	BEMVITAL	PROTEINA LATA 250G - LINHA BEM VITAL	LATA	NÃO ATENDE
	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 149,9000	R\$ 599.600,0000	1	NUTRICIUM FRESUBIN PROTEIN POWDER	LATA 300G	unidade	* CORRIGIDO VIA E-MAIL

SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML Código: 211581	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 2400 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Sonia Pereira Meira	21/10/2020 08:50	R\$ 16,9000	R\$ 40.560,0000	1	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK	CHOCOLATE 200 ML -	unidade	FRESENIUS

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 9 Total de Itens Impressos: 9

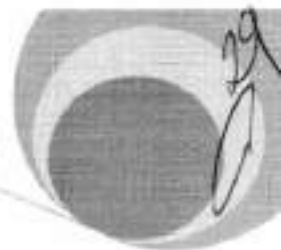
Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bienexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar



# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



## COTAÇÃO FEAS

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Representante Legal: Ana Lucia de Matos

RG: 4.130.589-4 SESP/PR – CPF: 551.890.169-00

Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão

Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000

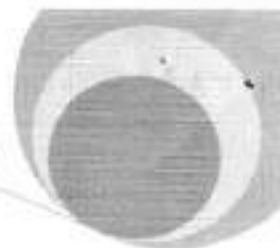
CNPJ: 28.921.456/0001-03 IE: 90775411-17

Fone: (41)3052-2128 E-Mail: nm.licitacao@gmail.com

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1

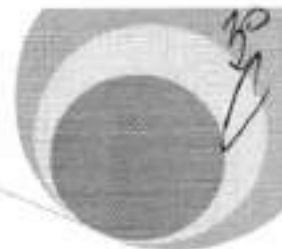
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p><b>Dieta Enteral, Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000 ml</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hiperclórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, ), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão.</p>	LITRO	5.000	FRESUBIN HP ENERGY/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$78,87	R\$394.000,00

# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



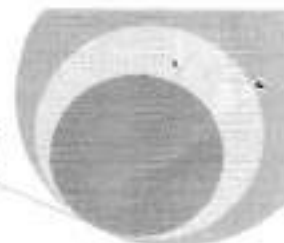
	Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
02	<p><b>Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 mL. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p>	LITRO	2.500	FRESUBIN ENERGY/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$69,01	R\$172.525,00
03	<p><b>Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com</p>	LITRO	8.000	FRESUBIN ORIGINAL/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$63,54	R\$508.320,00

# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



	<p>densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p>					
04	<p><b>Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml</b>                  Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis</p>	LITRO	1.400	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$65,73	R\$92.022,00

# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



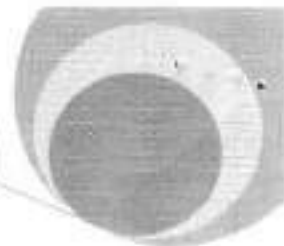
	(com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
05	<p><b>Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da</p>	1.400	LITRO	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$70,11	R\$98.154,00

# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



	dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
07	Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. OBS: A cotação deve ser em grama.	20.000	GRAMAS	THICK & EASY /HOMEL/SACHÊ 9g	R\$1,54	R\$30.800,00
08	<b>Módulo de Proteína - Sachê</b> Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g	4.000	SACHÊ	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$16,25	R\$65.000
09	<b>Suplemento Nutricional Líquido Hiperprotéico 200 ml</b> Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de	2.400	UND	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$27,41	R\$65.784,00

# ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.						
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.426.605,00**

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2020.

**28.921.456/0001-03**

90775411-17

**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI**

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01  
Alto Boqueirão - Curitiba/PR  
CEP 81.850-000

32  
0**ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**

**De :** Licitação <nm.licitacao@gmail.com>  
**Assunto :** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas  
**Para :** Compras FEAES  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 23 de out de 2020 16:19  
3 anexos

Boa tarde William

Segue estimativa de preços.

Att.

**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 - Alto Boqueirão  
Curitiba - PR  
CEP: 81850-000

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**De:** Compras Feaes [<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente




William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5505 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **Cotação Dietas.pdf**  
246 KB

---



**RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**33  
0**De:** Licitação <nm.licitacao@gmail.com>

qui, 29 de out de 2020 13:14

**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

3 anexos

**Para:** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William

Nossa executiva de vendas informou que os valores enviados serão mantidos.

Atenciosamente

**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 150 - Alto Boqueirão  
Curitiba - PR  
CEP: 81850-000

-Alto de enviar por e-mail seu compromisso com a Meio Ambiente.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 09:53**Para:** nm.licitacao**Assunto:** Re: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**Prioridade:** Alta

Bom dia, prezados.

Seria possível abaixar os valores da cotação?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boulín, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente

**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "nm.licitacao" <nm.licitacao@gmail.com>**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 8:23:31**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia William

Segue estimativa de preços.

Att.

## ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Departamento de Dotação

Rua Eduardo Pires da Rocha, 159 - Alto Boqueirão  
Curitiba - PR  
CEP: 81650-000

✉ Mais de original: envie em seu computador com o Microsoft Office.

**De:** Compras Feaes [<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients;

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados,

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boulton, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



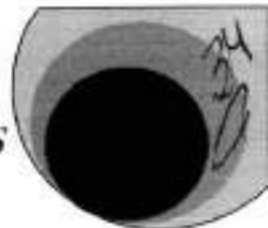
**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | [feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:feaes.curitiba.pr.gov.br)

# *CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos EIRELI*



COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS  
CNPJ 23.616.917/0001-10

Correção Bionexo: ID 118185241

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTDE	PREÇO	TOTAL
08	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO - SACHÊ	WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR	4.000	R\$9,90	R\$39.600,00

**Valor Total: R\$39.600,00**

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

**De :** Jenifer <comercialpr2@medicalsaude.net.br>  
**Assunto :** ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241  
**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

seg, 26 de out de 2020 17:03

7 anexos

Olá, William! Tudo bem?

Segue em anexo a cotação.

Att,

**MEDICAL Saude**  
 www.medicalsaude.net.br

**JENIFER KNABEN**  
 EXECUTIVA DE VENDAS  
 Cel. 41 60102 0197

Telefone Celular 316 4 406 0197 46  
 Telefone Celular 316 4 406 0197 46

9422 9997 116 9422 4 0222  
 comercialpr2@medicalsaude.net.br

**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:23

**Para:** supervisaopr@medicalsaude.net.br

**Assunto:** Re: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Barbara, boa tarde.

Pode encaminhar aqui pelo e-mail mesmo, eu anexo ao processo daí.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3376-5205 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** supervisaopr@medicalsaude.net.br

**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Marcia Pontes" <faturamento3@medicalsaude.net.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:21:44

**Assunto:** [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

William, boa tarde!

Tudo bem?

Espero que sim!

Perdão, a informação de SACHE não estava em nossa tela - cotamos a lata de 300g.

Temos a opção em sachê de outro fabricante porém, por algum motivo, não estou conseguindo atualizar a cotação.

Ao longo do dia seguirei na tentativa de salvar a nova cotação.

Fico à disposição.



118185241 - PDC

Cotacao estimativa para licitacao: Dietas e Formulas.  
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14814129000183)Região:  
PR  
ParanáAbertura:  
14/10/2020  
14:10

Ops, ocorreu um problema ao salvar. Por favor, tente novamente.

8	Produto Solicitado	Marca:	Quantidade
	211391 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Unidade		4.000 Unidade
	<input type="checkbox"/> Ver informações do Produto Nome ou código do produto: VITR - VITREX PROTEIN SOLATE 15G - 1 - Unidade - VITA FOR		
	Quantidade na Embalagem	Valor unitário	Valor da embalagem
	1	R\$ 9.000	R\$ 9.000


**BARBARA WEYHE**  
 EXECUTIVA DE VENDAS  
 Cel: 41.3684-0946

 Rua... 28  
 Curitiba - PR - CEP: 81212-900

 (41) 3102-2150 / (41) 3684-0288  
 contato@medicalsaude.net.br

De: Marcia Pontes &lt;faturamento3@medicalsaude.net.br&gt;

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:59

Para: Barbara Weyhe &lt;supervisor@medicalsaude.net.br&gt;

Assunto: ENC: Cotação Bionexo ID 118185241

Oi Babi

Consegue cotar lá.

bjos


**MARCIA PONTES**  
 DEPARTAMENTO COMERCIAL  
 Tel: 41.3684-0107  
 Cel: 41.3424-3368

 Rua... 28  
 Curitiba - PR - CEP: 81212-900

 (41) 3102-2150 / (41) 3684-0288  
 contato@medicalsaude.net.br

De: Sonia [mailto:faturamento2@medicalsaude.net.br]

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:26

Para: faturamento3@medicalsaude.net.br

Assunto: ENC: Cotação Bionexo ID 118185241

Psc...


**SONIA MEIRA**  
 Departamento Comercial  
 Cel: 41.3684-0108

 Rua... 28  
 Curitiba - PR - CEP: 81212-900

 (41) 3102-2150 / (41) 3684-0288  
 contato@medicalsaude.net.br

36  
0

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:17

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Bionexo ID 118185241

Boa tarde.

Prezados, referente a cotação Bionexo ID 118185241, por gentileza confirmar o valor unitário do item *08 Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico (sachê)*.

Aguardo retorno.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

CRP.pdf  
108 KB

**RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**

**De :** Karina Mühlmann Freire  
<comercial2@nutriclinsaude.com.br>

qui, 29 de out de 2020 15:43

4 anexos

**Assunto :** RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**Para :** 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial

Nutricionista CRN 6620


Cel: 041. 99804-9779

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Pagundes Varela, 962 | Jd. Social - Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548  
www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24

**Para:** Melina

**Assunto:** Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.  
Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19  
**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial

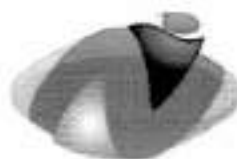
Nutricionista CRN 6820

Cel: 041 99804-9779

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social - Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548

[www.nutriclinsaude.com.br](http://www.nutriclinsaude.com.br)



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36  
**Para:** Karina  
**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**BRUNA DA SILVA PAIXÃO**  
Faturamento

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais

Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social

Curitiba-PR | CEP: 82520-040

Tel: (41) 3264-8910 |

[www.nutriclinsaude.com.br](http://www.nutriclinsaude.com.br)



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.



De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3336-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

— **Descritivo Dietas Fórmulas Módulos e Suplementos ID.pdf**

453 KB

---

**RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**

**De :** Karina Mühlmann Freire  
<comercial2@nutriclinsaude.com.br>

seg, 09 de nov de 2020 17:46

3 anexos

**Assunto :** RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**Para :** 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Willian, tudo bem e cm você?

Vem em lata, vi agora que vocês pediram em sachê né?  
Quer que te mande outra? O valor seria R\$ 0,58 a grama.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial  
Nutricionista CRN 8620  
Cel: 041 99804-9779  
Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548  
www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

 Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 9 de novembro de 2020 14:16

**Para:** Melina

**Assunto:** Re: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, Karina.  
Tudo bem?

Poderia confirmar por gentileza se o item 07 vem em sachê ou lata?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza  
Assistente Administrativo  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 15:43:26  
**Assunto:** RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial

Nutricionista CRN 9820

Cel: 041 99804-9779

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social- Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548

www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

---

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24  
**Para:** Melina  
**Assunto:** Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.  
Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

40

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>

**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19

**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial

Nutricionista CRN 6620

Cel: 041 99804-9779

Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Fagundes Varela, 962 | Jd. Social - Curitiba/ PR

Tel: (41) 3264 8910 | (41) 3264 4548  
www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36

**Para:** Karina

**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**BRUNA DA SILVA PAIXÃO**  
Faturamento

NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua. Fagundes Varela, 962 | Jd. Social  
Curitiba-PR | CEP: 82520-040  
Tel: (41) 3264-8910 |

[www.nutriclin.saude.com.br](http://www.nutriclin.saude.com.br)



**NutriClin**  
*Saúde*  
Nutrição Clínica & Home Care

 Antes de imprimir, pense em sua contribuição com o Meio Ambiente.

**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

## RESPOSTA DE COTAÇÃO – FEAS

### DESCRIPTIVO

#### **Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, ), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 5.000 unidades**

**GLUCERNA 1.5 RTH – R\$ 54,00**

#### **Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.500 unidades**

**OSMOLITE HICAL RTH - R\$ 37,80**

#### **Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 8.000 unidades**

**OSMOLITE PLUS RTH – R\$ 25,70**

**Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**JEVITY PLUS RTH – R\$ 32,00**

**Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**JEVITY HICAL RTH – R\$ 28,80**

**Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)**

42  
9

Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

**Quantidade: 20.000 gramas**

**ESPEFOR – R\$ 0,1536 g**

*o cotado lata - retificado na e-mail + R\$ 0,58*

**Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê**

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

**Quantidade: 4.000 sachês**

**WHEY PROTEIN ISOLATE SACHE 15G – R\$ 7,94**

**Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade: 2.400 unidades**

<b>Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP</b>		
<b>Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social</b>		
<b>Cidade: Curitiba</b>	<b>Estado: Paraná</b>	<b>CEP: 82.520-040</b>
<b>CNPJ: 26.554.718/0001-13</b>	<b>Inscrição Estadual: 9073838735</b>	
<b>Tele/fax: (41) 3264-4548</b>	<b>E-mail: licitacaolfp@gmail.com</b>	
<b>Responsável Cotação: Karina</b>		

CURITIBA 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Karina Muhlmann Freire



**COTAÇÃO - LICITAÇÃO**

**De :** Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde  
<juliannesantos@merco.far.br>

sex, 23 de out de 2020 17:37

6 anexos

**Assunto :** COTAÇÃO - LICITAÇÃO

**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Cc :** 'Licitação - Merco Soluções em Saúde'  
<licitacao@merco.far.br>

Boa tarde Prezados,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resource Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Vendedora(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br



**Novasource Proline Baunilha\_FT 2020.pdf**  
192 KB

**Novasource Proline Morango\_FT 2020.pdf**  
191 KB

**ThickenUp Clear\_FT 2020.pdf**  
286 KB

**Novasource Senior\_FT 2020.pdf**  
212 KB

**23.10.2020 COTAÇÃO - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO FEAES.pdf**



**RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO**

**De :** Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde  
<juliannesantos@merco.far.br>

seg, 26 de out de 2020 09:07

3 anexos

**Assunto :** RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

**Para :** 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Willian,

Coloquei errado na cotação, me perdoe. O valor correto é R\$ 37,65, você precisa que envie novamente?

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Vendedor(a) Externo | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3800 (41) 9 9848 - 1500

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colômbia/PR



juliannesantos@merco.far.br



**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 08:51

**Para:** Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde <juliannesantos@merco.far.br>

**Assunto:** Re: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Bom dia, Julianne.

Obrigado pelo retorno, poderia por gentileza confirmar o valor do item 02.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3376-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde" <juliannesantos@merco.far.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "licitacao" <licitacao@merco.far.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 17:37:34  
**Assunto:** COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Boa tarde Prezados,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resource Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Vendedor(a) Externo | Nutrição

🌐 merco.far.br

☎️ (41) 3139 - 3800 📠 (41) 9 9848 - 1500

📍 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



juliannesantos@merco.far.br



145

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDES S.A**

CNPJ/ CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99 ENDEREÇO:

Rua Brescia, 184, Barracão 2 – Bairro Mauá

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 99848-1500

PEDIDOS: [licitacao@merco.far.br](mailto:licitacao@merco.far.br) / [juliannesantos@merco.far.br](mailto:juliannesantos@merco.far.br)

**COTAÇÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO**

**FEAES**

**Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 5.000 unidades**

**SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRÊNCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.2 Kcal/ML, HIPERPROTÉICA COM 65 A 77 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO.**

**PRODUTO COTADO → NOVASOURCE SENIOR SF + adaptador**

**PREÇO → R\$ 41,65**

**VALOR TOTAL → R\$ 208.250,00**

**Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.500 unidades**

**PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SF SEM FIBRAS + adaptador**

**PREÇO → R\$ 37.655,00**

**VALOR TOTAL → R\$ 94.137,50**

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR  
(41) 3430 - 3800 | [www.merco.far.br](http://www.merco.far.br)

**Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 8.000 unidades**

**NÃO COTAMOS**

**Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**PRODUTO COTADO → ISOSOURCE MIX SF + adaptador**

**PREÇO → R\$ 39,10**

**VALOR TOTAL → R\$ 54.740,00**

**Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.400 unidades

**PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SF COM FIBRAS + adaptador**

**PREÇO → R\$ 41,05**

**VALOR TOTAL → R\$ 57.477,00**

**Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

**PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE SF + adaptador**

**PREÇO → R\$ 73,10**

**VALOR TOTAL → R\$ 73.100,00**

**Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)**

Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

Quantidade: 20.000 gramas

**OBS: NÃO ATENDEMOS AO DESCRITIVO, PORÉM PEÇO AUTORIZAÇÃO PARA COTAR O NOSSO PRODUTO – ENVIO FICHA TÉCNICA EM ANEXO)**

**PRODUTO COTADO → RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÊ 1,2 G – CAIXA COM 24 SACHÊS.**

**PREÇO → R\$ 54,40 CAIXA – GRAMA R\$ 2,26**

**VALOR TOTAL → R\$ 37.666,66**

**Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê**

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

Quantidade: 4.000 sachês

**PRODUTO COTADO → NUTREN JUST PROTEIN SACHÊ 15G.**

**PREÇO → R\$ 5,61**

**VALOR TOTAL → R\$ 22.440,00**

**Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperprotelco 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade: 2.400 unidades**

**SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRENCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1.35 Kcal/mL.**


**PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE 200ML.**

**PREÇO → R\$ 15,30**

**VALOR TOTAL → R\$ 36.720,00**

Cotação válida por 60 dias

Colombo, 23 de Outubro de 2020.

  
**MERCO**  
*soluções em saúde*  
**Julianne Santos de Albuquerque**  
**Unidade de Negócios Nutrição (UNN)/ RT**

**(41) 99848-1500**

**e-mail: [julianne.santos@merco.far.br](mailto:julianne.santos@merco.far.br)**

**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Brésia, 164 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brésia, 164 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR

(41) 3736 + 3800 | [www.merco.far.br](http://www.merco.far.br)



**RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS**

**De :** Licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>

qui, 29 de out de 2020 16:13

**Assunto :** RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

4 anexos

**Para :** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, nutricionista@savimed.com.br

Boa tarde William,

Segue novamente em anexo cotação para abertura de licitação.

Att,

*Mayara Guirão*  
Depart. de Nutrição



nutricionista@savimed.com.br  
(41) 3044 - 0900  
(41) 3402 - 0500

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270.

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de outubro de 2020 10:39

**Para:** licitacao

**Assunto:** Re: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Bom dia, Mayara.  
Tudo bem?

Seria possível diminuir o preço dos itens?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "licitacao" <licitacao@savimed.com.br>

**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 9:07:19

**Assunto:** SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Bom dia William,

Segue em anexo cotação para abertura de licitação, conforme solicitado.

Att,

Mayara Guirão  
Depart. de Nutrição

nutricionista@savimed.com.br  
(41) 3044 - 0500  
(41) 3402 - 0500

Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 80215-270.



---

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**William Cesar Barboza**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

— 29 10 2020 COTAÇÃO FEAS - SAVIMED.pdf

95 KB

**A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas**

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-93, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 sem, perante esta comissão apresentar:

ORÇAMENTO						
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	PRODUTO	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	UND	3000	211723 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperosmótica 5000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,26 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 66 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 300% de origem animal, sendo a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 80:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	NOVAISOURCE H PROTEIN S.F	R\$ 100,000	R\$ 304.000,00
2	UND	1500	211505 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,40 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	ROSOURCE 1.5 S.F SEM FIBRAS	R\$ 54,7200	R\$ 136.800,00
3	UND	8000	212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 55 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	NÃO COSTAMOS		R\$
4	UND	1400	211562 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 21 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	ROSOURCE MIX S.F	R\$ 55,30	R\$ 77.420,00
5	UND	1400	211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 130:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	ROSOURCE 1.5 S.F COM FIBRAS	R\$ 54,7200	R\$ 76.608,00
6	UND	3000	Sistema Fechado 1000ml Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com vômitos ou prisão de ventre, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação cálcio-nitro proteica: g/l de 80:1 a 200:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um copo ou adaptador para administração em sistema fechado.	NOVAISOURCE PROLINE S.F	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
7	GRAMAS	21.000	212562 - Espessante para Alimentos e Bebidas SACHS (cotação em gramas) Espessante a granel para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Teor de glúten: Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. OBS: A cotação deve ser em grama.	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 2483.2 G	R\$ 3,75	R\$ 75.000,00

8	SACHES	4.000	211551 Modulo de Proteina Saché Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro de leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Saché com 15 x 10g	MUTREN IUST PROTEIN 15 G	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00	
9	UND	2400	211541 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 100 ml Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteínas, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperproteico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), livre de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 x 200 ml	NÃO COTAMOS	R\$	R\$	
TOTAL						R\$	R\$ 36.600,00

Curitiba, 26 de Outubro de 2020.

Válidade: 60 dias

*Assinatura do Representante Legal*  
 \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
 PRODUTOS MEDICOS ESSELI**

**AV. RENADOR SALGADO FILHO, 684  
 PRADO VELHO - CEP 81140-076  
 CURITIBA - PR**



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://www.hu.ufsc.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0051/2020

Processo nº 23820.001444/2020-66

Vigência 14 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH**, por meio da filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, da **Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)** empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela substituta em exercício da Superintendente a Sra. **Francine Lima Gelbcke**, brasileira, casada, portadora do RG nº 540.110 SSP/SC, inscrita no CPF nº 505.188.449-00, nomeada por Portaria-SEI nº 886, de 24 de julho de 2019, publicada no DOU nº 630, de 25/07/2019 e **Paulo Peixoto Portella**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo e membro do Colegiado Executivo, portador do RG 18.90.579 SSI/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00343/2019 RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ENTERAIS E, EM REGIME DE COMODATO, O FORNECIMENTO DE 08(OITO) BOMBAS DE INFUSÃO PARA CADA ITEM: 12, 15, 16, 18, 19 e 34**, a fim de abastecer o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSE RH, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

## 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: **CRP COM DE PROD NUTRI E MED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.616.917/0001-10, e estabelecida à Valdemiro Cunha nº 389, Bairro Forquilha, Município de São José, Estado de Santa Catarina CEP 88.106-520, telefone: (48)3335-8299, representada legalmente pelo Sr(a) **Camila Rodrigues Prim Calvi**, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, CPF: 009.285.639-01, RG: 6.150.806-6, Órgão Expedidor: SESP/PR.

## 3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e a demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I desta Ata.

#### **4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

#### **6. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO**

6.1. O HU-UFSC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFSC promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFSC convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFSC, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

50

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFSC e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Florianópolis -SC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

*(assinado eletronicamente)*

**CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI**

Representante Legal do Fornecedor

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO PEIXOTO PORTELLA**

Gerente Administrativa

Membro do Colegiado Executivo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCINE LIMA GELBCKE**

Substituta em exercício da Superintendente – HU



Documento assinado eletronicamente por **Francine Lima Gelbcke, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 21/02/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=11248352&infra\\_s...](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=11248352&infra_s...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5352937** e o código CRC **620E1EB3**.

## ANEXO I

Item n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 12 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 160031) OLIGOMÉRICA (SEMI ELEMENTAR) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TEOR DE PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 16% DO VCT, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS, COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 50% DE TCM, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS DE ALTO TEOR OLEICO, ISENTA DE FIBRAS, INDICADA PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS GRAVES DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DOS ALIMENTOS, INTESTINO CURTO, ENTRE OUTROS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PAR A ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO..

(CÓD. SIASG BR 0435244)

Marca: SURVIMED OPD / FRESENIUS KABI

900 LT(s) - 49,00 (p. unitário) = 44.100,00 (p. total)

Item 15 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 177047) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Fórmula líquida, polimérica, pronta para a alimentação enteral, com distribuição calórica igual ou superior a 20% de proteína de origem animal e até 35% de lipídeos, isenta de sacarose, xarope de glicose, xarope de milho e glúten, baixo teor de lactose, com densidade calórica de 1,3 a 1,5 kcal/ml, isenta de arginina e com relação de kilocalorias não proteicas/gramas de nitrogênio de até 102:1. Apresentação em sistema fechado, com equipo adequado à embalagem e com via secundária (Y) para a administração de outros fluidos, sem desconexão do equipo à sonda; com embalagem de 500ml a 1000ml. Observação: para cada 1,5 litro de fórmula fornecer 1 (um) equipo. (CÓD. SIASG BR 0404436)

Marca: FRESUBIN HP ENERGY / FRESENIUS KABI

2000 LT(s) - 37,00 (p. unitário) = 74.000,00 (p. total)

Item 16 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 178127) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, INDICADA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR0438832). ANTIGO 160999 (unidade)

Marca: FREBINI ENERGY / FRESENIUS KABI

60000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 18 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 158933) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA COM 15 A 20% DE PROTEÍNAS, 44 A 55% DE CARBOIDRATOS, 30 A 38% DE LIPÍDIOS, COM GORDURA SATURADA ATÉ 10% DO PERFIL LIPÍDICO, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), COM PELO MENOS 10G DE FIBRAS/L, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO A SONDA. COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000ML. (OBS. PARA CADA 1,5LT DE FÓRMULA FORNECER 1 (UM) EQUIPO).(CÓD. SIASG BR0404432)

Marca: FRESUBIN ENERGY FIBR / FRESENIUS KABI

2000 LT(s) - 24,50 (p. unitário) = 49.000,00 (p. total)



Item 19 FÓRMULA LÍQUIDA PRONTA (código: 178128) PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISENTA DE GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VI A SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (SIASG BR0438832) ANTIGO 167939 (unidade)

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE / FRESENIUS KABI  
60000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 29 SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL (código: 178130) PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE 1.5 Kcal/ml E COM MIX MULTI FIBER (FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GLÚTEN. COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR CHOCOLATE OU CACAU. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ml. (CÓD. SIASG BR0438930) ANTIGO 165664 (unidade).

Marca: FREBINI ENERGY FIBRE / FRESENIUS KABI  
35000 ML(s) - 0,05 (p. unitário) = 1.750,00 (p. total)

Item 32 SUPLEMENTO NUTRICIONAL (código: 169582) LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL, HIPERPROTÉICO (TEOR DE PROTEÍNAS MAIOR QUE 20% DO VCT), DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 KCAL/ML, INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO, SEM GLÚTEN, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TETRA PACK OU SIMILAR COM VOLUME MÁXIMO DE 150 ML. (SIASG BR040 4813).

Marca: FRESUBIN 3.2 KCAL DR / FRESENIUS KABI

6500 UN(s) - 12,00 (p. unitário) = 78.000,00 (p. total)

Item 34 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 177271) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 15% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E ATÉ 35% DE LIPÍDEOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM DENSIDADE CALÓRICA 2,0 KCAL/ML, ISENTA DE ARGININA E COM RELAÇÃO DE QUILOCALORIAS NÃO PROTEICAS/GRAMAS DE NITROGÊNIO DE ATÉ 120:1 E BAIXO TEOR DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR 0404812).

Marca: FRESUBIN 2 KCAL HP / FRESENIUS KABI  
2000 LT(s) - 100,00 (p. unitário) = 200.000,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 454.050,00

---

Referência: Processo nº 23820.001444/2020-66 SEI nº 5352937

52



Hospital de Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guarita, nº 130 - Bairro Abaeté  
Uberlândia-MG, CEP 38625-440  
-http://www.ebserh.gov.br/

Ata de Registro de Preços - SEI nº 12.007/19/0001/2020  
Processo nº 23521.00374/2019-12

EDITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002019 - PROCESSO Nº 23521.00374/2019-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADA DE 24 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 23 DE MARÇO DE 2021

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0005-77, situada na Avenida Getúlio Guarita nº 136, 2º andar - Bairro Nossa Senhora do Abade, em Uberlândia - MG, CEP: 38.625-448, neste ato representada pela sua Superintendente, PROFA DRA ANA LUCIA DE ASSIS SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 733.171.096-25, portadora da Carteira de Identidade nº 3677786-1 SSP/SP, autorizada pela Portaria SEI nº 415, de 24 de julho de 2019, com delegação de competência do Magnífico Reitor Luiz Fernando Resende dos Santos Arjo, nos termos da Lei 13.383/2016, dos Decretos nº. 3.355 de 08/08/2000, nº. 2.438 de 21/05/2005 e nº. 7.892 de 22/01/2012 e suas alterações, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico SRP nº. 40/2019 e do resultado de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme processo nº 23521.00374/2019-12, RESOLVE registrar a(s) proposta(s) para a aquisição da(s) mercadorias relacionadas neste instrumento, conforme constam nas propostas de preços apresentadas, que passam a fazer parte integrante desta.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ENTREGA.

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a aquisição de Drogas, Fórmulas e Suplementos para atender a Unidade de Navegação Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), conforme especificações constantes no ANEXO "I" DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 40/2019.

1.2. Os materiais serão solicitados conforme necessidade de reposição de estoque pela Unidade de Atendimento e Navegação Clínica do HC-UFTM e deverão ser entregues no Depósito Geral do Almoxarifado Central do HC-UFTM, situado na Avenida Deputado José Marcos Chereze, nº 838 - São Catalão - CEP: 38.040-500. De Segunda à Sexta das 07:30 às 16:30 e das 13:00 às 16:30 horas. Fone: (34) 3218-5888 / (34) 3218-5893 - Contato: Gilvanezi Sôlvio.

1.2.1. A entrega dos materiais deverá ser imediata, com tolerância de 10 (dez) dias úteis, contados da remessa da Autorização de Fornecimento Eletrônico.

1.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.3.1. Não haverá em órgãos e entidades públicas participantes neste pregão.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 de Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente, sendo vedada a prorrogação do prazo.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que tal fato implique em indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou circule a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora, neste caso, o contratante e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual flutuação dos preços praticados no mercado ou de fato que afete o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão contratante poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a convocação ocorra antes do período de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a validade dos motivos e comprovadas apresentadas; e

- 3.4.2. conterem os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à reabertura desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.6.2. não emitir o nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; ou
- 3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito seja o prosaibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e (região) participante(s);
- 3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por falta de pagamento, descumprimento de suas condições ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devendo ser comprovado e justificado;
- 3.8.1. por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. a pedido do fornecedor;

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

- 4.1. Insere-se esta Ata no Edital e Anexo do Pregão Eletrônico SRP nº 49/2019, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo;
- 4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e Termo de Referência;
- 4.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 4.4. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do presente ata de registro de preços (art. 3º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento exigir registro de contratação dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);
- 4.5. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor;
- 4.6. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de extinção do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 1º do Decreto nº 7.892/2013);
- 4.7. A Administração realizará pesquisas periódicas de mercado, para correção da vantagem das propostas registradas nesta Ata, conforme artigo 9º, XI do Decreto 7.892/2013;
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- 4.9. As informações referentes a esta Ata estarão-se previstas no item 2 do edital;
- 4.10. Para firma e validade de pagamento, a presente Ata foi lavrada em 2 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes;

#### V - CLÁUSULA QUINTA - DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

- 5.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando a compromisso para futuras contratações;
- 5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nesta proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
09	DIETA ENTERAL	Mililitro	2000000	R\$ 0,0200	R\$ 0,0200	R\$ 40.000,0000
Marca: NUTRI ENTERAL 1.3 Fabricante: Nutrison Modelo / Versão: Tetra Pak 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRI ENTERAL 1.3 - Tetra Pak 200 ml - Fórmula padrão para nutrição enteral a oral, com densidade energética alta (hipercalórica), adaptado para pacientes e um conteúdo rico lipídico. Inerte de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17% de proteínas (60% soro de leite e 40% concentrado de cálcio e sódio), 58% de carboidratos (100% maltodextrina) e 25% de lipídios (79% óleo de canola, 17% óleo de girassol, 9% TCM). Sabor: Chocolate e Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 200 ml - 300 Kcal. Número do registro: 3.7419.0001. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Enteral 1.3 - Nutrison. Procedência/Fabricante: Brasil/Constituinte (Castro/PR).						
11	DIETA INFANTIL	Mililitro	700000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0600	R\$ 42.000,0000
Marca: NUTRINI ENERGY MF Fabricante: Nutrison / Holfanda Modelo / Versão: Garrafa Plástica 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI ENERGY MF (Garrafa Plástica 200 ml) - Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, enriquecida com o conteúdo máximo de vitaminas e sais e exclusiva MF; rico com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis, lactose e glúten. Contém proteína do soro de leite, proporcionalmente melhor absorvibilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteínas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 46% de lipídios (85,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Inerte Embalagem: Garrafa Plástica de 200 ml - 300 Kcal. Código de barras/garrafa: 2106.9096. Número do registro: 0.6577.0001. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Energy MF - Nutrison. Procedência/Fabricante: Holanda - Nutrison - Demais condições conforme Edital e anexos.						

53

13	DIETA ENTERAL	Mililitro	125000	R\$ 0,6700	R\$ 0,5900	R\$ 62.500,0000
<p>Marca: NUTRI RENAL Fabricante: Nutrenut Modelo / Versão: Tera Pak 200 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRI RENAL - Tera Pak 200 ml - Fórmula modificada para nutrição enteral e oral. Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Formulado para estudos de função renal comprometida - Insuficiência Renal Aguda ou Crônica, em tratamento conservador ou com suplementação para pacientes dialuídos. Hipercalcemia, com baixo teor proteico e alto teor lipídico. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 2,0 Kcal/ml. Possui: 7% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína de cálcio e sódio), 63% de carboidratos (100% maltodextrina) e 10% de lipídios (79% óleo de sardinha, 12% óleo de girassol e 9% TCM). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tera Pak 200 ml - 400 Kcal. Número do registro: 2.3419.0019. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutri Renal - Nutrenut. Procedência/Fabricante: Brasil/Catanduva/Catanduva/PR.</p>						
18	PADRAO REFERENCIA	Unidade	1240	R\$ 110,3100	R\$ 100,0000	R\$ 124.000,0000
<p>Marca: NEOCATE LCP Fabricante: SHS - Inglaterra Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOCATE LCP (Lata 400 gramas) - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e aglicógeno de origem animal. Contém aminoácidos livres e essenciais, sorpo de glicose, óleos vegetais e TCM. Adiciona de LCP (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade com algumas alergias. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui: 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% sorpo de glicose) e 45,7% de lipídios (óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Feijão. Embalagem: 1 lata de 400g = 2696 kcal/1032 Kcal. Código antidrogário: 2106-9090. Número do registro: 4.1120-0173. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Neocate LCP. Procedência/Fabricante: Inglaterra - SHS. Importado e comercializado no Brasil por Support Produtos Nutricionais LTDA. - Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
20	DIETA INFANTIL	Grama	15000	R\$ 0,9800	R\$ 0,3700	R\$ 55.500,0000
<p>Marca: NEO ADVANCE Fabricante: SHS - Inglaterra Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEO ADVANCE (Lata 400 gramas) - Alimento para nutrição enteral ou oral, elementar (100% aminoácidos livres), nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos com alergias alimentares. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral ou enteral. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 100Kcal/100ml. Possui: 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% de lipídios (100% óleos vegetais, sendo 25% triglicéridos de cadeia média). Sabor: Feijão. Embalagem: 1 lata de 400g = 4000cal/1600Kcal (25% de diluição). Código antidrogário: 2106-9090. Número do registro: 4.1120-0178. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Marca: Neo Advance. Procedência/Fabricante: Inglaterra - SHS. Importado e comercializado no Brasil por Support Produtos Nutricionais LTDA. - Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
24	DIETA INFANTIL	Grama	90000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2200	R\$ 66.000,0000
<p>Marca: INFATRINI Fabricante: Kaudorf - Argentina Modelo / Versão: Lata 400 gramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INFATRINI (Lata 400 gramas) - Fórmula infantil de perfil e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, potássica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral. Aparentemente, com alta oferta proteica. Contém adição de LCP (ARA, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (FOS+POS). Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui: 10,3% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40-45% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 48,1% de lipídios (óleos vegetais - canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e esqualeno vegetal). Sabor: Neutro. Embalagem: Lata de 400 g = 2000 Kcal. Código antidrogário: 1901.0390. Número do registro: 6.6577.0110. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Infatini Pó - Danone. Procedência/Fabricante: Argentina - Kaudorf. Demais condições conforme Edital e anexos.</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 390.000,0000
<b>08.088.946/0001-49 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	DIETA INFANTIL	Grama	60000	R\$ 0,9800	R\$ 0,0590	R\$ 1.308,0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 18 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS+POS) 4 A 8 GRAMAS LT. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 / APTAMIL 1 PREMIUM - CODIGO 453662</p>						
21	DIETA INFANTIL	Grama	43200	R\$ 0,0800	R\$ 0,0390	R\$ 12.960,0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 400GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 1 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 66% A 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DEHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 1 PRO ENFAMIL - CODIGO 427802</p>						
22	DIETA INFANTIL	Grama	7600	R\$ 0,1500	R\$ 0,0390	R\$ 2.304,0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 21 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS+POS) 4 A 8 GRAMAS POR LATA. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2/APTAMIL PREMIUM 2 - CODIGO 427802</p>						
25	DIETA INFANTIL	Grama	28920	R\$ 0,1400	R\$ 0,0390	R\$ 7.776,0000
<p>Marca: APTAMIL PREMIUM 2 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800GR</p>						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 2 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% A 60% CASEÍNA, 45% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DIÁZARA, FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 2 PRO / APTAMIL 2 PREMIUM / INFAMIL PREMIUM 2						
26	DIETA INFANTIL	Gramas	50000	R\$ 0,1100	R\$ 0,0600	R\$ 21.600,0000
Marca: APTAMIL PRE Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 3 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 60% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE DIÁZARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LÍQUIDOS, ALTA LÍQUIDO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE. CÓDIGO 443531						
28	DIETA INFANTIL	Gramas	80000	R\$ 0,1400	R\$ 0,0900	R\$ 3.600,0000
Marca: APTAMIL SOJA 2 Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 5 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA QUE POSSUAM INTOLERÂNCIA/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOY / APTAMIL SOY 2 / PROSOBEI INFAMIL SOJA PREMIUM - CÓDIGO 432636						
29	DIETA INFANTIL	Gramas	140000	R\$ 0,4500	R\$ 0,2100	R\$ 30.240,0000
Marca: PREGOMIN PEPTI Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA 6 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL SEMI-ELEMENTAR EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS POR AÇÃO ENZIMÁTICA, ULTRA FILTRADAS, NO MÍNIMO 85% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, TCM, ÁCIDOS GRAXOS DIETÁRIOS E GAMA LÍQUIDO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTENTES COM DIARRÉIA PERSISTENTE OU DOENÇAS DE ABSORÇÃO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGESTIMIL / PREGOMIN ALFARE - CÓDIGO 434219						
30	DIETA ENTERAL	Medio	500000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700	R\$ 21.000,0000
Marca: NUTRI RENAL 200ML Fabricante: NUTRIMED Modelo: Versão: FRASCO 200ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/IPP. IDEM AO ITEM 11 - DIETA ENTERAL 4 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA NEFRÓPTAS NÃO DIALISADAS, COM RESTRIÇÃO HIDROELETROLÍTICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, COM 2,0 K CAL/ML E 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 6% A 7% DE PROTEÍNA, 53% A 63% DE CARBOIDRATO E 30% A 43% DE LÍPIDOS. OSMOLARIDADE ENTRE 400 E 500 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA, EXCETO FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL / REPLENA - CÓDIGO 402018						
40	PADRÃO REFERÊNCIA	Unidade	200	R\$ 110,3300	R\$ 103,5000	R\$ 20.700,0000
Marca: NIDOCATE LCP 400GR Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/IPP. IDEM AO ITEM 18 - FÓRMULA 17 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE PROTEÍNA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTÉICA, CARBOIDRATOS COMO MALTODEXTRINA, POLÍMEROS DE GLICOSE, AMIDO E XAROPE DE MILHO, 100% DE ÓLEO VEGETAL COMO FONTE DE LÍPIDOS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS COM BAIXO PESO - CÓDIGO 443227						
41	DIETA INFANTIL	Gramas	42000	R\$ 0,3800	R\$ 0,3900	R\$ 16.380,0000
Marca: NID ADVANCE 400GR Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/IPP. IDEM AO ITEM 20 - FÓRMULA 19 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTÉICA, 100% DE MALTODEXTRINA OU, NO MÍNIMO, 90% DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU XAROPE DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS E TCM COMO FONTE DE LÍPIDOS - CÓDIGO 409449						
42	DIETA INFANTIL	Gramas	60000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2900	R\$ 17.400,0000
Marca: INFATRINI 400GR Fabricante: DANONE Modelo: Versão: LATA 400GR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTA EXCLUSIVA PARA ME/IPP. IDEM AO ITEM 24 - FÓRMULA 25 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUNDO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,0 CAL/ML) COM ADIÇÃO DE LCP, FAS (DHA E ARA), NUCLEOTÍDIOS E PREBIÓTIOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 1,0 CAL/ML; FONTE DE PROTEÍNAS 60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS 52% LACTOSE, 48% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE 295 MOSM/L. APRESENTAÇÃO LATA DE 160 GRAMAS. REFERÊNCIA: INFATRINI. CÓDIGO 432316						
Total do Fornecedor:						R\$ 155.100,0000
<b>08.183.05/0001-83 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA</b>						
Item	Descrição	Unidade do Fornecedor	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	DIETA ENTERAL	Litro	5000	R\$ 39,8000	R\$ 199.0000	R\$ 60.300,0000
Marca: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiat Nutrição Clínica Modelo: Versão: 11						

54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (17g/L), 55% de carboidratos (109g/L) e 20% de lipídios (19g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calórica não proteica por grama de nitrogênio de 130:1. Apresentação: Teta-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0004 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

12	DIETA ENTERAL	Litro	17250	R\$ 26,9600	R\$ 18,8900	R\$ 167.680.0000
----	---------------	-------	-------	-------------	-------------	------------------

Marca: Trophic Soya  
Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica  
Modelo / Versão: CL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (86g/L), 55% de carboidratos (170g/L) e 20% de lipídios (19g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calórica não proteica por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Teta-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0014 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 256.980.0000

**16.780.326-0001-01 - CRISTIANO COSTA LINO**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	DIETA ENTERAL	Litro	450	R\$ 16,2300	R\$ 22,1100	R\$ 9.049.5000

Marca: Dianas  
Fabricante: Prodiel  
Modelo / Versão: Teta Pak 1000ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais específicas do diabete. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 17% proteínas (45g/L), 44% de carboidratos (110g/L) e 29% de lipídios (43g/L) com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 100% proteína animal e 50% de proteína vegetal, ausência de L-Carnitina, Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Fornecido em total de 15g de fibras alimentares/L. Relação calórica não proteica por grama de nitrogênio de 130:1. Apresentação: Teta-Pak. Sabor baunilha. Volume final de 1.000ml. Reg. MS: 6.6320.0807 Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Dianas. Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

30	DIETA ENTERAL	Gramas	144000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0900	R\$ 5.760.0000
----	---------------	--------	--------	------------	------------	----------------

Marca: Carboch  
Fabricante: Prodiel  
Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Misto de oligossacarídeos para nutrição enteral e oral com 100% de Maltoдекstrose, isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Apresentação: Lata de 400g. Reg. MS: 6.6320.0014 Validade: 18 meses. Procedência: Nacional. Marca: CarboCH. Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 15.709.5000

**16.436.256-0001-70 - SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	DIETA ENTERAL	Gramas	72000	R\$ 0,7300	R\$ 0,1000	R\$ 12.960.0000

Marca: WHEY PROTEIN ISOLATE  
Fabricante: VITAFOR  
Modelo / Versão: gramas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 DIETA ENTERAL 1L - PRODUTO FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, INDICADO PARA SUPLEMENTAR A DIETA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SABOR E DE ODO. LATA COM 200 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FRESURIN PROTEIN; NUTRI PROTEIN HWP; WHEY PROTEIN ISOLATE; BEM VITAL PROTEINA. GRAMA 72.000 EMS. ISENTO CONF. RDC 241/2018

Total do Fornecedor: R\$ 12.960.0000

**16.924.663-0001-20 - RIOS E CAMBRASA PRODUTOS DE DIETA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	DIETA INFANTIL	Mililitro	134000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0900	R\$ 102.600.0000

Marca: PEPTAMEM JR - NESTLÉ  
Fabricante: NESTLÉ  
Modelo / Versão: PEPTAMEM JR - S.F.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 2,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 59% DE CARBOIDRATO E 33% DE LÍPIDIOS. OSMOLARIDADE DE 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. REFERÊNCIA: PEPTAMEM JR PRODUTO OFERECIDO; PEPTAMEM JR - 500ML - S.F. - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA - 67968056

2	DIETA ENTERAL	Gramas	72000	R\$ 0,5500	R\$ 0,1100	R\$ 7.920.0000
---	---------------	--------	-------	------------	------------	----------------

Marca: FIBER MAIS - NESTLÉ  
Fabricante: NESTLÉ  
Modelo / Versão: FIBER MAIS LATA 260GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO A BASE DE MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PRÉBIÓTICAS INDICADO PARA REGULARIZAR A FLORA INTESTINAL. PRODUTO ISENTO DE SABOR E ODO. LATA COM 230 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS PRODUTO OFERECIDO; FIBER MAIS - LATA 260GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA ISENTO

4	DIETA ENTERAL	Mililitro	375000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0900	R\$ 31.250.0000
---	---------------	-----------	--------	------------	------------	-----------------

Marca: NOVASOURCE GC - NESTLÉ  
Fabricante: NESTLÉ  
Modelo / Versão: NOVASOURCE GC - 200ML - NESTLÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE DIABÉTICO COM 0,9 A 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, COM NO MÍNIMO 1 SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML A 250 ML. REFERÊNCIA: DIASIP / GLUCERNA NOVASOURCE GC. PRODUTO OFERECIDO: NOVASOURCE GC - 200ML - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA - 4.0076.1876

7	DIETA ENTERAL	Mililitro	290000	R\$ 0,4400	R\$ 0,0900	R\$ 252.000.0000
---	---------------	-----------	--------	------------	------------	------------------

<p>Marca: PEPTAMEM 1.5 - NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,5 A 1,5 KCAL/ML E 1,5 A 6,8 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE PEPTÍDEOS COMO FONTE PROTÉICA, 9% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 70% DE TCM COMO FONTE DE LÍPIDOS. OSMOLARIDADE DE 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO) DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 240 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEM 1.5. PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1785</p>						
9	DIETA ENTERAL	Litro	1440	R\$ 27,2000	R\$ 13,3900	R\$ 19,152,0000
<p>Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA FIBER - 1.000ML - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 5,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, OSMOLARIDADE DE 230 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR ATÉ 1400 ML/DIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - ISOSOURCE SOYA FIBER. PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE SOYA FIBER - 1.000ML - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1806</p>						
15	DIETA INFANTIL	Gramas	102000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0300	R\$ 5.760,0000
<p>Marca: NINHO FASES I Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NINHO FASES I - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPOSTO LACTEO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS E FERRO ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARÍDEO-INULINA) INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NESLAC COMFOR / MILNUTRO / INFAGROW. NINHO FASES PRODUTO OFERECIDO: NINHO FASES I - 400GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 659656046</p>						
16	DIETA ENTERAL	Gramas	230400	R\$ 0,1000	R\$ 0,0800	R\$ 15.824,0000
<p>Marca: NUTREN ACTIVE Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE - 400G - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL / ENTERAL. PRODUTO INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: SUSTAGEM/SUPERVIT PRO PRODUTO OFERECIDO: NUTREN ACTIVE - 400GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: ISENTO</p>						
27	DIETA INFANTIL	Gramas	72000	R\$ 0,1000	R\$ 0,0700	R\$ 5.040,0000
<p>Marca: NAN SL Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN SL - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ DILTÉTICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COMPOSTA POR CASÉINA COMO FONTE PROTÉICA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTANTES COM MÁ ABSORÇÃO DE LACTOSE. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEMI LACTEO / APTAMIL SEM LACTOSE/ ENFAMIL O-LAC PREMIUM. PRODUTO OFERECIDO: NAN SL - 400GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1899</p>						
31	SUPLEMENTO NUTRICIONAL	Gramas	1000	R\$ 7,6000	R\$ 1,9700	R\$ 5.760,0000
<p>Marca: FM 85 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FM 85 - 70 X 1 GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA LACTANTES, A BASE DE PROTEÍNAS HIPOALÉRGICAS, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E MINERAIS, INDICADO PARA SUPLEMENTAR O LEITE HUMANO, SUPLEMENTO INDICADO PARA ATENDER OS REQUERIMENTOS NUTRICIONAIS DE PRIMITIVOS. CAIXA COM 70 OU 71 SACIÕES DE 1GR. REFERÊNCIA: FM 85/ ENFAMIL PMP. PRODUTO OFERECIDO: FM 85 - 70 X 1 GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1807</p>						
32	DIETA INFANTIL	Gramas	46400	R\$ 0,1700	R\$ 0,0400	R\$ 1.876,0000
<p>Marca: NAN AR - 400GR Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN AR - 400GR - NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN, COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTÉICA, SENDO 70% A 80% DE CASÉINA E 20% A 30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 70% A 80% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM TIOBEN RECOMENDADOS DE ÁCIDO LINOLÉICO E ALFA-LINOLÊNICO. AGENTE ESPESANTE. AMIDO PRE-GELATINIZADO. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM REFLUXO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR/APTAMIL AR/ ENFAMIL AR PREMIUM. PRODUTO OFERECIDO: NAN AR - 400GR - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 6.5965.0077</p>						
33	DIETA INFANTIL	Miligramas	290000	R\$ 0,1700	R\$ 0,0900	R\$ 27.000,0000
<p>Marca: PEPTAMEM JR - NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: PEPTAMEM JR - S.F. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL II - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 33% DE LÍPIDOS. OSMOLARIDADE DE 340 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. REFERÊNCIA: PEPTAMEM JR. PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM JR - 500ML - S.F. - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 659656056</p>						
34	DIETA ENTERAL	Litro	1000	R\$ 31,6300	R\$ 16,8900	R\$ 16.890,0000
<p>Marca: ISOSOURCE 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 - 1.000ML - S.A. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML DE DIETA, OSMOLARIDADE DE 320 A 430 MOSM/KG DE ÁGUA, SISTEMA ABERTO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5. NUTRIENTERAL 1.5. PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE 1.5 - 1.000ML - S.A. - MARCA NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1928</p>						
38	DIETA ENTERAL	Miligramas	160000	R\$ 0,4400	R\$ 0,0800	R\$ 8.000,0000
<p>Marca: PEPTAMEM 1.5 Fabricante: NESTLÉ</p>						

59

Modelo / Versão: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - NESTLÉ  
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,3 A 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,8 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, COMPOSTA DE PEPTÍDIOS COMO FONTE PROTEICA, 91% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 30% DE TCM COMO FONTE DE LÍPIDOS, OSMOLARIDADE DE 550 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEM 1.5. PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM 1.5 - 250ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1783

36	DIETA ENTERAL	Mililitro	300000	R\$ 0,0500	R\$ 0,0200	R\$ 16.000,0000
----	---------------	-----------	--------	------------	------------	-----------------

Marca: NUTREN 1.5

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN 1.5 - 200ML - NESTLÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, COM SACAROSE, SEM LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML, QUE TENHA 5,0 A 6,5 G DE PROTEÍNA EM 100 ML, COM OSMOLARIDADE ENTRE 500 A 900 MOSM/KG ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2 SABORES DIFERENTES (SISTEMA ABERTO), EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: ENERGY ZIP / NUTRI ENTERAL 1.5 / NUTRIDRINK / NUTREN 1.5. PRODUTO OFERECIDO: NUTREN 1.5 - 300ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1873

38	DIETA ENTERAL	Litro	3000	R\$ 26,5000	R\$ 11,5000	R\$ 34.500,0000
----	---------------	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: ISOSOURCE SOYA

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1.000ML - NESTLÉ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML, OSMOLARIDADE DE 230 A 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO), DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE / TROPHIC BASIC / NUTRI ENTERAL SOYA. PRODUTO OFERECIDO: ISOSOURCE SOYA - 1.000ML - MARCA: NESTLÉ REGISTRO ANVISA: 4.0076.1870

Total do Fornecedor: R\$ 49.011,0000

31.776.641.0001-03 - MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Frenquentes	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
5	DIETA INFANTIL	Mililitro	120000	R\$ 0,0700	R\$ 0,0500	R\$ 4.000,0000

Marca: FIBRE IN FIBRE DR

Fabricante: FRESSENIUS

Modelo / Versão: FRASCO 200 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 405976 DIETA ENTERAL 1L - SUPLEMENTO ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM PELO MENOS DOIS SABORES (CHOCOLATE E MORANGO), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: FORTINO MIFREBINI MF. FIBRE IN ENERGY FIBRE DRINK 200ML FORMULA MODIFICADA PEDIÁTRICA PARA USO ORAL, HIPERCALÓRICO, CONTÉM SACAROSE. CONTÉM FIBRAS EMBALAGEM 200ML DENSIDADE CALÓRICA: 1,3KCAL/ML MS: 62070963

17	DIETA ENTERAL	Mililitro	30000	R\$ 0,1200	R\$ 0,1300	R\$ 3.500,0000
----	---------------	-----------	-------	------------	------------	----------------

Marca: NUT AGE

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: FRASCO 250 ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 415201 FORMULA 16 - PRODUTO A BASE DE TRIGLICÉRIDO DE CADEIA MÉDIA COM AGE, INDICADO PARA AUMENTAR A DENSIDADE CALÓRICA, FRASCO COM 250 ML. REFERÊNCIA: TCM / TRIGLICERIL AGE. Modelo de Triglicerídeos (lipídios) de cadeia média com AGE 250 ml MARCA: VITAFOR R.M.S.: 6.5428.0003.001-6 ORIGEM: BRASIL

22	DIETA ENTERAL	Gramas	14400	R\$ 2,9900	R\$ 0,5400	R\$ 7.776,0000
----	---------------	--------	-------	------------	------------	----------------

Marca: ESPEFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: SACHE CAIXA 20 X 4 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 40936 FORMULA 20 - PRODUTO ESPESANTE OU GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ISENTO DE COR SABOR E CHEIRO/ODOR, PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 1,0 A 10 GRAMAS. REFERÊNCIA: RESOURCE THICKEN LIP CLEAR. ESPEFOR SACHE 20 X 4 GRAMAS Modelo de espessante a base de amido de milho / Modelo gelificante com características espessantes a base de amido de milho. MARCA: VITAFOR R.M.S. Dispensado de Registro pela RDC nº 27/2010 Anexo I ORIGEM: BRASILEIRA

Total do Fornecedor: R\$ 20.276,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.550.097,1000

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSEH

PROF. DRª ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS HUTM/FILIAL EBSEH

HELOISA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS SHH

GERENTE ADMINISTRATIVO



SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NERLI ALVES MASSON

CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LILIANE CRISTINA DE PAULA

PROJECIT NUTRICAQ CLINICA LTDA

CASSIANE ZABLONKY DE RAMOS

FRISTIANO COSTA LINO

LILIANA RENATA PIRES CORREIA

SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

WELLINGTON OLIVEIRA PERCIA

RHOS E CAMBRALA PRODUTOS DE DIETA LTDA

ALINE GOMES DE ANDRADE

MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

HELDER ANTONIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME: REGIANO NATAL BASILIO GALLO

CPF: 900.667.508-08

NOME: DENIR DONIZETTI CUNHA MATOS

CPF: 106.613.886-86



Documento assinado eletronicamente por **Regiano Natal Basilio Gallo**, Assistente Administrativo, em 24/03/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Renata Pires Correia**, Usuária Externa, em 25/03/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nerli Santos Alves Masson**, Usuário Externa, em 25/03/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gomes de Andrade**, Usuária Externa, em 25/03/2020, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira**, Usuária Externa, em 31/03/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

56  
0



Documento assinado eletronicamente por **WELINGTON OLIVEIRA PERCIA**, Usuário Externo, em 21/03/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE CRISTINA DE PAULA**, Usuário Externo, em 21/04/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER ANTONIO DA SILVA**, Usuário Externo, em 07/05/2020, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.chserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_confirma&id\\_orgao=acessor\\_externo&id\\_informacao=rvlgo](https://sei.chserh.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_confirma&id_orgao=acessor_externo&id_informacao=rvlgo) verificando o código verificador **5834213** e o código CRC **C05FD11C**.

**Referência:** Processo nº 23521.000714/2019-12 - SEI nº 5834213

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2020  
PROCESSO N° 00419/2020  
HOMOLOGADO EM: 04/06/2020**

A FUNDAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, com sede na Rua Vital Brasil nº 200, 2º andar, Cidade Universitária, CEP 13083-888, Campinas/SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o N°. 17.893.567/0001-37, por meio de seu departamento de Compras e Contratos, neste ato, legal e estatutariamente representada, por sua Secretária Executiva, Dra. Patrícia Maria Morato Lopes, lavra o presente documento, que objetiva registrar os preços para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, observada as especificações, os preços, os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura aquisição, conforme disposto em edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° 0006/2020, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta de preços vencedora, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME**

CNPJ 33.551.382/0001-09

End.: Rua Gumercindo Vieira Rocha, 101, Centro - Vinhedo - SP - CEP.13280-168

Telefone: 19 3886-0169 - E-mail: licitacao@amcsaude.com.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca / Quantidade embalagem / RMS	Quantidade Estimada	Valor Total Semestre
1	2066	DIETA ENTERAL NORMOCALÓRICA/NORMOPROTEICA COM FIBRAS FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, LÍQUIDA NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (MÍNIMO DE 14% DO VCT); ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA; COM MX DE FIBRAS, OSMOLARIDADE DE 200 A 300 MOSM/L DE ÁGUA; 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500KCAL. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BR7216231 - FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1.000 ML - FRESENIUS  211561	600  18,30/unid	R\$ 10.980,00
2	2070	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA LÍQUIDA, ISOTÔNICA (200 A 300 MOSM/LITRO DE ÁGUA), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 20% DO VCT); ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, SEM FIBRAS, QUE ATENDA 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500 KCAL. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BR7358231 - FRESUBIN HP ENERGY 1,000 ML FRESENIUS  211753	300  22,60/unid	R\$ 11.300,00
4	5259	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HIPERCALÓRICO / HIPERPROTEICO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML APRESENTANDO PORCENTAGEM DE PROTEÍNA IGUAL OU ACIMA DE 25%. SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - SABORES: AVELÁ, BAUNILHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI E CAPPUCCINO - FRESENIUS  211581	1200  7,00/unid	R\$ 8.400,00
5	5271	SUPLEMENTO ALIMENTAR IMUNOMODULADOR PARA CICATRIZAÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO IMUNOMODULADOR PARA CICATRIZAÇÃO COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML À 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICO (A PARTIR DE 20% DO VCT). DEVERÁ CONTER TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS COM SUPLEMENTAÇÃO DOS RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (SELENÍO, ZINCO, VITAMINAS A, C E E). EMBALAGEM: SABORES VARIADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK SABORES AVELÁ, BAUNILHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS, ABACAXI E CAPUCCINO - FRESENIUS	800	R\$ 6.560,00
07	6166	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA PARA DM 1000 ML DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA /HIPERPROTEICA PARA DM - FÓRMULA NUTRICIONAL, LÍQUIDA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE Glicêmico, HIPERCALÓRICA (ACIMA DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML), CARBOIDRATOS (34 % À 55 % DO VCT) HIPERPROTEICA (A PARTIR DE 20% DO VCT), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, OSMOLARIDADE DE 200 A 450 MOSM/L DE ÁGUA; 100% DAS IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO 1500KCAL. EMBALAGEM: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE / ANVISA E QUANDO DISPENSADO DESTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 80 % DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	BR7111231 DIBEN 1,5 KCAL HP 1.000 ML - FRESENIUS	1500	R\$ 42.525,00
08	6441	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA LÍQUIDA, ISOTÔNICA (200 A 300MOSM/LITRO), COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,3 KCAL/ML, HIPERPROTEICA (> 18% DO VCT), ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, COM FIBRAS, QUE ATENDA 100% DA IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE/ ANVISA E QUANDO DISPENSADO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.	FRASCO	BR7387231 FRESUBIN 1,2 HP FIBRE 1.000 ML - FRESENIUS	2200	R\$ 60.060,00



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição pela Administração, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades, além de facultar a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes do Convênio.
  - 4.1.1. Convênio 002 – Secretaria da Saúde/NACSES/Hospital Regional de Piracicaba Dra. Zilda Arns

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO**

- 5.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a FASCAMP, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FASCAMP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original e/ou de cadastro de reserva.
- 7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten signatures and initials]*

- 60
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 7.7. Caso os fornecedores registrados não aceitem manter o preço originariamente fixado na Ata, a FASCAMP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
  - 7.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - 7.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
    - 7.8.2. Não reinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FASCAMP;
    - 7.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
    - 7.8.4. Sofrer sanção prevista no art. 75, inc. III, do Regulamento de Compras e Contratos da FASCAMP.
  - 7.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Secretária Executiva da FASCAMP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 7.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
    - 7.10.1. Por razão de interesse público ou
    - 7.10.2. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Constituem obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
  - 8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por meio eletrônico do Departamento de Compras e Contratações;
  - 8.1.2. Realizar as entregas conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
  - 8.1.3. Cumprir todas as exigências quanto ao recebimento, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
  - 8.1.4. Manter toda a documentação de habilitação válida, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.5. Fica obrigada a trocar os medicamentos que descumprirem as exigências informadas no Anexo I do Edital;
  - 8.1.6. A EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS pagará todos os tributos, taxas

6)

e emolumentos, federais, estaduais e municipais, fretes, necessários à entrega do objeto, sendo certo que as unidades beneficiárias nada deverão quanto a estes que incidam diretamente sobre o objeto, vez que já estão incluídos como preço total desta aquisição.

**8.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 8.2.1. Efetuar o pagamento nos termos previstos desta Ata de Registro de Preços, desde que a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS cumpra as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as condições estabelecidas em edital e seus anexos;
- 8.2.2. Exercer a fiscalização do serviço por preposto devidamente indicado nas unidades, o qual competirá dirimir dúvidas que porventura surjam no curso fornecimento e exercer em toda sua plenitude a ação fiscalizadora;
- 8.2.3. Indicar os locais, horários e condições de entrega e recebimento do objeto;
- 8.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, cláusulas de edital e seus anexos, os termos deste procedimento e de sua proposta;
- 8.2.5. Fornecer à EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS as informações necessárias para a execução do fornecimento do objeto;
- 8.2.6. Notificar, por escrito, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento do fornecimento bem como da aplicação de eventuais multas e penalidades.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. As unidades ficam reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, por preposto(s) designado(s).
- 9.2. A estes fiscais, caberá a responsabilidade de representação das unidades integralmente em todos os atos, junto ao representante da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS.
- 9.3. A presença da fiscalização das unidades durante o fornecimento, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, que responderá única e integralmente pelo fornecimento, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

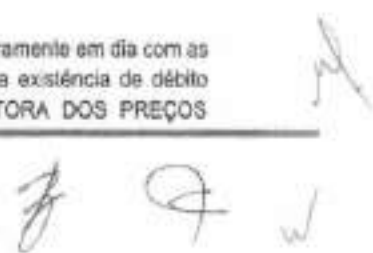
- 10.1. Caso a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS não mantenha a proposta, apresente-a sem seriedade, falhe ou fraude à execução da Ata de Registro de Preços, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, bem como na hipótese de recusa em receber ou assinar a Ata de registro de Preços, sem justo motivo, ou deixar de comprovar as condições para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, será punida com as seguintes penalidades:

I – advertência;

- II – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da sua proposta;
  - III – suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (anos).
- 10.2. Sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 68 do Regulamento de Compras e Contratações, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS está sujeita às seguintes multas, em relação aos prazos fixados em instrumento contratual ou equivalente, cujo cálculo tomará por base o valor total da aquisição/fornecimento:
- I – atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
  - II – atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
  - III – os atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias serão considerados como inexecução parcial ou total do objeto contratual, hipótese em que a multa prevista nesta cláusula será substituída pelo disposto no artigo 76 do Regulamento de Compras e Contratações, incisos III e IV.
- 10.3. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do registro da ocorrência no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE:
- I – advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade;
  - II – multa equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da aquisição, por cláusula contratual descumprida;
  - III – multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução parcial do contrato;
  - IV – multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução total do contrato; V – suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (anos).
- 10.4. A aplicação das penalidades capituladas acima é independente e cumulativa, sem prejuízo das perdas e danos.
- 10.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas de qualquer pagamento a que tiver direito a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS junto à CONTRATANTE.
- 10.6. A aplicação da penalidade será formalizada por despacho da Secretária Executiva da CONTRATANTE, assegurada defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação para tanto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

- 11.1. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração desta Ata de registro de Preços, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, desde que lhe digam respeito.
- 11.2. Obriga-se a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS





REGISTRADOS, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A troca de informações e correspondências entre a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS e as unidades, bem como toda e qualquer instrução, deve ser por escrito.
- 12.2. Fazem parte integrante e inseparável da presente Ata de Registro de Preços, como aqui integral e expressamente estivesse reproduzida, a Proposta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS independentemente de transcrição.
- 12.3. Ficam também fazendo parte desta Ata de Registro de Preços, as Normas vigentes, instruções, Ordens de Fornecimento e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


- 13.1. Elogem as partes contratadas o Foro da Comarca de Campinas, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas a baixo assinadas.

Campinas, 24 de JUNHO de 2020.

  
Fundação da Área de Saúde de Campinas – FASCAMP  
Patrícia Maria Morato Lopes  
Secretária Executiva  
CONTRATANTE

  
AMC Saúde Comercial Hospitalar Eirell-ME  
CNPJ 33.551.382/0001-09  
Wellington Fiorentino Felix  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:   
Nº. CPF: 118.227.638-51

Nome: BRUNO BUENO  
Nº. CPF: 271.818.248-42

PREFATURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Função: Modalidade Preço Preconiz 2º 2019/2019 - Processo: Núm. 19/100314  
104170 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração dos valores e discriminados os preços registrados na Ata, conforme segue (tabela anexa).

Ata de Registro de preços nº 72/2019, assinada em 04 de Setembro de 2019 - R. DE OLIVEIRA BERGLASCHIO - PRODUTOS NUTRICIONAIS, sessão pública de última sessão, inscrita no CNDI nº 29.745.764/000122.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	500	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	14,40	7.200,00
06	600	Pacotes	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Tetra Brico	41,00	24.600,00
11	400	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	41,50	16.600,00
12	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	22,00	13.200,00
24	100	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	64,44	6.444,00
28	400	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	69,60	27.840,00
35	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Vanilla	31,20	18.720,00
38	600	Pacotes	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	União	31,44	18.864,00
39	400	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Trabalho	41,20	16.480,00
71	200	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	89,00	17.800,00
72	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé	61,20	36.720,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>248.844,00</b>

Ata de Registro de preços nº 72/2019, assinada em 04 de Setembro de 2019 - BRASOVIETRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LÍQUIDOS, sessão pública de última sessão, inscrita no CNDI nº 29.745.764/000122.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
87	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Nestlé (chocolate e sem aditivos)	17,50	10.500,00
88	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Trabalho (chocolate)	17,00	10.200,00
99	600	Litros	Leite integral ultra-pasteurizado, semidesnatado e sem aditivos em pasteurização realizada a quente, mantido em temperatura de 4°C, com teor de gordura de 3,6%, proteína de 3,3%, lactose de 4,8%, sólidos de 8,1%. (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração). (Valor líquido líquido: 10% desconto, 5% frete, 5% de imposto de importação e 5% de taxa de administração).	Trabalho (sem aditivos)	17,00	10.200,00

19	600	Lata	Farinha de milho premium premium nacionalmente conhecida, tipo especial, número de 50 em 50 quilos, 100% de proteína bruta, sem adição de sal, com acidez de neutralização corrigida e sem adição de glúten. Possui ou não corantes naturais. Ingredientes: milho e amido de milho. Não contém conservantes. Não contém glúten. Não contém transgênicos. Não contém OGM's. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Produtos Alimentares	58,30	58.300,00
22	600	Lata	Suplemento alimentar em pó, preparado por nutricionista, sem corantes, sem conservantes, sem lactose, sem glúten, sem OGM's, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soro de leite, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Sólidos em pó sem lactose	14,80	14.800,00
23	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Açúcar tipo 1	37,20	11.160,00
26	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Açúcar tipo 2	37,20	11.160,00
18	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Açúcar orgânico	44,30	13.290,00
19	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Açúcar tipo 1	70,20	21.060,00
22	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	194,20	58.260,00
27	600	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Açúcar tipo 1	37,20	11.160,00
31	300	Frasco	Suplemento alimentar em pó, preparado por nutricionista, sem corantes, sem conservantes, sem lactose, sem glúten, sem OGM's, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soro de leite, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	194,20	58.260,00
36	300	Frasco	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Margarina vegetal	18,30	5.490,00
33	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	23,40	7.020,00
40	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Soja tipo 1 com sal	52,30	15.690,00
46	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Margarina vegetal	172,00	51.600,00
56	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	194,20	58.260,00
59	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	194,20	58.260,00
54	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Margarina vegetal	64,30	19.290,00
22	300	Lata	Proteína vegetal de soja, tipo 80%, com 30% de proteína, 50% de fibra e 40% de carboidrato. Ingredientes: proteína isolada de soja, maltodextrina de milho, glicose, óleo vegetal, sais minerais, vitaminas, ácido ascórbico. Produto de origem brasileira. Cada embalagem contém 500g e 10 unidades por caixa.	Proteínas vegetal	194,20	58.260,00
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>						<b>891.435,00</b>

\*No do Registro do produtor é: 72323818, inscrita no CNPJ de: 08.079.458/0001-03, inscrita no CNPJ nº 08.079.458/0001-03.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

65  
D

12	000	Frutas	Frutífero abacaxiz, com casca, comercialmente conhecido como abacaxizeiro (Ananas comosus) cultivado em 1kg. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega.	Frutas Frutas Energy Zebra	0,20	2.000,00
14	000	Legum	Massa integral cozida, enlatada, com o teor de umidade superior a 70% (setenta e sete por cento) e teor de proteína inferior a 17% (dezenove por cento) e teor de gordura a 10% (dez por cento). Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Frutas Energy Plus	22,50	22.500,00
16	000	ML	Óleo vegetal cozido, enlatado, com o teor de umidade superior a 70% (setenta e sete por cento) e teor de proteína inferior a 17% (dezenove por cento) e teor de gordura a 10% (dez por cento). Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Frutas Organic Prime Premium	16,40	16.400,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>60.900,00</b>

211581  
211754  
211562

Ata de Registro de preços nº 724/2019, assinada em 09 de Setembro de 2019 - MÉRITO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.912.010/0001-43

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Organic Sociedade	93,00	93.000,00
24	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Organic Sociedade	103,00	103.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>196.000,00</b>

Ata de Registro de preços nº 725/2019, assinada em 09 de Setembro de 2019 - SORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO S/ARL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.319.981/0001-12

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Sorte Nutri Sociedade	90,00	90.000,00
17	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Sorte Nutri Sociedade	23,00	23.000,00
20	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Sorte Nutri Sociedade	33,50	33.500,00
17	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Sorte Nutri Sociedade	14,40	14.400,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>170.900,00</b>

Ata de Registro de preços nº 726/2019, assinada em 09 de Setembro de 2019 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.406.730/0001-99

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	000	Frutas	Frutífero abacaxiz, com casca, comercialmente conhecido como abacaxizeiro (Ananas comosus) cultivado em 1kg. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega.	Triplite Bayer produt	90,00	90.000,00
02	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Prodiel	132,00	132.000,00
03	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Prodiel Bayer produt	132,00	132.000,00
04	000	Lata	Formosa integral comercializada em latas com 1kg. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias contados a partir da entrega. Unidade: Unidade. Produto: no dia de entrega não poderá apresentar data de fabricação superior a 90 dias.	Triplite Bayer produt	22,50	22.500,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2020 - FMSPG  
PROCESSO Nº 16/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 7.592, de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **Srª ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 102908449 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 584.816.056-20, residente e domiciliada sito a Rua Ângelo Madalozzo nº 223, Jardim Carvalho, CEP 84016-330, nesta cidade e comarca; e de outro lado, **A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159 sala 01, Alto Boqueirão, CEP 81850-000, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.456/0001-03, fone 41-33447238/41-3052-2100, representada pelo Sr. **ANA LUCIA DE MATOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF 551.890.169-00, residente e domiciliado na cidade de Rua Andre Petrelli, 421, Jardim Das Americas, CEP: 81.540-330, CURITIBA/PR, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente nas Leis Federais nº. 8.078/1990, nº. 11.184/92 e nº. 8.666/1993, nas Leis Municipais nº. 2.056/2005, nº. 9.393/2005 e nº. 9.042/2007, Decretos Municipais nº. 140/2003, nº. 445/2005, nº. 1991/2008, nº. 2.155/2008 e nº. 8.490/2014; representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 2660067/2019 e SEI 32009/2020HOMOLOGADA, às fls. 1578 a 1592, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 2.842 (fls. 6 A 11), referente ao **Pregão nº 9/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO**

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 277.975,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM**

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM**

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;
- Os Dizeres: "PRODUTO INSTITUCIONAL - VENDA PROIBIDA", ou PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

#### **CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

#### **CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS**

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preço única, obedecida a classificação no Pregão nº 9/2020, específico dos, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 1562 A 1575, atualizados por Despacho homologatório da Srª, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 22/05/2020, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 9/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

#### **CLAUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante - conforme o caso - através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo, réver os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do

art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 9º, do Decreto Municipal nº. 1.991/2008.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

#### CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da emissão com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Município.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/93

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser iniciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº. 1991/2008

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em despacho fundamentado da presidente da Fundação.

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inexecução de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta.

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Decima-segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº. 1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº. 1991/2008

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE PONTA GROSSA, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do Pregão nº 9/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº. 11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor **Luciana Setim Criminacio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.752.319-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 996.656.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Alcides da Silva Rocha, 278, Jardim América, CEP 84050-010, Ponta Grossa, Paraná.

16.2 Gestor **Eliana Hauagge Ceccato**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.521-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 877.300.229-15, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº. 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 pela Lei Municipal nº. 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra antes seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

68  
0

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ajuze pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

ANA LUCIA DE

MATOS-55189016900

Avenida de Formação Digital por AMM  
LUCIA DE MATOS-55189016900  
Dados: 2020-05-25 10:44:19 AM BR-05/20

**CONTRATADA**

**A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE - EIRELI**




**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

TESTEMUNHAS:

  
BARBARA INGLÊS GALDINO  
CPF/MF 058.527.119-42

  
BEATRIZ POSTANOVICZ  
CPF/MF 034.234.499-42

**ANEXO I**
**Ata:** 117/2020

**Pregão:** 9/2020

**Data do Pregão:** 09/04/2020

**Proc:** 16/2020

**Validade da ATA:** 25/05/2020 a 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município.

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
217056	A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	41-33447238/41-3052-2100
E-mail	Joao-rogerio_padilha@hotmail.com	
CNPJ/CPF	26.921.456/0001-03	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
1	1	30	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1.0 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 250mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ORIGINAL FIBRE 500 ML	R\$ 19,5000
2	1	300	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 350mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ENERGY 500 ML	R\$ 25,0000
3	1	300	UND	Dieta enteral líquida pediátrica, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5 Kcal/ml), normoproteica (10-15% de proteína), isenta de glúten e sacarose. Sem adição de lactose. Sistema fechado. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Osmolaridade máxima de 350mOsm/l. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	FRESENIUS FREBINI ENERGY FIBRE 500 ML	R\$ 25,0000
8	1	120	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso pediátrico, hipercalórico (1.5 Kcal/ml), normoprotéico (fonte protéica 80% caseína e 20% proteína do soro do leite); isento de fibras. Embalagem plástica de 200 ml, sabores variados.	FRESENIUS FREBINI ENERGY DRINK 200 ML	R\$ 26,9100
14	1	262	LTA	Módulo de proteína, proteína 100% soro do leite. Embalagem lata de 300 gramas, sem sabor.	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN POWDER 300 GR	R\$ 57,0000

 69  
 A

42	1	800	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, com fibras de 12 a 15g/L, sendo 40 a 50% de fibra solúvel e 50 a 55% de fibra insolúvel, normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 Kcal/ml, 14 a 16% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	<b>FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000 ML</b>	R\$ 19.2500  211561
43	1	1765	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 14 a 17% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta. APRESENTAR AMOSTRA.	<b>FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 1000 ML</b>	R\$ 20.8000  211565
44	1	1000	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 14 a 16% de proteína, normoprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	<b>FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 500 ML</b>	R\$ 28.9400
45	1	1500	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, 18 a 20% de proteína, hiperprotéica. Isenta de glúten e sacarose, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	<b>FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML</b>	R\$ 22.4000  211753
46	1	400	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1,0 Kcal/ml, 20 a 23% de proteína, hiperprotéica, com fibras, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lactose, com arginina, com vitamina A, C e E, zinco e selênio, sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	<b>FRESENIUS FRESUBIN 1,2 HP FIBRE 1000 ML</b>	R\$ 28.0000
50	1	800	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica, densidade calórica de 2,0 Kcal/ml, 18 a 20% de proteína, hiperprotéica, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lactose, sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta.	<b>FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL HP 500 ML</b>	R\$ 65.3100  Cópia
51	1	1000	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, densidade calórica de 1,0 a 1,2 Kcal/ml, 14 a 19% de proteína, normoprotéica, isenta de glúten e sacarose e sem adição de lacto-	<b>FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 1000 ML</b>	R\$ 17.5000  212015

				se, sistema fechado. Embalagem 1.000 ml. Acompanha adaptador universal bonificado para cada dieta. APRESENTAR AMOSTRA		
57	1	4000	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 23 a 27% de proteína, hipercalórico, densidade calórica de 1.5 a 2.0 Kcal/ml, isento de glúten. Embalagem de 150 a 200 ml. Sabores variados.	<b>FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200 ML</b>	R\$ 8.0000  211581
61	1	500	UND	Suplemento nutricional oral, consistência cremosa, uso adulto, hipercalórico, hiperprotéico, densidade calórica de 2.0 Kcal/g, isento de glúten. Embalagem 120 a 150 g. Sabores variados.	<b>FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL CRE- ME 125 GR</b>	R\$ 22.0000
62	1	200	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hipercalórico, densidade calórica de 3.0 a 5.0 Kcal/ml, isento de glúten. Embalagem de 100 a 120 ml. Sabores variados.	<b>FRESENIUS FRESUBIN 5 KCAL SHOT</b>	R\$ 29.9000

Valor da Ata: R\$ 277.975,20 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Obs.: A Fundação deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca confere com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;
- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA e de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2020 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

**ANA LUCIA DE**

Assinado de forma digital por ANA

**MATOS:35189016900**

LUCIA DE MATOS 55189016900

Dados: 2020.06.03 10:45:40 -03'00'

Assinatura do Proponente

**FMSPG**  
Fundação Municipal de Saúde  
PONTA GROSSA**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

Av. Visconde de Taunay, 950

Tel.: (42) 3220-1015 ramal 1240 CEP: 84051-900

Ponta Grossa - PR.

E-mail: fms@cttacoes@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2020 - FMSPG  
PROCESSO Nº 16/2020**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 7.592, de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **Srª ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 102908449 SSP/PR e inscrita no CPF/MF 584.816.058-20, residente e domiciliada sito a Rua Ângelo Madalozzo nº 223, Jardim Carvalho, CEP 84016-330, nesta cidade e comarca, e de outro lado, **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fagundes Varela, 962 sobreloja, Jardim Social, CEP 82520-040 na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, fone , representada pelo Sr. **FERNANDO JOEL RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.575.072-4 e do CPF/MF 027.880.659-73, residente e domiciliado Rua Francisco Raitani, 7187, Capão Raso, CEP 81110-070 na cidade de Curitiba/PR, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente nas Leis Federais nº. 8.078/1990, nº. 11.184/92 e nº.8.686/1993; nas Leis Municipais nº. 8.056/2005, nº. 8.393/2005 e nº. 9.042/2007; Decretos Municipais nº. 140/2003, nº. 445/2005, nº. 1091/2008; nº. 2.155/2008 e nº. 8.490/2014; representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 2660067/2019 e SEI 32009/2020 HOMOLOGADA, às fls. 1576 a 1592, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 2.842 (fls. 6 a 11), referente ao **Pregão nº 9/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi, Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nosso Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO**

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 416.181,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM**

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM**

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;
- "Os Dizeres: "PRODUTO INSTITUCIONAL - VENDA PROIBIDA", ou PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e aguarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão nº 9/2020, especificados, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 1562 a 1575, atualizados por Despacho homologatório da Srª. Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 22/05/2020, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 9/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante – conforme o caso –, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 9º. do Decreto Municipal nº. 1.991/2008.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários - que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

#### CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio



para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando desde logo entendido que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei Federal 8.666/83:

12.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/83.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em despacho fundamentado da presidente da Fundação.

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta.

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº. 1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.

15.4. O edital do Pregão nº 9/2020, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº. 11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor **Luciana Setim Criminacio**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.752.319-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 996.656.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Alcides da Silva Rocha, 278, Jardim América, CEP 84050-010, Ponta Grossa, Paraná.

16.2. Gestor **Eliana Hauagge Ceccato**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.116.521-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 877.300.229-15, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº. 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 pela Lei Municipal nº. 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº. 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

FERNANDO JOEL

Assinado de forma digital por  
FERNANDO JOEL

RODRIGUES.02788065973

RODRIGUES.02788065973

Data: 2020.05.25 10:23:06 -0300

**CONTRATADA**


**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI EPP**




**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA  
GROSSA**

TESTEMUNHAS:

  
BARBARA INGLES GALDINO  
CPF/MF 058.527.119-42

  
BEATRIZ POSTANOVICZ  
CPF/MF 034.234.499-42

**ANEXO I**

Ata: 118/2020

Pregão: 9/2020

Data do Pregão: 09/04/2020

Proc: 16/2020

Validade da ATA: 25/05/2020 à 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Puppi; Hospital Municipal João Vargas da Oliveira, do nosso Município

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
211327	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	41-3264-4548
E-mail	licitacao@ifp.far.br/faturamento@ifp.far.br	
CNPJ/CPF	26.554.718/0001-13	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
12	1	2450	LTA	Alimento em pó para nutrição oral/enteral, pediátrico, nutricionalmente completo, isotônico, com FOS, vitaminas e minerais, com no máximo 15% proteína. Isento de glúten e derivados de peixe. Sem adição de lactose. Sabores variados. Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.	<b>PEDIASURE LATA 400GR</b>	R\$ 37,5000
15	1	600	SHE	Módulo de proteína em pó para nutrição oral ou enteral, constituído por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite. Embalagem em sachê de 15 g.	<b>WHEY PRO- TEIN ISOLATE : CAIXA COM 15 SACHÊS DE 15G</b>	R\$ 4,0000
16	1	200	ENV	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Envelopes de 5g.	<b>GLUTAMAX CAIXA CON- TENDO 30 SACHÊS DE 5 GR CADA</b>	R\$ 2,2000
38	1	8000	LTA	Dieta em pó enteral/oral nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica na diluição padrão, com fibras, 15% de proteína (no máximo 55% de origem vegetal), isenta de glúten, sem adição de lactose. Embalagem lata 400g. Acompanha 1 equipo gravitacional macrogotas bonificado para cada lata.	<b>ENSURE LA- TA 400GR</b>	R\$ 36,0000
54	1	4150	UND	Suplemento nutricional oral para paci-	<b>GLUCERNA</b>	R\$ 6,0400

				entes portadores de Diabetes Mellitus tipo I ou II, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 19 a 23% de proteína, densidade calórica de 1.0 a 1.5 Kcal/ml, com fibras, isento de glúten e sacarose e sem adição de lactose. Embalagem 150 a 200 ml. Sabores variados.	<b>SR GARRA-FINHA 200ML</b>	
58	1	400	UND	Suplemento nutricional oral, líquido, uso adulto, hiperprotéico com 24 a 27% de proteína, hipercalórico, densidade calórica de 1.5 a 2.0 Kcal/ml, com HMB e vitamina D. Embalagem de 200 a 250 ml. Sabores variados. Apresentar amostra.	<b>ENSURE PLUS ADVANCE GARRAFINHA 220ML</b>	R\$ 21,0000

Valor da Ata: R\$ 416.181,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e um reais)

Obs.: A Fundação deverá observar no ato da entrega as:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca conferir com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;
- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA ou de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 9/2020 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

FERNANDO JOEL

RODRIGUES.02788065973

Assinado de forma digital por

FERNANDO JOEL

RODRIGUES.02788065973

Data: 2020.05.28 10:22:06 -0300

Assinatura do Proponente



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 38/2020, PROCESSO Nº 104/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÊNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com as empresa **M A BATISTA - ME**, com sede na R: DR. COSTA LEITE, nº 1397 - BOTUCATU e registrada sob o CNPJ nº 10.769.075/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.464.594 e CPF Nº 015.502.118-43 vencedores seguintes itens: APTAMIL AR 800GR, APTAMILPRÉ 400GR, NEOCATE LCP 400G, NEO ADVANCE 400GR, NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA, SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS, SOUVENAID 125 ML, ENFAMILPRÉ PREMIUM400GR, PURAMINO 400G, NUTRI DIABETIC LITRO SA, NUTRI PROTEIN 250GR, NUTRI RENAL D LITRO, NUTRIBÉNSEM LACTOSE, SOYMILKE NATURAL 300G, SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRALINSTANTÂNEO SACHET - 1 KG, TYR ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL 1 400GR, MILUPA 1 400GR, NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML, NUTRINI STANDARD - 200ML, NUTRISON SOYA 800GR, DIASIP 200ML, FORTIFIT 280GR, NUTRI DEXTRIN 400GR, NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA, NUTRI PROTEIN HWP 250GR, BIOSEN NUTRIR 360GR, LEITE DESNATADO 1 LITRO, MSUD 2 500G, PKU 2 PRIMA 500G, XMT VIMAXAMALD 500G, APTAMIL 2 400GR, APTAMIL 2 800GR, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1LITRO SF, NUTRISON ENERGY 1 LITROSF, NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF, FORTICARE 125ML, NUTRIDRINK MAX 350GR, NUTRIDRINK PROTEIN200ML, ENFAMIL PREMIUM AR 400GR, NUTRI RENAL 200ML, SOY LATA 300G VARIOS SABORES, SUSTARE CRIANÇA380G SABORES VARIADOS, MMA /PA ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL AR 400GR, APTAMILPEPTI 400GR, FORTINIPO 400GR, MILNUTRI 800GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML, NUTRINI IMULTI FIBER 200ML, NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR, PREGOMIN PEPTI 400GR, SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO, CUBITAN 200ML, NUTILIS 300GR, ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR, ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL SOYA LITRO, BIOSENGLUTAMIN 300GR, SUPRA SOY 300G, PKU 2 SECUNDA 500G, APTAMIL 1 800GR, APTAMILPEPTI 800GR, APTAMIL SOJA 2 800GR, MILUPA 2 400 GR, NUTRINI PEPTI 500ML,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

NUTRISON ADVANCED CUBISON 1LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF, STIMULANCE MULTIFIBER 225G, STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ, FORTINIMULTIFIBER 200ML, NUTRIDRINK 125ML, ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR, ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR, NUTRI DIABETIC 200ML, NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA, NUTRI RENAL D 200ML, BIOSENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR, SOY ORIGINAL LIGHT 300G, MILNUTRI 400GR, NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA, CALOGEN 200ML, FORTINIPÓ BAUNILHA 400G, INFATRINI PÓ 400G, ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA, NUTRI ENTERAL SOYA 800GR, NUTRI FIBER 1.5 LITRO, NUTRI RENAL LITRO, SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G, XMET MAXAMUM 500G, APTAMIL 3 400GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO, NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF, INFATRINI 125ML, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR, NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR, BIOSENESSPESANTE 400GR, SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS, SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G, APTAMIL 3 800GR, APTAMIL HA 400GR, APTAMIL SEM LACTOSE 400GR, APTAMIL SOJA 2 400GR, NUTRINI STANDARD 500ML, PREGESTIMIL PREMIUM 454GR, BIOSENESSPESANTE 225GR, NUTRIBENHIDROLIZADO, LEITE INTEGRAL 1 LITRO, LEITE SEMI DESNATADO 1L.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., conforme Edital do PREGÃO Nº38/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - MSUD 2 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 1.800,0000	Valor total:	450.000,00
Item 2 - PKU 2 PRIMA 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 900,0000	Valor total:	225.000,00
Item 3 - PKU 2 SECUNDA 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 900,0000	Valor total:	225.000,00
Item 4 - MMA /PA ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 990,0000	Valor total:	247.500,00
Item 5 - TYR ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	990,0000	Valor total:	247.500,00
Item 6 - XMET MAXAMUM 500G - Marca SHS					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	1.900,0000	Valor total:	475.000,00
Item 7 - XMT VIMAXAMALD 500G - Marca SHS					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	2.600,0000	Valor total:	650.000,00
Item 8 - APTAMIL 1 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	32,0000	Valor total:	25.600,00
Item 9 - APTAMIL 1 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	27.500,00
Item 10 - APTAMIL 2 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	32,0000	Valor total:	8.000,00
Item 11 - APTAMIL 2 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 12 - APTAMIL 3 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 13 - APTAMIL 3 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	55,0000	Valor total:	16.500,00
Item 14 - APTAMIL AR 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 15 - APTAMIL AR 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 16 - APTAMIL HA 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 17 - APTAMILPEPTI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	92,0000	Valor total:	23.000,00
Item 18 - APTAMILPEPTI 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	170,0000	Valor total:	51.000,00
Item 19 - APTAMILPRÉ 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	27.500,00
Item 20 - APTAMIL SEM LACTOSE 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 21 - APTAMIL SOJA 2 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	50,0000	Valor total:	12.500,00
Item 22 - APTAMIL SOJA 2 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	85,0000	Valor total:	25.500,00
Item 23 - FORTINIPO 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	32.500,00
Item 24 - MILNUTRI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	8.400,00
Item 25 - MILNUTRI 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	19.500,00
Item 26 - MILUPA 1 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 27 - MILUPA 2 400 GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 28 - NEOCATE LCP 400G - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	223,8000	Valor total: 55.950,00
Item 29 - NEO ADVANCE 400GR - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	240,0000	Valor total: 72.000,00
Item 30 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total: 7.500,00
Item 31 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total: 24.000,00
Item 32 - NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	45,0000	Valor total: 11.250,00
Item 33 - NUTRINI IMULTI FIBER 200ML - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	27,0000	Valor total: 6.750,00
Item 34 - NUTRINI PEPTI 500ML - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 25.000,00
Item 35 - NUTRINI STANDARD - 200ML - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total: 6.250,00
Item 36 - NUTRINI STANDARD 500ML - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total: 18.000,00
Item 37 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total: 16.250,00
Item 38 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total: 19.500,00
Item 39 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	69,0000	Valor total: 17.250,00
Item 40 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	69,0000	Valor total: 20.700,00
Item 41 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 25.000,00
Item 42 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 30.000,00
Item 43 - NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	100,0000	Valor total: 30.000,00
Item 44 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	52,0000	Valor total: 13.000,00
Item 45 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	52,0000	Valor total: 15.600,00
Item 46 - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total: 15.000,00
Item 47 - NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	60,0000	Valor total: 18.000,00
Item 48 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF - Marca DANONE				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total: 17.500,00
Item 49 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	90,0000	Valor total: 27.000,00
Item 50 - NUTRISON SOYA 800GR - Marca DANONE				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 51 - NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	85,0000	Valor total:	21.250,00
Item 52 - PREGOMIN PEPTI 400GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	145,0000	Valor total:	36.250,00
Item 53 - SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS - Marca DANONE					
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	14.000,00
Item 54 - SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 55 - STIMULANCE MULTIFIBER 225G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	135,0000	Valor total:	33.750,00
Item 56 - STIMULANCE MUTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	92,0000	Valor total:	23.000,00
Item 57 - CALOGEN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 58 - CUBITAN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 59 - DIASIP 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	29,0000	Valor total:	7.250,00
Item 60 - FORTICARE 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	38,0000	Valor total:	9.500,00
Item 61 - FORTIFIT 280GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	27.500,00
Item 62 - FORTINI PÓ BAUNILHA 400G - Marca DANONE					
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	48.750,00
Item 63 - FORTINIMULTIFIBER 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	24,0000	Valor total:	6.000,00
Item 64 - INFATRINI 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 65 - INFATRINI PÓ 400G - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	140,0000	Valor total:	35.000,00
Item 66 - NUTILIS 300GR- Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 67 - NUTRIDRINK 125ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 68 - NUTRIDRINK MAX 350GR - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	80,0000	Valor total:	20.000,00
Item 69 - NUTRIDRINK PROTEIN 200ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	39,0000	Valor total:	9.750,00
Item 70 - SOUVENAID 125 ML - Marca DANONE					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 71 - ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 72 - ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	110,0000	Valor total:	33.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 73 - ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR- Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	65,0000 Valor total: 16.250,00
Item 74 - ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	110,0000 Valor total: 33.000,00
Item 75 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000 Valor total: 18.750,00
Item 76 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	140,0000 Valor total: 42.000,00
Item 77 - ENFAMILPRÉ PREMIUM 400GR- Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	185,0000 Valor total: 46.250,00
Item 78 - ENFAMIL PREMIUM AR 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	60,0000 Valor total: 15.000,00
Item 79 - ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	69,0000 Valor total: 17.250,00
Item 80 - NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	350,0000 Valor total: 105.000,00
Item 81 - PREGESTIMIL PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	280,0000 Valor total: 70.000,00
Item 82 - PURAMINO 400G - Marca MEAD JOHNSON			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	300,0000 Valor total: 75.000,00
Item 139 - NUTRI DEXTRIN 400GR - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	70,0000 Valor total: 17.500,00
Item 140 - NUTRI DIABETIC 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	25,0000 Valor total: 17.500,00
Item 141 - NUTRI DIABETIC LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	40,0000 Valor total: 12.000,00
Item 142 - NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	32,0000 Valor total: 8.000,00
Item 143 - NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000 Valor total: 7.500,00
Item 144 - NUTRI ENTERAL SOYA 800GR - Marca NUTRIMED			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	80,0000 Valor total: 24.000,00
Item 145 - NUTRI ENTERAL SOYA LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000 Valor total: 7.000,00
Item 146 - NUTRI FIBER 1.5 LITRO - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	48,0000 Valor total: 12.000,00
Item 147 - NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000 Valor total: 10.000,00
Item 148 - NUTRI PROTEIN 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	120,0000 Valor total: 30.000,00
Item 149 - NUTRI PROTEIN HWP 250GR - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	120,0000 Valor total: 30.000,00
Item 150 - NUTRI RENAL 200ML - Marca NUTRIMED			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	20,0000 Valor total: 5.000,00
Item 151 - NUTRI RENAL D 200ML - Marca NUTRIMED			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 152 - NUTRI RENAL D LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	94,0000	Valor total:	23.500,00
Item 153 - NUTRI RENAL LITRO - Marca NUTRIMED					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	21.000,00
Item 154 - BIOSENESPESSANTE 225GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 155 - BIOSENESPESSANTE 400GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	71,0000	Valor total:	17.750,00
Item 156 - BIOENGLUTAMIN 300GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	220,0000	Valor total:	55.000,00
Item 157 - BIOENGLUTAMIN SACHÊS DE 05GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 158 - BIOSEN NUTRIR 360GR - Marca NUTRISENIOR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 159 - NUTRIBEN HIDROLIZADO - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	79,0000	Valor total:	19.750,00
Item 160 - NUTRIBÉN SEM LACTOSE - Marca NUTRIBEN					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	31.250,00
Item 177 - SOY LATA 300G VARIOS SABORES - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 178 - SOY ORIGINAL LIGHT 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 179 - SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	10.500,00
Item 180 - SOYMILKE NATURAL 300G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 181 - SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 182 - SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 183 - SUSTARE CRIANÇA 380G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 184 - SUPRA SOY 300G - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 185 - SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS - Marca JOSAPAR					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 186 - LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 187 - LEITE DESNATADO 1 LITRO - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 188 - LEITE SEMI DESNATADO 1L - Marca ITALAC					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 189 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G - Marca CGL					
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Item 190 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G - Marca ITALAC

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 16,0000 Valor total: 4.000,00

Item 191 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHET - 1 KG - Marca ITALAC

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 30,0000 Valor total: 7.500,00

VALOR TOTAL - M A BATISTA - ME => 4.742.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF.ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO
325	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	351 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01		Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
326	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	362 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02		Convênios Estaduais - Vinculados	01 Tesouro
327	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	363 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
05		Convênios Federais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados
339	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	364 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01		Tesouro	01 Tesouro
345	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	369 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01		Tesouro	01 Tesouro
346	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	370 — 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
02		Convênios Estaduais - Vinculados	05 Convênios Federais - Vinculados



## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Julho de 2020

---

**THIAGO DOS SANTOS MICHELIN**  
CONTRATANTE

---

**MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA**  
Representando a Empresa: M A BATISTA - ME

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 27 de nov de 2020 11:49

2 anexos

**Assunto :** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e  
suplementos\_ID 118185241

**Para :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Nutricao  
Feaes <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 340/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3315-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 340-2020\_ Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241.doc  
273 KB

---

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**

---

**De :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 27 de nov de 2020 14:38

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A.  
340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e  
suplementos\_ID 118185241

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Boa tarde

De acordo com o termo encaminhado.

Atenciosamente,

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 11:49:10

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 340/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,

---

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 27 de nov de 2020 15:50

 1 anexo

**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** nutricao hiza  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras  
(41) 3310-5942 | fabiamartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

82  
0

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "nutricao hiza" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 11:49:10  
**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 340/2020-Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 340/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **Dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos\_ID 118185241**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



**assinatura.png**  
30 KB



83

Processo Administrativo n.º 340/2019- Feas

**Memorando n.º 268/2020 – CPL**

Curitiba, 30 de novembro de 2020.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 340/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2020** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2020.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF**.

**JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

**Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2020.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 340/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.



#### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2 **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia XX de XXXXXXXX de 2020 às XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2020 às XXhXX, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (FICHA TÉCNICA).**

**7.10.1.4. Laudo de análise microbiológica.**

**7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,**

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carrega e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:



8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

q/s

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e

publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.



## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*\*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por*

*escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

108  
/

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;



c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou



circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2020.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição parenteral aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 3. Da descrição dos produtos

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 5.000 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 28,8833

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de

origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 2.500 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 32,0167

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 8.000 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 21,60

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 26,62

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 26,2667

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, ), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.000 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 70,0333

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama):** Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural.

Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. **OBS: A cotação deve ser em grama.**

**Quantidade:** 20.000 gramas

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 0,56

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê:** Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

**Quantidade:** 4.000 sachês

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 4,8050

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade:** 2.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 11,36

#### 4. Das condições gerais para cotação

- a. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- b. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- c. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
- d. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá

corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

e. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

f. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

g. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

h. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para medicamentos com prazo de validade total superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregue no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

i. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

j. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias por uma das unidades da Fundação, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

- k. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- l. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.
- m. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.
- n. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.
- o. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- p. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
- q. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
- r. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
- s. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- t. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-HIZA, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h - de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros



presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

20.1. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

20.2. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

u. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.ª Pregoeira - Fone: (41) – 3316-5967/ 3316-5927.

\*\*\*\*Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### 5. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s):

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, **SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

3. **Laudo com análise da composição físico-química do produto (FICHA TÉCNICA).**

4. **Laudo de análise microbiológica.**

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

**3. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**4. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

## 6. Condições de entrega

6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (setor Almojarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.2. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2020-Feas**

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



PA n° 340/2020

**Interessada:** Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

**Assunto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 382/2020

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

#### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de dieta enteral, fórmulas infantis, módulos e suprimentos** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03)
- descritivo (v. fl. 05/07)
- termo de referência (fl. 08/15)
- cotações (fl. 16)
- justificativa de escolha de preços (fl. 17)
- CNPJ (fl. 19/26)
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 84/123)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e noventa e três centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



125  
mt

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de dietas enterais**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a *existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



*aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete no direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:  
(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto em questão quanto aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas no particular.





127  
rhl

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE ROCHA PINTAL**  
**OAB/PR 42.250**  
**MAT. 1.837**

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 382/2020



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

128  
mkt

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 382/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 23 de dezembro de 2020.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

#### Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

#### Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n° 01/2020 da FEAS."*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n° 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatas em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, n°. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

## EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 11 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 22 de janeiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 22 de janeiro de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **22 de janeiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

**JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 340/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO:** O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 é de R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, por escrito, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou

<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

13/1

#### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da





sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

10/9

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 11 de janeiro de 2021 às 10h até o dia 22 de janeiro de 2021 às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**7.10.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (FICHA TÉCNICA).**

**7.10.1.4. Laudo de análise microbiológica.**

**7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**

**7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

**7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante,** concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

**8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **22 de janeiro de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

12  
8

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.



Handwritten mark

- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e

Handwritten signature or initials.

publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

Handwritten signature or initials.

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual

146

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publíneo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

## ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*\*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por*



escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PZ  
6

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.



16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

**17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

13

assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.



19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou



circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**





20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

*Handwritten signature*

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, módulos e suplementos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição parenteral aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 3. Da descrição dos produtos

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 5.000 unidades

**Valor Máximo Permitido: R\$ 28,8833**

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoproteica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de

origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 2.500 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 32,0167

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 8.000 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 21,60

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 26,62

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 26,2667

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, ), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 1.000 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 70,0333

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama):** Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural.

Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. **OBS: A cotação deve ser em grama.**

**Quantidade:** 20.000 gramas

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 0,56

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê:** Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

**Quantidade:** 4.000 sachês

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 4,8050

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

**Quantidade:** 2.400 unidades

**Valor Máximo Permitido:** R\$ 11,36

#### 4. Das condições gerais para cotação

- a. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- b. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- c. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
- d. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá

*Handwritten signature*

corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

e. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

f. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

g. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

h. Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para medicamentos com prazo de validade total superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 01 (um) ano, devendo ser entregue no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

i. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

j. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias por uma das unidades da Fundação, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

10/10

- k. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- l. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.
- m. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.
- n. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.
- o. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
- p. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
- q. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
- r. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
- s. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.
- t. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-HIZA, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h - de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

12/9

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

20.1. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

**20.2. A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

u. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr.<sup>a</sup> Pregoeira - Fone: (41) – 3316-5967/ 3316-5927.

\*\*\*\*Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/ Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### 5. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s):

**1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

**2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

**3. Laudo com análise da composição físico-química do produto (FICHA TÉCNICA).**

**4. Laudo de análise microbiológica.**

**Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:**



3. **Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
4. **Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

## 6. Condições de entrega

6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (setor Almojarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

6.2. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

148

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

169

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 340/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 002/2021 Feas.

### AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**Objeto:** \*Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses\*.

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 11 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 22 de janeiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 22 de janeiro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 22 de janeiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

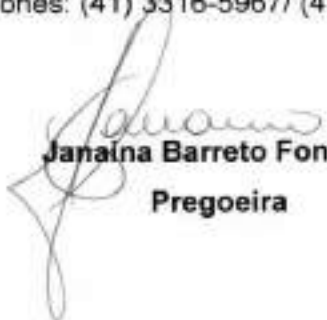
**Justificativa para o certame:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 08 de janeiro de 2021.

  
**Janaína Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dora Maria Ficinski Dunin Pizzatto  
Diretora-presidente  
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de janeiro de 2021.  
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

### COMUNICADO DE RECURSO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 9/2020 IMT - CTUR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desarmada para a torre panorâmica de Curitiba pelo período de 12 meses.

Resultado do recurso interposto pela licitante:

#### **• EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**

Item: 01

Decisão: Recurso não provido (Homologar)

**O parecer jurídico foi anexado no site do e-compras.**

Instituto Municipal de Turismo, 11 de janeiro de 2021.

Célia Aparecida Pires de Souza : Pregoeiro

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

*Processo Administrativo nº 340/2020 – Feas.*

*Pregão Eletrônico 002/2021 Feas.*

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 599.016,93 (quinhentos e noventa e nove mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 11 de janeiro de 2021 das 10h até o dia 22 de janeiro de 2021, as 09h29, horário de Brasília/DF.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 22 de janeiro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 22 de janeiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

**Justificativa para o certame:** considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 100/2020- Feas** são:

**Classificar** para a empresa Fresenius Kabi Brasil LTDA (49.324.221/0016-90) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 05: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 80.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,75

Valor total: R\$ 140.000,00

Marca: Fresenius

**Item 06: 211327/ BR0270092/ Glicose 5% 1.000ml Sistema Fechado**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,90

Valor total: R\$ 15.600,00

Marca: Fresenius

**Item 08: 37712/ BR0433293/ Hidroxiethylamido 6% 500ml Sistema Fechado**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100 unidades

Valor unitário: R\$ 25,00

Valor total: R\$ 2.500,00

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Re: Esclarecimento PEN° 002/2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 14 de jan de 2021 14:49

3 anexos

**Assunto :** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Ellen <comercial@INTEGRASM.COM.BR>

Prezada,

segue Comunicado 01, cujo teor é a resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado por vossa empresa aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021. Informo ainda, que o mesmo comunicado estará disponível no site da Feas e Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ellen" <comercial@INTEGRASM.COM.BR>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 13:48:38

**Assunto:** Esclarecimento PEN° 002/2021

Boa tarde Sra Pregoeira Janaina, segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 002/2021.  
Aguardo confirmação de recebimento.



Ellen Ferreira Kravetz  
Nutricionista CRN8 13457  
Integra Soluções Médicas – EPP  
Rua João Alencar Guimarães, 305  
Santa Quitéria – Curitiba/PR  
CEP: 80.310-420  
TEL: (41) 3011 9005 - (41) 9 9974  
1297





**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

— **13- Comunicado 01- Resposta Esclarecimento.pdf**

362 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Esclarecimento PEN° 002/2021**

---

**De :** Ellen | Comercial IntegraSM  
<comercial@INTEGRASM.COM.BR>

qua, 13 de jan de 2021 13:48

📎 2 anexos

**Assunto :** Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Sra Pregoeira Janaina, segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 002/2021.  
Aguardo confirmação de recebimento.



Ellen Ferreira Kravetz  
Nutricionista CRN8 13457  
Integra Soluções Médicas – EPP  
Rua João Alencar Guimarães, 305  
Santa Quitéria – Curitiba/PR  
CEP: 80.310-420  
TEL: (41) 3011 9005 - (41) 9 9974  
1297

---

📎 **Esclarecimento PEN° 002-2021 ITEM 9.pdf**

358 KB

---

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021

À FEAS;

Ilustríssima Sra Pregoeira Janaina Barreto Fonseca.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020.

A **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0002-60, com endereço na Rua Santa Catarina nº 65 sala 1112B, Curitiba -PR, representada por sua representante Legal Sra. Ellen Ferreira Kravetz, portador do RG 12.540.769-2 e CPF 103.550.469-38, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, de acordo com a cláusula **5 do referido edital**, **solicitar esclarecimento acerca do item 9 conforme expõe abaixo:**

### DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Eventuais impugnações sobre os termos do presente edital deverão ser formulados dentro do prazo estabelecido no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2 Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Faes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte email: [jafonseca@feaes.curitiba.Pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.Pr.gov.br) em nome da pregoeira designada para o presente processo licitatório.

### **Dessa forma o esclarecimento apresentado é tempestivo.**

Com base no termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimento a respeito dos seguintes descritivos:

ITEM 9 - Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1.5 kcal/ml) e hiperproteico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100ml de líquido), isento de gluten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200ml.

Gostaríamos de participar da disputa deste item com o produto **Energyzip tetra pack 200ml - Prodiet** que se trata de um suplemento nutricional líquido, de alto teor calórico e proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Proteína 15% sendo 11,4g/200ml (55% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada de soja, 15% isolada do soro do leite). Carboidrato 55% (71%

maltodextrina e 29% sacarose). Lipídeos 30% (66% óleo de canola e 34% óleo de milho). Isento de fibra. Apresentação tetra pack 200ml nos sabores chocolate, morango e baunilha. Não contém glúten e lactose.

Sem mais, agradeço e fico no aguardo.

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

R. JOÃO GUILLERME GUIMARÃES, 305 - CONJ. 01  
SALA 01 E 02 - BARRIO SANTA QUIÉRIA

CEP: 80.310-420 - CURITIBA - PARANÁ

*Ellen F. Kravetz*

ELLEN FERREIRA KRAVETZ  
NUTRICIONISTA CRNB 13457  
RG 12.540.769-2  
CPF: 103.550.469-38

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Esclarecimento PEN° 002/2021**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de jan de 2021 14:27

2 anexos

**Assunto :** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Ellen | Comercial IntegraSM  
<comercial@INTEGRASM.COM.BR>

Prezada,

confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3016-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Ellen | Comercial IntegraSM" <comercial@INTEGRASM.COM.BR>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 13:48:38

**Assunto:** Esclarecimento PEN° 002/2021

Boa tarde Sra Pregoeira Janaina, segue em anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 002/2021. Aguardo confirmação de recebimento.



Ellen Ferreira Kravetz  
Nutricionista CRN8 13457  
Integra Soluções Médicas – EPP  
Rua João Alencar Guimarães, 305  
Santa Quitéria – Curitiba/PR  
CEP: 80.310-420  
TEL: (41) 3011 9005 - (41) 9 9974 1297



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Fwd: Esclarecimento PEN° 002/2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de jan de 2021 14:29

2 anexos

**Assunto :** Fwd: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão eletrônico n.º 002/2021- Feas, para sua análise e manifestação.

Solicito que a resposta seja encaminhada a mim, até as 12h do dia 14/01/2021, a fim de que não restem prejudicados nenhum dos prazos legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5267 | jawa@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**Esclarecimento PEN° 002-2021 ITEM 9.pdf**

358 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Re: Esclarecimento PEN° 002/2021**

---

**De :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de jan de 2021 14:45

**Assunto :** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Boa tarde,

Informo que o descritivo solicita suplemento hipercalórico e hiperprotéico (seria a partir de 10g de proteína por 100ml), e que o suplemento da marca em questão se enquadra em nosso descritivo de suplemento hipercalórico apenas (5,7g de proteína por 100ml), e que este suplemento em questão já é padronizado pela instituição no item suplemento hipercalórico de pregões anteriores.

Desta forma o suplemento não se enquadra no descritivo proposto.

Atenciosamente,

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 14:29:57

**Assunto:** Fwd: Esclarecimento PEN° 002/2021

Prezada,

anexo segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão eletrônico n.º 002/2021- Feas, para sua análise e manifestação.

Solicito que a resposta seja encaminhada a mim, até as 12h do dia 14/01/2021, a fim de que não restem prejudicados nenhum dos prazos legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Esclarecimento PEN° 002/2021**

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de jan de 2021 16:36

1 anexo

**Assunto :** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ana,

desculpa, mas não ficou claro, o produto da empresa atende ou não o nosso descritivo? Ainda, o nosso descritivo contempla no mínimo três produtos disponíveis no mercado?

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
LICITAÇÕES  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 14:45:30**Assunto:** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

Boa tarde,

Informo que o descritivo solicita suplemento hipercalórico e hiperprotéico (seria a partir de 10g de proteína por 100ml), e que o suplemento da marca em questão se enquadra em nosso descritivo de

suplemento hipercalórico apenas (5,7g de proteína por 100ml), e que este suplemento em questão já é padronizado pela instituição no item suplemento hipercalórico de pregões anteriores.

Desta forma o suplemento não se enquadra no descritivo proposto.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora do Serviço de Nutrição  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 14:29:57**Assunto:** Fwd: Esclarecimento PEN° 002/2021



Prezada,

anexo segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão eletrônico n.º 002/2021- Feas, para sua análise e manifestação.

Solicito que a resposta seja encaminhada a mim, até as 12h do dia 14/01/2021, a fim de que não restem prejudicados nenhum dos prazos legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,



---

**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Esclarecimento PEN° 002/2021**

**De :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 13 de jan de 2021 16:40

1 anexo

**Assunto :** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Janaina

Este produto não atende ao descritivo, e nosso descritivo contempla pelo menos 3 marcas disponíveis no mercado.

O que eu quis dizer é que este produto atende a outro descritivo que temos e inclusive ele foi o vencedor na licitação em que participou.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora do Serviço de Nutrição  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:36:56

**Assunto:** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

Ana,

desculpa, mas não ficou claro, o produto da empresa atende ou não o nosso descritivo? Ainda, o nosso descritivo contempla no mínimo três produtos disponíveis no mercado?

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-0867 | www.tedes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 14:45:30

**Assunto:** Re: Esclarecimento PEN° 002/2021

Boa tarde,

Informo que o descritivo solicita suplemento hipercalórico e hiperprotéico (seria a partir

de 10g de proteína por 100ml), e que o suplemento da marca em questão se enquadra em nosso descritivo de suplemento hipercalórico apenas (5,7g de proteína por 100ml), e que este suplemento em questão já é padronizado pela instituição no item suplemento hipercalórico de pregões anteriores. Desta forma o suplemento não se enquadra no descritivo proposto.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora do Serviço de Nutrição  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 14:29:57

**Assunto:** Fwd: Esclarecimento PEN° 002/2021

Prezada,

anexo segue pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do Pregão eletrônico n.º 002/2021- Feas, para sua análise e manifestação.

Solicito que a resposta seja encaminhada a mim, até as 12h do dia 14/01/2021, a fim de que não restem prejudicados nenhum dos prazos legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,



## COMUNICADO 01

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas, segue resposta.

### I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

### II- Dos questionamentos

1) *"Gostaríamos de participar da disputa deste item com o produto Energyzip tetra pack 200ml- Prodiel que se trata de um suplemento nutricional líquido, de alto teor calórico e proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Proteína 15% sendo 11,4/200ml (55% caseinato de cálcio, 30% proteína isolada de soja, 15% isolada de soro de leite). Carboidrato 55% (71% maltodextrina e 29% sacarose). Lipídeos 30% (66% óleo de canola e 34% óleo de milho). Isento de fibra. Apresentação tetra pack 200ml nos sabores chocolate, morango e baunilha, não contém glúten e lactose".*

**Resposta:** Por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhado ao setor técnico responsável, qual seja, Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou-se:

*"Informo que o descritivo solicita suplemento hipercalórico e hiperprotéico (seria a partir de 10g de proteína por 100ml), e que o suplemento da marca em questão se enquadra em nosso descritivo de suplemento hipercalórico apenas (5,7g de proteína por 100ml), e que este suplemento em questão já é padronizado pela instituição no item suplemento hipercalórico de pregões anteriores.*





Licitação  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

*Desta forma o suplemento não se enquadra no descritivo proposto.*

*Ou seja,*


*Este produto não atende ao descritivo, e nosso descritivo contempla pelo menos 3 marcas disponíveis no mercado.*

*[...]*

*este produto atende a outro descritivo que temos e inclusive ele foi o vencedor na licitação em que participou"*

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**ESCLARECIMENTO PE 002.2021**

---

**De :** Francine Marun - Merco Soluções em Saúde  
<francinemarun@merco.far.br>

sex, 15 de jan de 2021 12:42

2 anexos

**Assunto :** ESCLARECIMENTO PE 002.2021

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Cc :** 'Debora C. Ziolkoski'  
<deboraziolkoski@merco.far.br>, 'Jessica Oliveira -  
Merco Soluções em Saúde'  
<jessicaoliveira@merco.far.br>

Bom dia Sra Janaina, tudo bom?

Encaminho nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 002.2021.

Ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3866

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



f in

9

---

**ESCLARECIMENTO FEAES.pdf**

772 KB

---

## A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - PR

### Pregão Eletrônico nº 002/2021

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, 184, Barracão 02, Colombo, Paraná, comparece, respeitosamente, perante V. Sa. para SOLICITAR ESCLARECIMENTO ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021

#### Objeto:

"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

#### Esclarecimento I

O edital em questão está apresentando valores referenciais muito abaixo dos praticados hoje no mercado de fórmulas, dietas e suplementos.

Dessa forma solicitamos vistas ao processo de formulação de preço referencial constando o mínimo dos três orçamentos exigidos para elaboração do preço do edital.

É o valor estimado que retrata a média do objeto no ramo de mercado.

A Lei 8.666/93, prevê a obrigatoriedade do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários ser anexado ao edital:

Lei 8.666/93:

Art. 40 (...)

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

#### Esclarecimento II

Item 03, solicitado em edital:

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml:** Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade:** 8.000 unidades

**Valor Máximo Permitido: R\$ 21,60**

Sugerimos que a quantidade de proteína exigida nesse item seja a mesma solicitada no item 05, pois os dois itens pedem que a dieta seja NORMOPROTEICA, diante desse fato não há justificativa para que tenha valores diferentes para a mesma finalidade.

Considerando que a dieta será ministrada via sonda por SISTEMA FECHADO e não via ORAL, entende-se que o sabor da fórmula não influenciará na dietoterápica. Sendo assim solicitamos que os sabores sejam considerados diversos, dessa forma aumentará a competitividade do certame e trazendo economia para o órgão.

Colombo, 15 de janeiro de 2021

*Francine A. M. Marun*

Francine Alexandra Marun  
Analista de Licitação - Nutrição  
RG 7.213.309-9 SSP/PR  
CPF 054.416.569-13

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.803-99  
Rua Brescia, 164 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP: 83415-575 - Colombo/PR  
(41) 3139 - 3800 | www.merco.br



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Fwd: ESCLARECIMENTO PE 002.2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 15 de jan de 2021 15:35

3 anexos

**Assunto :** Fwd: ESCLARECIMENTO PE 002.2021

**Para :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

segue pedidos de esclarecimento apresentado aos termos do Edital de embasamento do pregão eletrônico 002/2021- Feas. Solicito resposta do esclarecimento II, visto que o outro será de responsabilidade desta Comissão. A resposta deverá ser encaminhada até às 12h do dia 18/01/2021, a fim de que não restem prejudicados os prazos legais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitação  
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Francine Marun - Merco Soluções em Saúde" <francinemarun@merco.far.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "deboraziolkoski" <deboraziolkoski@merco.far.br>, "Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde" <jessicaoliveira@merco.far.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:42:05

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 002.2021

Bom dia Sra Janaina, tudo bom?

Encaminho nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 002.2021.

Ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição

 merco.far.br (41) 3139 - 3866 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR

192

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

A small icon representing a PDF document, with the text "ESCLARECIMENTO FEAES" visible.

772 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: ESCLARECIMENTO PE 002.2021**

---

**De :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 15 de jan de 2021 15:53

1 anexo

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PE 002.2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Janaina

Em relação à quantidade de proteínas da dieta (212015), item 03, o descritivo está de acordo com as necessidades dos pacientes atendidos pelo hospital e há pelo menos 3 marcas de dietas que atendem ao descritivo.

Contudo, a comparação foi feita em relação a uma dieta com densidade calórica maior, que deve possuir quantidade maior de proteínas em relação à dieta do item 03, que é normocalórica e normoprotéica.

Em relação ao sabor, as dietas normalmente se apresentam nos sabores isento, natural ou baunilha, desconheço outros sabores e há pelo menos 3 marcas que atendem ao descritivo, portanto o descritivo permanece inalterado.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora do Serviço de Nutrição  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 15:35:31

**Assunto:** Fwd: ESCLARECIMENTO PE 002.2021

Prezada,

segue pedidos de esclarecimento apresentado aos termos do Edital de embasamento do pregão eletrônico 002/2021- Feas. Solicito resposta do esclarecimento II, visto que o outro será de responsabilidade desta Comissão. A resposta deverá ser encaminhada até às 12h do dia 18/01/2021, a fim de que não restem prejudicados os prazos legais.

Atenciosamente,



**De:** "Francine Marun - Merco Soluções em Saúde" <francinemarun@merco.far.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "deboraziolkoski" <deboraziolkoski@merco.far.br>, "Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde" <jessicaoliveira@merco.far.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:42:05  
**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 002.2021

pe  
1

Bom dia Sra Janaina, tudo bom?

Encaminho nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 002.2021.

Ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição

merco.far.br

(41) 3139 - 3868

Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: ESCLARECIMENTO PE 002.2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 18 de jan de 2021 16:20

3 anexos

**Assunto :** Re: ESCLARECIMENTO PE 002.2021

**Para :** Francine Marun - Merco Soluções em Saúde  
<francinemarun@merco.far.br>

**Cc :** deboraziolkoski <deboraziolkoski@merco.far.br>,  
Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde  
<jessicaoliveira@merco.far.br>

Prezadas,

anexo segue Comunicado 02, cujo teor é a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por vossa empresa aos termos do Pregão Eletrônico 002/2021- Feas.

Informo ainda que o mesmo Comunicado estará disponível no site da Feas e Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3319-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Francine Marun - Merco Soluções em Saúde" <francinemarun@merco.far.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "deboraziolkoski" <deboraziolkoski@merco.far.br>, "Jessica Oliveira - Merco Soluções em Saúde" <jessicaoliveira@merco.far.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 12:42:05

**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 002.2021

Bom dia Sra Janaina, tudo bom?

Encaminho nossa solicitação de esclarecimento referente ao PE 002.2021.

Ficamos no aguardo do seu retorno.

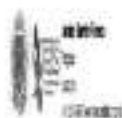
Atenciosamente,

**Francine Marun**

Analista de Licitação | Nutrição

 merco.far.br (41) 3139 - 3866 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR

malo

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

**14- Comunicado 02- Resposta Esclarecimento.pdf**

5 MB



Lição  
Rua Cas Argemiro Monteiro Wanderley, 101  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
33.10-0967  
gforsona@feas.curitiba.pr.gov.br

#### **COMUNICADO 02**

**Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas.**

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas, segue resposta.

#### **I- Da Tempestividade**

Trata-se de peça recursal administrativa **tempestiva**, sendo assim, fora devidamente apreciado.

#### **II- Dos questionamentos**

1) "O edital em questão está apresentando valores referenciais muito abaixo dos praticados hoje no mercado de fórmulas, dietas e suplementos. Dessa forma solicitamos vistas ao processo de formulação de preço referencial constando o mínimo dos três orçamentos exigidos para elaboração do preço do edital".

**Resposta:** O edital em questão obedeceu ao mínimo estabelecido no artigo 30 do Decreto Municipal 610/2019, bem como seus parágrafos, conforme referencial abaixo e cotações anexas.



Licitação  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Cidade Novo - Curitiba/PR  
81.313-170  
33.16-5967  
pronteca@feas.curitiba.pr.gov.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	21175	Óleo Essencial Polimérico Hipercolica, Hipercolica 100ml	ml	1.000	79,978	79.978	54,308	54.308	41,000	41.000	100,886	100.886
2	21195	Óleo Essencial Polimérico Hipercolica 100ml Sistema Fechado 100ml	ml	2.000	89,238	178.476	57,308	114.616	37,000	74.000	146,492	146.492
3	21215	Óleo Essencial Polimérico Normopolica, Normopolica, Sistema Fechado 100ml	ml	8.000	83,568	668.544	41,500	332.000	25,700	205.600	175,800	1.406.144
4	21190	Óleo Essencial Polimérico Com Posa, Normopolica, Normopolica Sistema Fechado 1.000ml	ml	1.400	81,708	114.391	42,000	58.800	30,000	42.000	55,700	77.980
5	21174	Óleo Essencial Polimérico com Posa, Hipercolica 100 ml	ml	1.400	71,128	100.579	45,000	63.000	41,200	57.680	57.680	80.559
6	21198	Óleo Essencial Polimérico P. Ultra Puro Para Uso C/ Posa, Posa, Normopolica, Normopolica, Sistema Fechado 1.000ml	ml	1.000					75,000	75.000		75.000
7	21392	Essência de Alimento e Bebidas SAC-É (óleo em pó)	g	22.000	1.540	33.880	1.211	26.642	2.200	3.420	3.540	7.860
8	21158	Módulo de Produção de Vácuo Biológico (vaca)	ml	4.000	18,200	72.800	9,900	39.600	9,900	39.600	4,000	15.800
9	21158	Equipamento Nacional Líquido Alimentar Hipercolica 200ml	ml	1.400	27,438	38.413	15,000	21.000			7,000	9.813
											TOTAL	981.14,31





2) Em relação ao item 03: *"Sugerimos que a quantidade de proteína exigida nesse item seja a mesma solicitada no item 05, pois os dois itens pedem que a dieta seja NORMOPROTEICA, diante desse fato não há justificativa para que tenha valores diferentes para a mesma finalidade. Considerando que a dieta será ministrada via sonda por SISTEMA FECHADO e não via ORAL, entende-se que o sabor da fórmula não influenciará na dietoterápica. Sendo assim solicitamos que os sabores sejam considerados diversos, dessa forma aumentará a competitividade do certame e trazendo economia para o órgão."*

Por se tratar de questionamento de ordem técnica, fora encaminhado ao Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou-se:

**Resposta:** *"Em relação à quantidade de proteínas da dieta (212015), item 03, o descritivo está de acordo com as necessidades dos pacientes atendidos pelo hospital e há pelo menos 3 marcas de dietas que atendem ao descritivo. Contudo, a comparação foi feita em relação a uma dieta com densidade calórica maior, que deve possuir quantidade maior de proteínas em relação à dieta do item 03, que é normocalórica e normoprotéica.*

*Em relação ao sabor, as dietas normalmente se apresentam nos sabores isento, natural ou baunilha, desconheço outros sabores e há pelo menos 3 marcas que atendem ao descritivo, portanto o descritivo permanece inalterado."*

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



**Licitação**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bionexo do Brasil Ltda  
 Relatório emitido em 22/10/2020 10:48

**Comprador**  
 FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
 Rua Luthario Boutin, 90 -- CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**  
 Pedido de Cotação : 118185241  
 Cotação estimativa para Licitação: Dietas e Formulas.

Tipo de Cotação: PDC

Coatiza	Estimativa
Descrição de Cotação:	14/10/2020 04:10:41
Terminar em:	11/10/2020 22:00:00
Forma de Pagamento:	50 28
Observações:	Cotação estimativa para Licitação: Dietas e Formulas.
Termos e Condições:	5011
Cotação:	5011

Nome do Item: Dieta de Farmacêuticos

Nome do Item: Dieta de Dieta

Participante	Faturamento Médio	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condição de Pagamento	Preço	Observação
Bionexo Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 06.218.829/0001-54 ALVISO ALGARBI - RD Alameda Itália 2721417-700 Curitiba/Paraná 81212-000 <b>Mais informações</b>	R\$ 1.500.000	1 dia após contratação	24/10/2020	50 28	1,9	
QIP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS S/RLLS CNPJ: 03.018.717/0001-14 S/A 420 - 32 Super Ponto Mais 140 380 1328 Tel:04133244848 <b>Mais informações</b>	R\$ 400.000	2 dia após contratação	24/10/2020	50 28	1,9	

Produto	Fornecedor	Modelo	Data Proposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem	Comentário	Situação
<b>DIETA ENTRAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA 1000ML</b> Código: 311346 Quantidade: 2000 Unidades Marca: Referência: Informações de Última Compra 09/11/2019 Fornecedor: PREC 06/20 PREC 10 Marca: Preço Unitário: 6,0000 Quantidade: 3,0	QIP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS S/RLLS	Super Ponto Mais	22/10/2020 08:30	R\$ 41,8000	R\$ 107.280,0000	1	PRECURS OSMOTIC 1000ML - PRECISAO - UNIDADE LAB - PRECISAO LAB		
<b>DIETA ENTRAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA, NUTRIOPOTÉICA, SISTEMA FICHADO 1000 ML</b> Código: 311346 Quantidade: 2000 Unidades Marca: Referência: Informações de Última	QIP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS S/RLLS	Super Ponto Mais	22/10/2020 08:30	R\$ 41,8000	R\$ 107.280,0000	1	PRECURS OSMOTIC 1000ML - PRECISAO - UNIDADE LAB - PRECISAO LAB		

Compras  
09/11/2012  
Formador: PREC/INCC/INCC/STO  
Marca:  
Preço Unitário: 6,000  
Quantidade: 1,0

DIETA ENTRAL POLIMÉRICA COM FIBRA NORMALCALÓRICA, MIOINOSIFRICA, SISTEMA FOLGADO 1000ML Código: 211761	Fornecedor	Modelo	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem	Comentário Situação
Quantidade: 100 unidades Marca: Preferências:	CAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIAS E ADOÇANTES S/RL	Sono Renda 0672	21/10/2012 09:30	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000	1	INDUSTRIAL FOLGADO 1000 ML 1000ML	

Informações de Última Compra  
09/11/2012  
Formador: PREC/INCC/INCC/STO  
Marca:  
Preço Unitário: 6,000  
Quantidade: 1,0

DIETA ENTRAL POLIMÉRICA COM FIBRA HIDROCALÓRICA 1000 ML Código: 211761	Fornecedor	Modelo	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem	Comentário Situação
Quantidade: 100 unidades Marca: Preferências:	CAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIAS E ADOÇANTES S/RL	Sono Renda 0672	21/10/2012 09:30	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000	1	INDUSTRIAL FOLGADO 1000 ML 1000ML	

Informações de Última Compra  
09/11/2012  
Formador: PREC/INCC/INCC/STO  
Marca:  
Preço Unitário: 6,000  
Quantidade: 1,0

Dieta Entral Polimerica P/ Ustaria Por Processos De Outras Feridas, Normal, Sistema Fechado 1000ml Código: 211761	Fornecedor	Modelo	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem	Comentário Situação
Quantidade: 100 unidades Marca: Preferências:	CAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIAS E ADOÇANTES S/RL	Sono Renda 0672	21/10/2012 09:30	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000	1	INDUSTRIAL FOLGADO 1000 ML 1000ML	

Informações de Última Compra  
09/11/2012  
Formador: PREC/INCC/INCC/STO  
Marca:  
Preço Unitário: 6,000  
Quantidade: 1,0

Dieta Entral Polimerica Miossiferica, Hiposensibiliz 1000 ml Código: 211771	Fornecedor	Modelo	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem	Comentário Situação
Quantidade: 100 unidades Marca: Preferências:	CAF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIAS E ADOÇANTES S/RL	Sono Renda 0672	21/10/2012 09:30	R\$ 6,0000	R\$ 600,0000	1	INDUSTRIAL FOLGADO 1000 ML 1000ML	

Informações de Última Compra  
09/11/2012  
Formador: PREC/INCC/INCC/STO  
Marca:  
Preço Unitário: 6,000  
Quantidade: 1,0

*Handwritten signature*

Quantidade: 0,0

ESPECIALTE PARA ALMOENAS E BEBIDAS (SACHÊ)	Fornecedor	Unidade	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem Comentário Situação
Código: 21194 Quantidade: 2000 UNID Marca: - Prefeitura: - Informações de Última Compra: 14/02/2013 Fornecedor: FREGO (RUBIO) (RUBIO) Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	CNP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Saca Pacote Pacote	21/10/2010 08/10	R\$ 12,0000	R\$ 24.000,0000	1	THICK APOL LACT SACHÊ 90 - 9 PASTELADA PREZINHO

*1,222 a ligama*

*Handwritten mark*

Módulo do Produto de Alta Valor Biológico	Fornecedor	Unidade	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem Comentário Situação
Código: 21194 Quantidade: 4000 Unidades Marca: - Prefeitura: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: FREGO (RUBIO) (RUBIO) Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	SUDAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Alumínio Pacote	21/10/2010 08/10	R\$ 12,5000	R\$ 50.000,0000	12	APOLITAL PROTEIN LATA 2000 LATA SEM SODIO NESTLE NESTLE PROTEIN POWDER LATA 2000 NESTLE

*770 450ml*  
*\* COOP-FRIMO*  
*unidade via e-mail*

ADJUNTIVO NUTRICIONAL LEITEIRO NUTRICALORSC NUTRICALORSC 240 ML	Fornecedor	Unidade	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante Embalagem Comentário Situação
Código: 21194 Quantidade: 1000 Unidades Marca: - Prefeitura: - Informações de Última Compra: 09/11/2012 Fornecedor: FREGO (RUBIO) (RUBIO) Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	CNP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI	Saca Pacote Pacote	21/10/2010 08/10	R\$ 10,0000	R\$ 10.000,0000	1	NESTLE PROTEIN ENERGY DRINK CHOCOLATE SEM LACTOSE NESTLE

Valor Total das Formatações no âmbito do contrato: R\$ 10,0000  
 Valor Total das Formatações Unificadas: R\$ 10,0000  
 Total do Item de Licitação: 1 - Total de Item: Informado: 0

Atenção: que as informações constantes neste relatório foram registradas pelas referidas unidades do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se válido habilitado tanto quanto que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

**Assinatura do Fornecedor**      **Assinatura do Preposto**

## ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



### COTAÇÃO FEAS

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
Representante Legal: Ana Lucia de Matos  
RG: 4.130.589-4 5ESP/PR – CPF: 551.890.169-00  
Endereço: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, Sala 01 – Alto Boqueirão  
Município: Curitiba - Estado: PR CEP: 81.850-000  
CNPJ: 28.921.456/0001-03 IE: 90775411-17  
Fone: (41)3052-2128 E-Mail: nm.licitacao@gmail.com  
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PRODUTO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p><b>Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml</b> Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml, hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 00 a 100% de origem animal, sendo a relação cálcio-nitrogênio: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta em seu baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão.</p>	LITRO	5.000	FRESUBIN HP ENERGY/FRESENDUS KABI/ EN 1000ml	R\$78,87	R\$394.000,00

Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, S. 01 – Alto Boqueirão, Curitiba/PR CEP 81.850-000

ALM Comércio de Produtos para  
 Saúde EIRELI



	Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
02	<b>Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml</b> Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteína: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor: semente, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.	LITRO	2.500	FRESUBIN ENERGY/PRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$69,01	R\$172.525,00
03	<b>Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml</b> Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com	LITRO	8.000	FRESUBIN ORIGINAL/PRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$63,54	R\$508.320,00



## ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI

	<p>densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolípídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p>					
04	<p><b>Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml</b>          Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolípídica, com fibras solúveis e insolúveis</p>	LITRO	1.400	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FAESENJUS KABO/ EB 1000ml	R\$65,73	R\$92.022,00



ALM Comércio de Produtos para  
Saúde EIRELI



	(com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.					
05	<b>Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml</b> Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoproteica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica g/N de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da	1.400	LITRO	FRESUBIN ENERGY FIBRE/PRESENIUS KABI/ ER 1000ml	R\$70,11	R\$98.154,00

## ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI



	dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bolsa de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado					
07	Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas. OBS: A cotação deve ser em grama.	20.000	GRAMAS	THICK & EASY /HOMEL/SACHÊ 1g	R\$1,54	R\$30.800,00
08	Módulo de Probiotix - Sachê. Composto por probióticos de alto valor biológico extraídos do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g	4.000	SACHÊ	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$16,25	R\$65.000
09	Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórica Hiperproteico 200 ml. Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperproteico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de	2.400	UND	FRESUBIN ENERGY FIBRE/FRESENIUS KABI/ EB 1000ml	R\$27,41	R\$65.784,00

Rua Eduardo Pinho da Rocha, 138, SL 01 – Alto Bequimão, Curitiba/PR CEP 81.850-000



*ALM Comércio de Produtos para  
Saúde EIRELI*



18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.426.605,00

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2020.

28.921.456/0001-03  
90775411-17  
**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI**  
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 158, sala 01  
Alto frequency 20 – Curitiba/PR  
CEP 81.850-000

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**

**De :** Licitação <nm.licitacao@gmail.com>  
**Assunto :** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas  
**Para :** Compras FEAES  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 23 de out de 2020 16:19  
3 anexos

Boa tarde William,

Segue estimativa de preços.

Att,

**ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

Departamento de Licitação

Rua Eduardo Pinheiro da Rocha, 110 - Alto Boqueirão  
Curitiba - PR  
CEP: 81350-000

*Assunto de segurança para este e-mail: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br*

**De:** Compras Feaes (<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>)

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients;

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boulin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



Licitação  
Rua Cap Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Willian Cesar Barbosa  
Assessor Administrativo  
Curitiba  
41.124-0001 fea@curitiba.pr.gov.br

---

— Cotação Dietas.pdf  
246 KB

---

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Licitação <nm.licitacao@gmail.com>  
Assunto : RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas  
Para : "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 29 de out de 2020 13:14  
p/3 anexos

Bom dia, Wilian

Segue anexos de vendas referentes que os valores anexados serão marginais.

Atenciosamente

ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Inscrição Estadual - 10000000

Rua Manoel Manoel de Barros, 107 - Vila Industrial  
Curitiba, PR  
CEP: 81200-000

Atenciosamente

De: Compras Feaes (mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Enviada em: segunda-feira, 29 de outubro de 2020 09:53

Para: nm.licitacao

Assunto: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Prioridade: Alta

Bom dia, prezados.

Seria possível abater os valores da cotação?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno

Obrigado.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feaes  
CNPJ: 14.814.130/0001-63  
I.E.: Isento  
R. Lothário Boudier, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente



Wilian Cesar Sartore  
Coordenador Administrativo  
Curitiba  
tel: 3316-1000; fax: 3316-5967

De: "nm.licitacao" <nm.licitacao@gmail.com>  
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 8:23:31  
Assunto: ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia Wilian

Segue estimativa de preços.

At



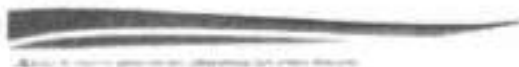
**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 181  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature

**AIM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

Departamento de Licitação

Rua Coronel Francisco Bordin, 180 - Vila Regeneração  
Curitiba - PR  
CEP: 81250-000



Atenção: Este e-mail é parte de um processo administrativo em andamento.

**De:** Compras Feaes (<mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>)

**Enviado em:** quarta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undicaes@recepta

**Assunto:** Cotação estimativa - Dados e Formulas

Bom tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo:

Estimativa para licitação

Obrigado

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feaes

CNPJ: 14.814.139/0001-63

I.E.: Isento

R: Lofrânio Bordin, 80 - Pinheirão

Curitiba/PR

Atenciosamente



**Wilson Cesar Barbosa**

Assistente Administrativo

Curitiba

(41) 376-0000 / [wilson@feaes.pr.gov.br](mailto:wilson@feaes.pr.gov.br)

*CRP Comércio de Produtos Nutricionais  
e Medicamentos EIRELI*



COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS  
CNPJ: 23.616.917/0001-10

Correção Bônexa: ID 118185241

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTDE	PREÇO	TOTAL
08	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO - SACHÊ	WHEY PROTEIN ISOLATE - VITAFOR	4.000	R\$9.90	R\$39.600,00

Valor Total: R\$39.600,00

Curitiba, 26 de outubro de 2020.





Licitação  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3318.6967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2016

Zimbro

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

20

ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo TD 118185241

De: Jennifer <comercialpr2@medicaude.net.br>  
Assunto: ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241  
Para: jcomprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

seg, 26 de out de 2020 17:03  
2 anexos

Olá, Wilian! Tudo bem?

Segue em anexo a cotação.

At,



Re: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:24

Para: supervisao@medicaude.net.br  
Assunto: Re: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Barbara, boa tarde.

Pode encaminhar aqui pelo e-mail mesmo, eu anexo ao processo daí.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.119/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lobo Boudin, 90 - Pinheiro  
Curitiba/PR

Atenciosamente



Wilian Cesar Barbosa  
Assessor Administrativo  
Cidade  
45.124.115 - feaes@feaes.pr.gov.br

De: supervisao@medicaude.net.br  
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Cc: "Marcia Pontes" <marciapontes@medicaude.net.br>  
Enviada: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:31:44  
Assunto: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Wilian, boa tarde!  
Tudo bem?  
Espero que sim!

Perfis, a informação de SACNÉ não estava em nosso site - cotamos a lata de 100g

Tomei a opção em saber de seus fornecedores porém, por algum motivo, não estou conseguindo atualizar a cotação.

Ao longo do dia seguirei na tentativa de saber a nova cotação.  
Fico à disposição.

Zimbrá

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

ENC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

De : Jennifer <comercialp2@medicahsaude.net.br>  
Assunto : FVC: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241  
Para : comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

seg, 26 de out de 2020 17:03

7 anexos

Ola, Willem! Tudo bem?

Siga em anexo a cotação.

At,



De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviado em: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:29

Para: supervisao@medicahsaude.net.br

Assunto: re: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Barbara, boa tarde!

Pode encaminhar aqui pelo e-mail mesmo, ou anexo ao processo da:

Obrigado.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.138/0001-83

I.E.: Isento

R. Lathário Bordin, 90 - Pinheirão

Curitiba/PR

Ateenciosamente



Willem Cesar Barbosa

Assessor Administrativo

COMPRAS

Av. 158 - 1013 - Fátima - Curitiba/PR

De: supervisao@medicahsaude.net.br

Para: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Marcos Pontes" <supervisao3@medicahsaude.net.br>

Enviado: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 15:21:44

Assunto: [Spam] RES: Cotação Bionexo ID 118185241

Willem, boa tarde!

Tudo bem?

Espero que sim!

Perfui, a informação de SACRÉ não estava em nossa tela - cotacao e tela de 3334.

Temos a opção em sacre de outro fabricante zerim, por algum motivo, não estou conseguindo atualizar a cotação.

Até hoje do dia seguinte no tentativa de enviar a nova cotação.

Por à disposição.

10/2

**Orçamento estimado para Licitação Dietas e Formulas**  
Planilha detalhada de orçamento a ser utilizada para licitação

Página: 02  
de 02

Arquivo: 14/10/2020  
14:17

Verifique se o problema persiste. Para mais informações:

Item	Descrição	Quantidade
01	Dieta especial para lactantes	1.000 unidades

**Comentário obrigatório:**  
A dieta especial para lactantes deve ser fornecida em frascos de vidro, com tampa de plástico, e deve conter todos os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento da criança.

**MEDICAL Saúde**  
www.medicalsaude.net.br

**BARBARA WEYHE**  
CNPJ: 14.122.413/0001-01  
R. Curitiba, 100 - Curitiba, PR

De: Maria Furtos <furbas@medicalsaude.net.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:59  
**Para:** Barbara Weyhe <barbaraweyhe@medicalsaude.net.br>  
**Assunto:** FNC - Orçamento Serviço ID 11820141

Olá,

Consegue enviar?

Até,

**MEDICAL Saúde**  
www.medicalsaude.net.br

**MARCIA PONTES**  
CNPJ: 14.122.413/0001-01  
R. Curitiba, 100 - Curitiba, PR

De: Sonia Meira <soniam@medicalsaude.net.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:28  
**Para:** furbas@medicalsaude.net.br  
**Assunto:** FNC - Orçamento Serviço ID 11819241

Boa

**MEDICAL Saúde**  
www.medicalsaude.net.br

**SONIA MEIRA**  
CNPJ: 14.122.413/0001-01  
R. Curitiba, 100 - Curitiba, PR



Licitação  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

De: Comissão Feas (mailto:comissao@feas.curitiba.pr.gov.br)

Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2010 14:17

Para: unioctaid@recepta

Assunto: Cotação Bionex ID 118185241

Bom tarde,

Prezados, referente a cotação Bionex ID 118185241, por gentileza confirmar o valor unitário do item 06 Módulo de Proteína de Aibi Vivor Biológico (sacné).

Aguardo retorno

Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E. Isento

R. Lotário Boucin 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente,



Wilson Cesar Barbosa

Assessor Administrativo

CPF: 03038873

41 316-5927 | feas.curitiba.pr.gov.br

— CRP.pdf  
108 KB

Handwritten signature



**Licitação**  
 Rua Cap Argemiro Monteiro Wänderley, 181  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 81.312-170  
 3316-5967  
 jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

*JAF*

*LF? com 9010*

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

*38*

**RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas**

**De :** Karina Mühlmann Freire  
 <comercial2@nutriclinsaude.com.br>

qui, 29 de out de 2020 15:43

4 anexos

**Assunto :** RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**Para :** 'Compras Feaes'  
 <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**  
 Representante Comercial  
 Nutriclinus CEN-8620  
 CNPJ: 04.99804-779  
 Nutrição Saúde Comércio de Produtos Restritos em  
 Rua Fagundes Varela, 942 - Jd. Social Curitiba, PR



**NutriClin**  
 Saúde  
 Nutrição Clínica & Home Care

Tel: (41) 3264 8950 / (41) 3264 4548  
 www.nutriclinsaude.com.br

Atividade de prestação de serviços em seu estabelecimento - CNPJ: 04.99804-779

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24

**Para:** Melina

**Assunto:** Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.  
 Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?  
 Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
 CNPJ: 14.814.139/0001-83  
 I.E.: Isento  
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
 Curitiba/PR

Atenciosamente



Licitação  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3318-5067  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



William Cesar Barbosa  
Assessor Administrativo  
Cidade  
at: 3318-5067 / feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19  
**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**  
Representante Comercial  
Inscrição: CR7 8623  
CEP: 841. 84904-9775  
NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Figueiredo Varela, 957 - St. Oscar Curitiba - PR  
  
Tel: (41) 3264 8920 | (41) 3264 4548  
www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Varejo - Iron & Home Care

**De:** Bruna Paixão [mailto:nutriclinsaude@nutriclinsaude.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36  
**Para:** Karina  
**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**BRUNA DA SILVA PAIXÃO**  
Faturamento  
  
NutriClin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Figueiredo Varela, 957 - St. Oscar  
Curitiba - PR - CEP: 84189-000  
Tel: (41) 3264 8920  
  
www.nutriclinsaude.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Varejo - Iron & Home Care



**Licitação**  
 Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 81.312-170  
 3316-5967  
[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

*Handwritten signature*



Willian Cesar Barbosa  
 Diretor Administrativo  
 Diretor  
[wbarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:wbarbosa@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19  
**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom tarde Willian, tudo bem?  
 Segue cotação solicitada.  
 Qualquer dúvida estou a disposição.  
 Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**  
 Representante Comercial  
 Nutriclín São Paulo 4920  
 CNPJ: 04.199.044/0779  
 Nutrição Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
 Rua Pequeno Sertão, 962 - JD. Solimar - Curitiba - PR  
 Tel: (41) 3264 8020 | (41) 3264 4348  
[www.nutriclinsaude.com.br](http://www.nutriclinsaude.com.br)



**NutriClin**  
 Saúde  
 Nutrição Clínica & Home Care

Este e-mail contém dados pessoais e/ou comerciais. Se não for destinatário, não deve ser divulgado.

**De:** Bruna Paixão [mailto:bruna@nutriclinsaude.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36  
**Para:** Karina  
**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

**BRUNA DA SILVA PAIXÃO**  
 Faturamento  
 Nutriclín Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
 Rua Pequeno Sertão, 962 - JD. Solimar  
 Curitiba - PR - CEP: 81275-040  
 Tel: (41) 3264 8020



**NutriClin**  
 Saúde  
 Nutrição Clínica & Home Care

Este e-mail contém dados pessoais e/ou comerciais. Se não for destinatário, não deve ser divulgado.

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

13/11/2020

RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

De : Karina Mühlmann Freire  
<comercial2@nutricinsaudefeas.com.br>

seg, 09 de nov de 2020 17:46

3 anexos

Assunto : RES: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Para : 'Compras Feaes'  
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Willian, tudo bem e em você?

Vem em lata, vi agora que vocês pediram em sachê né?  
Quer que te mande outra? O valor seria R\$ 0,58 a grama.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**

Representante Comercial  
Nutricinsaudefeas CNPJ 08.982/0  
CNPJ: 08.982/0-4779  
Nutricinsaudefeas - Companhia de Produtos Nutricionais  
Rua Higienópolis, 1020 - Jd. São João - Curitiba - PR

tel: (41) 3264-8900 | fax: 3264-4844  
www.nutricinsaudefeas.com.br



**NutriClin**  
Saúde  
Caminho Certo & Home Care

De: Compras Feaes (mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 14:16

Para: Melina

Assunto: Re: RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, Karina.  
Tudo bem?

Poderia confirmar por gentileza se o item 07 vem em sachê ou lata?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR

Atenciosamente





Licitação  
Rua Cap Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3318-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

210



William Cesar Barbosa  
RUA CARLOS DE  
COSTA  
41 33533-146 Curitiba/PR

**De:** "Melina" <comercial2@nutriclinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 15:43:26  
**Assunto:** RES: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom tarde William, tudo bem?

Segue em anexo a cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**  
Representante Comercial  
Nutriclínica 2011-4620  
Tel: 041 33604-6776  
Nutriclínica Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Papandava, 902 - Al. Pinheiro - Curitiba - PR  
  
Tel: (41) 3264 8930 | (41) 3264 4348  
www.nutriclinsaude.com.br



**Nutriclínica**  
Saúde  
Nutrição Clínica & Home Care

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 29 de outubro de 2020 10:24  
**Para:** Melina  
**Assunto:** Re: RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom dia, Karina.  
Tudo bem?

Será que é possível abaixar os valores dos itens?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba/PR



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente



William Cesar Barbosa  
Assessor Jurídico  
União  
4339601@curitiba.pr.gov.br

**De:** "Melina" <comercial2@nutricinsaude.com.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 13:57:19  
**Assunto:** RES: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Bom tarde William, tudo bem?

Segue cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**KARINA MÜHLMANN FREIRE**  
Representante Comercial  
Nutricinsaude CNPJ 06320  
Tel: (41) 3264-8510  
Nutrição Saúde Comércio de Produtos Nutricionais  
Rua Figueras Varela, 942 - Jd. Solar - Curitiba/PR  
Tel: (41) 3264-8510 | (41) 3264-8548  
www.nutricinsaude.com.br



**Nutricínio**  
Saúde  
Tecnologia Clínica & Home Care

**De:** Bruna Paixão [mailto:bruna@nutricinsaude.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:36  
**Para:** Karina  
**Assunto:** ENC: Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br



**BRUNA DA SILVA PAIXÃO**  
Faturamento

Instituto Social Conselho de Profissionais Nutricionistas  
Rua Espumoso Verde, 967 - 10.º Andar  
Curitiba-PR | CEP: 81220-040  
Tel: (41) 3364-4937

www.nutricio.com.br



**NutriClio**  
360.00  
Nutricionista Online & Monitor Contínua

www.nutricio.com.br

De: Compras Feas <comprasteas@fees.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undisclosed-recipients;

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas

Boa tarde, prezados.

Solicito cotação para os itens conforme descritivo em anexo.

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



Willen Cesar Barbosa

Coordenador Administrativo

FEAS

41 3364-4937 - www.feas.pr.gov.br

41

## RESPOSTA DE COTAÇÃO – FEAS

### DESCRIPTIVO

#### Item 01: 211753 - Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a relação caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolípida, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 5.000 unidades**

**GLUCERNA 1.5 RTH – R\$ 54,00**

#### Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolípida, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.500 unidades**

**OSMOLITE HICAL RTH - R\$ 37,80**

#### Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolípida, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 8.000 unidades**

**OSMOLITE PLUS RTH – R\$ 25,70**

**Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**  
**JEVITY PLUS RTH – R\$ 32,00**

**Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**  
**JEVITY HICAL RTH – R\$ 28,80**

**Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 6,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)**

42  
0

Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 1 a 10 gramas.

OBS: A cotação deve ser em grama.

Quantidade: 20.000 gramas

ESPEFOR – R\$ 0,1536 g

*a cotação lata - refeição  
na - trail → R\$ 0,58*

Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

Quantidade: 4.000 sachês

WHEY PROTEIN ISOLATE SACHE 15G – R\$ 7,94

Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição diária em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

Quantidade: 2.400 unidades

Proponente: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – EPP		
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962, Sobreloja - Jardim Social		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 82.520-040
CNPJ: 26.554.718/0001-13	Inscrição Estadual: 9073838735	
Tele/fax: (41) 3264-4548	E-mail: licitacaolfp@gmail.com	
Responsável Cotação: Karina		

CURITIBA 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Karina Muhmann Freire

213

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

45

## COTAÇÃO - LICITAÇÃO

**De :** Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde  
<juliannesantos@merco.far.br>

sex, 23 de out de 2020 17:37

@6 anexos

**Assunto :** COTAÇÃO - LICITAÇÃO

**Para :** comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Cc :** 'Licitação - Merco Soluções em Saúde'  
<licitacao@merco.far.br>

Bom tarde Prezadas,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resouce Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Transmissão automática de cotação

merco.far.br

☎ 3130 - 3800 ☎ 99848 - 1500

📍 Rua Brescia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



comprasfeaes@merco.far.br

— Novasource Proline Baunilha\_FT 2020.pdf  
192 KB

— Novasource Proline Morango\_FT 2020.pdf  
191 KB

— ThickenUp Clear\_FT 2020.pdf  
286 KB

— Novasource Senior\_FT 2020.pdf  
212 KB

— 23.10.2020 COTAÇÃO - ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO FEAES.pdf



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jfonseca@feees.curitiba.pr.gov.br

902 KB

---





Licitação  
 Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 81.312-170  
 3316-5067  
 jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO**

**De :** Julianne Santos - Merco Soluções em Saúde  
 <juliannesantos@merco.far.br>

seg, 26 de out de 2020 09:07

3 anexos

**Assunto :** RES: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

**Para :** 'Compras Feaes'  
 <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Willian,

Coloquei errado na cotação, me perdoe. O valor correto é R\$ 37,65, você precisa que envie novamente?

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Administradora Externa | Nutrição

merco.far.br

☎ 3138 - 3800 ☎ 9 9848 - 1500

📍 Rua Frescoia, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR



**De:** Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 26 de outubro de 2020 08:51

**Para:** Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde <juliannesantos@merco.far.br>

**Assunto:** Re: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Bom dia, Julianne,

Obrigado pelo retorno, poderia por gentileza confirmar o valor do item 02.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**Willian Cesar Barbosa**

Administrador

Compras

41.316.005@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Julianne Santos, Merco Soluções em Saúde" <juliannesantos@merco.far.br>  
**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "licitacao" <licitacao@merco.far.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 17:37:34  
**Assunto:** COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Bom tarde Prezados,

Segue cotação para abertura de processo licitatório conforme solicitação. Colocamos algumas observações a respeito de nossos produtos. Seguem Fichas técnicas para análise (em anexo):

- Resource Thicken Up Clear sachê;
- Novasource Senior SF;
- Novasource Proline 200ml (Morango e Baunilha).

Qualquer dúvida fico à disposição. Me confirmem o recebimento deste por favor.

Fico à disposição. Obrigada!

Atenciosamente,

**Julianne Santos**

Vendadora Externa | Nutrição

📧 merco.far.br

☎ +55 3139 - 3800 📠 +55 9 9848 - 4500

📍 Rua Brezília, 184 - CEP 83413-575 - Colombo/PR

🌐 [www.merco.far.br](#)



📧 [jafonseca@merco.far.br](mailto:jafonseca@merco.far.br)

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**

CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-90 ENDEREÇO:

Rua Brescia, 184, Barracão 2 – Barro Preto

REPRESENTANTE: JULIANNE S. DE ALBUQUERQUE (041) 90848-1500

PEDIDOS: [licitacoes@merco.br](mailto:licitacoes@merco.br) / [julianneantunes@merco.br](mailto:julianneantunes@merco.br)

**COTACÃO – ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO**

**FEAES**

**Item 01: 211753 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,28 a 1,51 kcal/ml), hiperprotéica (com 68 a 75 gramas de proteína por litro, sendo de 60 a 100% de origem animal, sendo a seleção caloria não proteica: gN de 90:1 a 130:1), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 5.000 unidades

SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRÊNCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,2 Kcal/ML, HIPERPROTÉICA COM 65 A 77 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO.

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE SENIOR SF + adaptador

PREÇO → R\$ 41,65

VALOR TOTAL → R\$ 208.250,00

**Item 02: 211565 - Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,45 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica, com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1, normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 2.500 unidades

PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1,5 SF SEM FIBRAS + adaptador

PREÇO → R\$ 37,655,00

VALOR TOTAL → R\$ 94.137,50

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 / INSC. Estadual: 90.296.903-90

Rua Brescia, 184 - Barracão 02 - Barro Preto - CEP 81312-170 - Curitiba/PR

011 3316-5967 - www.merco.br

**Item 03: 212015 - Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, isenta em certo baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose, fibras e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 8.000 unidades**

**NÃO COTAMOS**

**Item 04: 211561 - Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 38 a 56 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 gramas de fibras por litro), isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.400 unidades**

**PRODUTO COTADO → ISOSOURCE MIX SF + adaptador**

**PREÇO → R\$ 39,10**

**VALOR TOTAL → R\$ 54.740,00**

**Item 05: 211754 - Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2,0 kcal/ml), normoprotéica (com 56 a 65 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal e a relação caloria não proteica: gN de 110:1 a 160:1), normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis (com 15 a 22 g de fibras por litro), isenta em certo baixo teor de lactose (até 110mg/100mL); isenta de sacarose e glúten. Sabor isento, natural ou baunilha. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.400 unidades

PRODUTO COTADO → ISOSOURCE 1.5 SF COM FIBRAS + adaptador  
PREÇO → R\$ 41,05  
VALOR TOTAL → R\$ 57.477,00

Item 06: 211568 / Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com úlceras por pressão ou outras feridas, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica (com proteína de origem animal e/ou vegetal, com 54 a 65 gramas de proteína por litro, sendo a relação caloria não proteica: gN de 80:1 a 100:1), suplementada com arginina (sendo no mínimo 8,5 gramas por litro), normolipídica, isenta ou com baixo teor de lactose (até 110mg/100ml), isenta de sacarose e glúten. Pode conter fibras. Sabor isento, natural, baunilha ou outros. Para nutrição enteral, indicada para pessoas maiores de 18 anos. Em sistema fechado de 1.000 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre e em bomba de infusão. Cada 1.000 ml de dieta deverá ser acompanhado de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado.

Quantidade: 1.000 unidades

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE SF + adaptador  
PREÇO → R\$ 73,10  
VALOR TOTAL → R\$ 73.100,00

Item 07: 213562 – Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)

Espessante e gelificante para alimentos e bebidas, indicado para pessoas com disfagia, composto de 0 a 60% de amido de milho. Sabor isento ou natural. Sabor isento ou natural. Isento de glúten. Em pó, em sachês de 4 e 10 gramas.  
OBS: A cotação deve ser em grama.

Quantidade: 20.000 gramas

OR: NÃO ATENDEMOS AO DESCRITIVO, PORÉM PECO AUTORIZAÇÃO PARA COTAR O NOSSO PRODUTO – ENVIO FICHA TÉCNICA EM ANEXO

PRODUTO COTADO → RESOURCE THICKEN UP CLEAR SACHÊ 1,2 G – CAIXA COM 24 SACHÊS.  
PREÇO → R\$ 94,40 CAIXA – GRAMA R\$ 2,26  
VALOR TOTAL → R\$ 37.666,66

Item 08: 211591 Módulo de Proteína - Sachê

Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Sachê com 15 a 16g.

Quantidade: 4.000 sachês

PRODUTO COTADO → NUTREN JUST PROTEIN SACHÊ 15G.  
PREÇO → R\$ 5,61  
VALOR TOTAL → R\$ 22.440,00

Item 09: 211581 - Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml

Suplemento nutricional líquido, pronto para beber, para complementar a nutrição dietética em energia, proteína, vitaminas e minerais, hipercalórico (com densidade calórica de 1,5 kcal/ml) e hiperosmótico (com no mínimo 10 gramas de proteína por 100 ml de líquido), isento de glúten. Para nutrição oral, indicado para pessoas maiores de 18 anos. Com variação de pelo menos dois sabores (baunilha, chocolate, morango ou outros). Embalagem de 125 a 200 ml.

Quantidade: 2.400 unidades

**SUGIRO ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO PARA AMPLIAR A CONCORRÊNCIA ENTRE AS MARCAS, SENDO COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,35 Kcal/ml.**

PRODUTO COTADO → NOVASOURCE PROLINE 200ML.

PREÇO → R\$ 15,30

VALOR TOTAL → R\$ 36.720,00

Cotação válida por 60 dias

Colombo, 23 de Outubro de 2020

Julianne Santos de Albuquerque  
Unidade de Negócios Nutrição (UNN) RT  
(41) 99848-1500  
e-mail: julianne.santos@merco.far.br

05 912 018/0001-83  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
Rua Brásia, 154 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-576  
Colombo - PR

Mercó Soluções em Saúde SA

CNPJ nº 05.912.018/0001-83 - Ins. Estadual: 90.270.802/90  
Rua Brásia, 154 - Bairro Mauá - Centro - Mauá - CEP 83413-576 - Curitiba/PR  
051 9120-2000 - www.mercosol.com.br



Licitação  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3318-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

*Handwritten signature*

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

*Handwritten initials*

**RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS**

**De:** Licitação Savimed <licitacao@savimed.com.br>  
**Assunto:** RES: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS  
**Para:** 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, nutricionista@savimed.com.br

qui, 29 de out de 2020 16:13  
2/4 anexos

Boa tarde Wilian,

Segue novamente em anexo cotação para abertura de licitação.

At,

Marysa Cordeiro  
Diretor de Marketing



licitacao@savimed.com.br

(41) 3344-3300

(41) 3344-3300

Avenida Coronel Nélio de Faria, 4749, Bairro Prado Velho, Curitiba - PR, CEP 81214-170

**De:** Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 28 de outubro de 2020 10:39

**Para:** licitacao

**Assunto:** Re: SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Bom dia, Marysa,  
Tudo bem?

Seria possível diminuir o preço dos itens?  
Estão bem altos em referência aos preços do último pregão.

Aguardo retorno

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E. Isento

R. Luthário Boufín, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



Wilian César Batista

Coordenador Administrativo

Compras

41 3344-3300 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "licitacao" <licitacao@savimed.com.br>

**Para:** "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 9:07:10

**Assunto:** SAVIMED - Cotação estimativa - Dietas e Fórmulas - FEAS

Boa dia Wilian,

Segue em anexo cotação para abertura de licitação, conforme solicitação.

At,



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Maryse Glória  
Depart. de Mercado

curitiba@savimed.com.br  
411 3496 0000  
411 3496 0000

Av. Brasil, 1000 - Curitiba, PR, CEP 81212-000



De: Compras Feas (mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de outubro de 2020 15:34

**Para:** undici@savimed.com.br

**Assunto:** Cotação estimativa - Dietas e fórmula

Boa tarde, prezados,

Solicito cotação para os itens conforme descrito em anexo

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-63

I.E. - Isento

R. Luthário Bouter, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



**Wilson Cesar Barbosa**

Coordenador Administrativo

Contato

41.379-0001/feas.curitiba.pr.gov.br

Link de envio: [www.licit.com](http://www.licit.com)

29 10 2020 COTAÇÃO FEAS - SAVIMED.pdf

95 KB





Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	01000 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TI/TA Obrigações por prestação de serviços de suporte técnico, de nível de 1º, 2º e 3º níveis, incluindo a implantação, instalação, teste e suporte técnico, de acordo com o contrato nº 10.000.000/2013.	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
2	01000 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI/TA Manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e componentes, a instalação de software e a configuração de rede, de acordo com o contrato nº 10.000.000/2013. O valor unitário é de R\$ 150,00. O valor total é de R\$ 18.000,00.	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 36.000,00</b>

Curitiba, 26 de Setembro de 2013.  
 Valério de Sá

Valério de Sá  
 Diretor Geral

26.640.161/0001-33

MUNICÍPIO DE CURITIBA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Manoel Balduino Filho, 666  
 Curitiba/PR



Licitação  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 181  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feases.curitiba.pr.gov.br

02/03/2020

SEI/SCDE – 2307507 – Ata de Registro de Preços – SEI



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº – Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://www.hu.ufsc.br>

Ata de Registro de Preços – SEI nº 0051/2020

Processo nº 23820.001444/2020-66

Vigência 14 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH**, por meio da filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, da **Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC)** empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação e sua FILIAL no Estado de Santa Catarina, município de Florianópolis – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, situada Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, Florianópolis/SC – CEP 88036-800, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0034-01, neste ato representada pela substituta em exercício da Superintendente a Sra. **Francine Lima Gelbcke**, brasileira, casada, portadora do RG nº 540.110 55P/SC, inscrita no CPF nº 505.188.449-00, nomeada por Portaria-SEI nº 885, de 24 de julho de 2019, publicada no DOU nº 630, de 25/07/2019 e **Paulo Peivoto Portella**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo e membro do Colegiado Executivo, portador do RG 18.90.579 55i/SC, inscrito no CPF nº 449.357.579-49, nomeado por Portaria nº 1640 de 16 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 231 de 19/12/2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00343/2019 RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de **SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS ENTERAIS E, EM REGIME DE COMODATO, O FORNECIMENTO DE OITO(8) BOMBAS DE INFUSÃO PARA CADA ITEM: 12, 15, 16, 18, 19 e 34**, a fim de abastecer o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina – HU-UFSC/EBSEERH, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

## 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: **CRP COM DE PROD NUTRI E MED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.816.917/0001-10, e estabelecida à Valdemiro Cunha nº 389, Bairro Forquilha, Município de São José, Estado de Santa Catarina CEP 88.106-520, telefone: (48)3335-8299, representada legalmente pelo Sr(a) **Camila Rodrigues Prim Colvi**, nacionalidade: brasileira, estado civil: casada, CPF: 009.285.639-01, RG: 6.150.806-6, Órgão Expedidor: SESP/PR.

## 3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação;

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e a demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I desta Ata.

#### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da homologação da licitação, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFSC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFSC promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFSC convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFSC, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

02/03/2020

SEI/SCDE - 532037 - Ata de Registro de Preços - SEI

50

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor

#### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFSC e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente Registro de Preços será o da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Florianópolis -SC.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

**CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI**

Representante Legal do Fornecedor

(assinado eletronicamente)

**PAULO PEIXOTO PORTELLA**

Gerente Administrativa

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

**FRANCINE LIMA GELBCKE**

Substituta em exercício da Superintendente – HU



Documento assinado eletronicamente por **Francine Lima Gelbcke, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/02/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.529, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Peixoto Portella, Gerente**, em 21/02/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.529, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RODRIGUES PRIM CALVI, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.529, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php)

02/03/2025

SEMPRE - 330207 - Ata do Registro de Preços - SEI



o documento [confirma-se autêntico, original e verdadeiro](#), informando o código verificador **5352937** e o código CRC **620F1E83**.

**ANEXO I**

**Item 5.7 - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 12 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 160031) OIGOMÉRICA (SEMI ELEMENTAR) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TEOR DE PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 18% DO VCT, CONSTITUÍDO DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS, COM DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 KCAL/ML, COM NO MÍNIMO 50% DE TCM, COM PREDOMINÂNCIA DE ÁCIDOS GRAXOS MONOSATURADOS DE ALTO TEOR OLEICO, ISENTO DE FIBRAS, INDICADA PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS GRAVES DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DOS ALIMENTOS, INTESTINO CURTO, ENTRE OUTROS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO A SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML, OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR 0435244)

Marca: SUPRIMED OPD / FRESenius KABI  
 900 L(t) - 49,00 (p. unitário) = 44.100,00 (p. total)

Item 15 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 172047) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Fórmula líquida, polimérica, pronta para a alimentação enteral, com distribuição calórica igual ou superior a 20% de proteína de origem animal e até 35% de lipídios, isenta de sacarose, xarope de glicose, xarope de milho e glúten, baixo teor de lactose, com densidade calórica de 1,3 a 1,5 kcal/ml, isenta de arginina e com relação de ácidos graxos não saturados/gramas de nitrogênio de até 102:1. Apresentação em sistema fechado, com equipo adequado a embalagem e com via secundária (Y) para a administração de outros fluidos, sem desconexão do equipo à sonda, com embalagem de 500ml a 1000ml - Observação: para cada 1,5 litro de fórmula fornecer 1 (um) equipo. (CÓD. SIASG BR 0404433)

Marca: FRESUBIN HP ENERGY / FRESenius KABI  
 2000 L(t) - 37,00 (p. unitário) = 74.000,00 (p. total)

Item 16 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 178127) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, INDICADA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML, OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR0438812), ANTIHQ 160999 (unidade)

Marca: FRESBIN ENERGY / FRESenius KABI  
 60000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 18 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 158933) PRONTA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA, ESPECIALIZADA COM 15 A 20% DE PROTEÍNAS, 44 A 55% DE CARBOIDRATOS, 30 A 38% DE LÍPIDIOS, COM GORDURA SATURADA ATÉ 10% DO PERFIL LÍPIDICO, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS (SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), COM Pelo menos 100g DE FIBRAS/L, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000ML, OBS.: PARA CADA 1,5L DE FÓRMULA FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR0404432)

Marca: FRESUBIN ENERGY FIB / FRESenius KABI  
 2000 L(t) - 24,50 (p. unitário) = 49.000,00 (p. total)

70.03.000

SEI0P01 - 3352937 - Ata de Registro de Preços - 021

Item 19 FÓRMULA LÍQUIDA PRONTA (código: 178178) PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (INFANTIL (A PARTIR DE 1 ANO): POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 Kcal/ML, ISENTA DE GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE SACAROSE, E LACTOSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (SIASG BR038832) ANTIGO 167919 (unidade)

Marca: FRESINI ENERGY FIBRE / FRESINUS KABI  
6000 ML(s) - 0,06 (p. unitário) = 3.600,00 (p. total)

Item 25 SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL (código: 178130) PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO - HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE 1,5 Kcal/ml E COM MÚLTIPLAS FIBRAS (FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, SABOR CHOCOLATE OU CACAU, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ml (CÓD. SIASG BR0438930) ANTIGO 165664 (unidade).

Marca: FRESINI ENERGY FIBRE / FRESINUS KABI  
3500 ML(s) - 0,05 (p. unitário) = 1.750,00 (p. total)

Item 32 SUPLEMENTO NUTRICIONAL (código: 189582) LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO VIA ORAL, HIPERPROTÉICO (TEOR DE PROTEÍNAS MAIOR QUE 20% DO VCT), DENSIDADE CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 2,0 Kcal/ML, INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO, SEM GLÚTEN, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM TETRA PACK OU SIMILAR COM VOLUME MÁXIMO DE 150 ML. (SIASG BR040 4813)

Marca: FRESUBIN 3.2 Kcal DR. / FRESINUS KABI  
6500 UN(s) - 12,00 (p. unitário) = 78.000,00 (p. total)

Item 34 FÓRMULA LÍQUIDA (código: 177271) POLIMÉRICA, PRONTA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA IGUAL OU SUPERIOR A 11% DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E ATÉ 35% DE LÍPIDOS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM DENSIDADE CALÓRICA 2,0 Kcal/ML, ISENTA DE ARGININA E COM RELAÇÃO DE QUÍLOCALORIAS NÃO PROTEÍCAS/GRAMAS DE NITROGÊNIO DE ATÉ 120:1 E BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA FECHADO, COM EQUIPO ADEQUADO PARA A EMBALAGEM E COM VIA SECUNDÁRIA (Y) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OUTROS FLUIDOS, SEM DESCONEXÃO DO EQUIPO À SONDA, COM EMBALAGEM DE 500 OU 1000 ML. OBS.: PARA CADA 1,5 LITROS DE FÓRMULA, FORNECER 1 (UM) EQUIPO. (CÓD. SIASG BR 0404812)

Marca: FRESUBIN 2 Kcal HP / FRESINUS KABI  
2000 L(s) - 100,00 (p. unitário) = 200.000,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 454.050,00

Referência: Processo nº 23820.001444/2020-66 SEI nº 5152937







SEL 2019 - INAC 13 - Anuário Regional do Paraná - SRT

22/07/2019 11:49

https://licitacao.feas.gov.br/licitacao/licitacao.php?licitacao=...

- 14.2. realizar o design finalização para impressão para correção de layout;
- 15. Responsabilidade de entrega impressa - todos os materiais de esta prestação de serviço serão impressos em papel sulfonado de 100g, tamanho 210x297mm, com 300dpi, cor preta, em 100% de saturação;
- 16. Imprensa de impressão em cores, 4 cores;
- 14.1. impressão em cor finalização para impressão;
- 14.2. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.3. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.4. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.5. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.6. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.7. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.8. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.9. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.10. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.11. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 14.12. de acordo com o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;

**7 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES**

- 4.1. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.2. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.3. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.4. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.5. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.6. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.7. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.8. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.9. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.10. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.11. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.12. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;

**8 - DAS OBRIGACOES - DAS OBRIGACOES DE ENTREGA**

- 4.1. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;
- 4.2. O contratado terá a obrigação de prestar o serviço de acordo com o edital e o contrato de prestação de serviços impressores e finalização de layout, finalização de layout finalizado;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
04	04 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				
	04.01 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO				

22/07/2019 11:49

22/07/2019 11:49







Handwritten mark resembling a stylized 'J' or 'L'.

<p><b>Item 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de química analítica, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de física, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de biologia, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE BIOLÓGIA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 04 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de matemática, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 05 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE HISTÓRIA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de história, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE HISTÓRIA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 06 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE LINGUAGEM</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de linguagem, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE LINGUAGEM	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 07 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ARTE</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de arte, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ARTE	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 08 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MÚSICA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de música, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE MÚSICA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 09 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de educação infantil, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<p><b>Item 10 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b></p> <p>Manutenção e reparação de equipamentos de laboratório de educação básica, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, calibração, treinamento de técnicos, fornecimento de materiais de consumo, etc.</p>					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00





SET 14/18 - 501221 - Top de Registro de Preço - SRP

22/07/2018 11:40

https://www.feaes.pr.gov.br/procurement/procurement/licitacao

ESTRUTURAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA  
 NOME DO LICITANTE

EMPRESA DE LICITAÇÃO E PROPOSTAS RESPONSAVEL  
 JULIANA CRISTINA DE PAULA

PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 CATEGORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS  
 CATEGORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS

REGISTRO DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: REGISTRO DE PREÇOS  
 CPF: 00.000.000-00

NOME DO LICITANTE: REGISTRO DE PREÇOS  
 CPF: 00.000.000-00

	1.1	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Registro de Preço de Produtos Alimentícios, conforme especificações, em 04 (quatro) lotes, para aquisição de produtos alimentícios, para atendimento de 07 (sete) lotes, de 01/08/2018 a 31/07/2019.
	1.2	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Registro de Preço de Produtos Alimentícios, conforme especificações, em 04 (quatro) lotes, para aquisição de produtos alimentícios, para atendimento de 07 (sete) lotes, de 01/08/2018 a 31/07/2019.
	1.3	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Registro de Preço de Produtos Alimentícios, conforme especificações, em 04 (quatro) lotes, para aquisição de produtos alimentícios, para atendimento de 07 (sete) lotes, de 01/08/2018 a 31/07/2019.
	1.4	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Registro de Preço de Produtos Alimentícios, conforme especificações, em 04 (quatro) lotes, para aquisição de produtos alimentícios, para atendimento de 07 (sete) lotes, de 01/08/2018 a 31/07/2019.
	1.5	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Registro de Preço de Produtos Alimentícios, conforme especificações, em 04 (quatro) lotes, para aquisição de produtos alimentícios, para atendimento de 07 (sete) lotes, de 01/08/2018 a 31/07/2019.

22/07/2018 11:40

22/07/2018 11:40



**Licitação**  
 Rua Cap Argemiro Morteiro Wanderley, 161  
 Capão Raso – Curitiba/PR  
 81.312-170  
 3316-5967  
 jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

36

M 1.8576 - 794213 - An. de Registros de Preços - RPI

22/07/2024 11:46

https://licitacoes.feaes.gov.br/licitacoes/licitacao/licitacao

	<p>Comprova o valor unitário informado por <b>REPRESENTAÇÃO DA FEAS</b>, inscrita sob nº 10.903.000 de 15/02/2019, no sistema de preços unitários, com validade de 01 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o Edital nº 001/2024.</p>
	<p>Comprova o valor unitário informado por <b>REPRESENTAÇÃO DA FEAS</b>, inscrita sob nº 10.903.000 de 15/02/2019, no sistema de preços unitários de acordo com o Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital nº 001/2024.</p>
	<p>Comprova o valor unitário informado por <b>REPRESENTAÇÃO DA FEAS</b>, inscrita sob nº 10.903.000 de 15/02/2019, no sistema de preços unitários de acordo com o Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital nº 001/2024.</p>
	<p>Comprova o valor unitário informado por <b>REPRESENTAÇÃO DA FEAS</b>, inscrita sob nº 10.903.000 de 15/02/2019, no sistema de preços unitários de acordo com o Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital nº 001/2024.</p>

Assinatura: [Assinatura]

22/07/2024 11:46

22/07/2024 11:46



July

54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020  
PROCESSO Nº 00419/2020  
HOMOLOGADO EM: 04/05/2020

A FUNDAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, com sede na Rua Vitor Brasil nº 200, 2º andar, Colônia Universitária, CEP 13083-898, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.893.967/0001-37, por meio de seu departamento de Compras e Contratos, neste ato, legal e estatutariamente representada, por sua Secretária Executiva, Dra. Patrícia Maria Melo de Lacerda, lê e aprova o presente documento, que objetiva registrar os preços para o fornecimento de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar, da empresa indicada e qualificada neste Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as especificações, os preços, as quantidades, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigatório às partes, com caráter de compromisso para futura execução, conforme disposto em edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Nutrição Enteral e Suplemento Alimentar especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020, que é parte integrante desta Ata, bem como a proposta de preços vencedora, que ficam fazendo parte integrante e insuprível deste instrumento, como de aqui se deduzirem facilmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Cias preços) regular) as especificações do objeto, a quantidade, unidade(s) e as demais condições estabelecidas na(s) proposta(s) em anexo que seguem.

9

8

50



AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR ERELIJME  
CNPJ 33.981.382/0001-89  
End.: Rua Guaracádo Vale da Rocha, 101, Centro - Vithedo - SF - CEP: 13280-168  
Telefone: 19 3326-0188 - E-mail: licitacao@amcsaude.com.br

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca / Quantidade embalagem / EMS	Quantidade Estimada	Valor Total Estimado
1	260	BEBIDA ENTERAL, HÍPERCALÓRICA, HÍPERPROTEICA COM FERROS, FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, LÍQUIDA, NUTRICIONAL (1,5 A 1,2 KCAL/ML), HÍPERPROTEICA (MÍNIMO 20% DO VCI) - BEBIDA DE SACAROSE E GLÚTEN SEM LACTOSE ADICIONADA - CONTEÚDO DE FERROS - CONCENTRAÇÃO DE 200 A 300 MG/ML DE ÁGUA, 100% DA DO PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO NUTRICIONAL, EMBALAGEM RECEPTIVA PLÁSTICA DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - AVULSA E QUANDO DISPENSADO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, APROPRIAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BEUTENBY - PROTEIN ENERGI 1000 ML - FRESQUILHO	800	R\$ 18.300,00
				211261	18,30/unid	
2	261	BEBIDA ENTERAL, HÍPERCALÓRICA, HÍPERPROTEICA SEM FERROS, FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, LÍQUIDA, NUTRICIONAL (20 A 25 KCAL/ML), HÍPERPROTEICA (MÍNIMO 20% DO VCI) - BEBIDA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, SEM FERROS QUE ATENDA 100% DA DO PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO NUTRICIONAL, EMBALAGEM RECEPTIVA PLÁSTICA DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - AVULSA E QUANDO DISPENSADO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, APROPRIAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	UNIDADE	BEUTENBY - PROTEIN HP ENERGY 1000 ML - FRESQUILHO	600	R\$ 11.300,00
				211753	22,60/unid	
4	329	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HÍPERCALÓRICO - HÍPERPROTEICO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO PRONTO PARA USO, COM CONTEÚDO CALÓRICO DE 1,2 A 1,5 KCAL/ML, APRESENTANDO PORCENTAGEM DE PROTEÍNA PURA QUANTO À DO, 20% SABORES VARIADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	FRESILIN PROTEIN ENERGY 100 ML - SABORES: ABELA, SALMUNHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERDADEIRAS, ABACAXI E CAPUÇINHO - FRESQUILHO	100	R\$ 4.000,00
				211581	7,00/unid	
5	331	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO HÍPERCALÓRICO HÍPERPROTEICO SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO NUTRICIONAL PARA O CARIÓTIPO COM CONTEÚDO CALÓRICO QUANTO À DO DE 1,5 KCAL/ML A 1,5 KCAL/ML, HÍPERPROTEICA (MÍNIMO 20% DO VCI), CONTEÚDO COMPLETO DE VITAMINAS E MINERAIS COM APRESENTAÇÃO DOS RELACIONADOS À DIGESTÃO (HELENO, ÔMEGA 3, VITAMINA A, C E B) E EMBALAGEM INDIVIDUAL, FRASCO DE 100 ML, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - AVULSA E QUANDO DISPENSADO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	FRESILIN PROTEIN ENERGY 100 ML - SABORES: ABELA, SALMUNHA, CHOCOLATE, FRUTAS VERDADEIRAS, ABACAXI E CAPUÇINHO - FRESQUILHO	500	R\$ 4.000,00
17	316	BEBIDA ENTERAL, HÍPERCALÓRICA, HÍPERPROTEICA PARA USO ORAL, BEBIDA ENTERAL HÍPERCALÓRICA HÍPERPROTEICA PARA USO ORAL, FÓRMULA NUTRICIONAL LÍQUIDA, HÍPERPROTEICA PARA CONTROLO GLICÊMICO, HÍPERCALÓRICA (20 A 25 KCAL/ML), CARBOIDRATO 20% A 30% DO VCI, HÍPERPROTEICA (A PARTIR DE 20% DO VCI), HÍPERCALÓRICA COMPLETA, COM FERROS, BEBIDA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, CONCENTRAÇÃO DE 200 A 300 MG/ML DE ÁGUA, 100% DA DO PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO MÁXIMO NUTRICIONAL, EMBALAGEM RECEPTIVA PLÁSTICA DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - AVULSA E QUANDO DISPENSADO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, APROPRIAÇÃO DO PRODUTO EM SISTEMA FECHADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 90% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FRASCO	BEUTENBY 1000 ML - FRESQUILHO	100	R\$ 40.000,00
18	340	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA, LÍQUIDA, NUTRICIONAL (20 A 25 KCAL/ML), HÍPERPROTEICA (MÍNIMO 20% DO VCI) - BEBIDA DE SACAROSE E GLÚTEN, SEM LACTOSE ADICIONADA, COM FERROS QUE ATENDA 100% DA DO PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM RECEPTIVA PLÁSTICA DE 1000 ML, PARA SISTEMA FECHADO COMPATÍVEL COM EQUIPO UNIVERSAL, DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE - AVULSA E QUANDO DISPENSADO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE.	FRASCO	BEUTENBY - PROTEIN 1000 ML - FRESQUILHO	200	R\$ 80.000,00

7 9 2 1

*[Handwritten signature]*

59  
*[Handwritten mark]*



#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição pela Administração, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração priorizar a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades, além de facilitar a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução deste contrato são provenientes do Convênio:
  - 4.1.1. Convênio 002 – Secretaria de Saúde/FASCAMP/Hospita Regional de Princesa Dta. Zilda Ave.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS E RECEBIMENTO

- 5.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Conforme consta no Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "c" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.880/1993.
- 7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "c" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.880/1993, a FASCAMP, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar novo processo licitatório.
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FASCAMP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original após o cancelamento de reserva.
- 7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

60



- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a observância contra atos de caráter de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos dados e comprovados apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 7.7. Caso os fornecedores registrados não escolham manter o preço originalmente fixado na Ata, a FASCAMP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da solução mais vantajosa;
- 7.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 7.8.2. Não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FASCAMP;
  - 7.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de não se tornar superior a preços praticados no mercado;
  - 7.8.4. Solter serviço previsto no art. 15, inc. II, do Regulamento de Compras e Contratos da FASCAMP;
- 7.9. O cancelamento de registro será formalizado por despacho de Secretária Executiva da FASCAMP, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.10. O cancelamento de registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
  - 7.10.1. Por razão de interesse público; e
  - 7.10.2. A pedido do fornecedor;

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Constituem obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:
  - 8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação por meio eletrônico do Departamento de Compras e Contratos;
  - 8.1.2. Realizar as entregas conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
  - 8.1.3. Cumprir todas as exigências quanto ao recebimento, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;
  - 8.1.4. Manter toda a documentação de habilitação válida, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
  - 8.1.5. Fica obrigada a incluir os instrumentos que descumprirem as exigências informadas no Anexo I do Edital;
  - 8.1.6. A EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS pagará todos os custos, taxas

*[Handwritten signatures and initials]*

Handwritten initials "JAF" in the top right corner.

Handwritten number "61" in the top right area.



e enunciam, federais, estaduais e municipais, fedais, necessários à entrega do objeto, sendo certo que as unidades beneficiárias não deverão quanto a estes que incidem diretamente sobre o objeto, vez que já estão incluídos como preço total desta aquisição.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.2.1. Efetuar o pagamento nos termos previstos desta Ata de Registro de Preços, desde que a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS cumpra as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as condições estabelecidas em edital e seus anexos;
- 8.2.2. Exercer a fiscalização do serviço por preposto devidamente indicado nas unidades, o qual competirá dentre outras que porventura surgir no curso fornecimento e exercer em todo sua plenitude a ação fiscalizadora;
- 8.2.3. Indicar as locais, horários e condições de entrega e recebimento do objeto;
- 8.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, de acordo com as cláusulas de Ata de Registro de Preços, cláusulas de edital e seus anexos, os termos deste procedimento e de sua proposta;
- 8.2.5. Fornecer a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS as informações necessárias para a execução do fornecimento do objeto;
- 8.2.6. Notificar, por escrito, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, da constatação de qualquer problema referente ao cumprimento do fornecimento bem como da aplicação de eventuais multas e penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. As unidades ficam reservado o direito de, sem que de qualquer forma restinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, por preposto(s) designado(s);
- 9.2. A estes fiscal, caberá a responsabilidade de representação das unidades integralmente em todos os atos, junto ao representante da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS;
- 9.3. A prevenção da fiscalização das unidades durante o fornecimento, qualquer que sejam as atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, que responderá única e integralmente pelo fornecimento, na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS não mantenha a proposta, assinando-a sem validade, falhe ou falte à execução da Ata de Registro de Preços, comporte-se de modo ilícito, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, bem como na hipótese de recusa em receber ou assinar a Ata de Registro de Preços, sem justo motivo, ou deixar de cumprir as condições para assinatura de contrato ou cumprimento equivalente, será punido com as seguintes penalidades:

i. - advertência

Handwritten signature and date "19/11" in the bottom right corner.

63



- I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da sua proposta;
  - II - suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2. Sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 66 do Regulamento de Compras e Contratações, a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS está sujeita às seguintes multas, em relação aos prazos fixados no instrumento contratual ou equivalente, cujo cálculo tomará por base o valor total da aquisição(fornecimento):
- I - atraso até 20 (vinte) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
  - II - atraso superior a 20 (vinte) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
  - III - os atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias serão considerados como inexecução parcial ou total do objeto contratual, hipótese em que a multa prevista neste capítulo será substituída pelo disposto no artigo 75 do Regulamento de Compras e Contratações, incisos III e IV.
- 10.3. Pelo não cumprimento das cláusulas verticais, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo do registro da ocorrência no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE:
- I - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade;
  - II - multa equivalente a 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor da aquisição, por cláusula contratual descumprida;
  - III - multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução parcial do contrato;
  - IV - multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, pela inexecução total do contrato; V - suspensão dos direitos de participar dos procedimentos para fornecimento e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. A aplicação das penalidades previstas acima é independente e cumulativa, sem prejuízo das perdas e danos.
- 10.5. As importâncias relativas às multas serão descontadas de qualquer pagamento a que tiver direito a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS junto a CONTRATANTE.
- 10.6. A aplicação da penalidade será formalizada em despacho da Secretaria Executiva da CONTRATANTE assegurada defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação pelo termo.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

- 11.1. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive as de natureza previdenciária, social e estatutária, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração desta Ata de registro de Preços, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS, desde que lhe digam respeito.
- 11.2. Cumpre a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS a manter-se constantemente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e estatutárias, verificadas, em qualquer tempo, a existência de débitos provenientes do não recolhimento dos mesmos, por parte da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS





REGISTRADOS, sua e CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA, até que fique constatada a plena e total regularização de sua situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A troca de informações e correspondências entre a EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS e as unidades, bem como toda e qualquer instrução, deve ser por escrito.
- 12.2. Fazem parte integrante e insuprível da presente Ata de Registro de Preços, como aqui integral e expressamente estivesse reproduzida, a Proposta da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS independentemente de transcrição.
- 12.3. Fazem também integrar parte desta Ata de Registro de Preços, as normas vigentes, Instruções, Ordens de Fornecimento e mediante Termo de Adiantamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Elegem as partes contratadas o Foro de Comércio de Campinas, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E, por assim estarem juntas e contratuadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas a baixo assinadas.

Campinas, 24 de Junho de 2007.

  
Fundação de Amparo à Saúde de Campinas - FASCAMP  
Patrícia Maria Morato Lopes  
Secretária Executiva  
CONTRATANTE

  
AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli-Alt  
CNPJ 03.551.382/0001-08  
Wellington Florêncio Fels  
CONTRATADA

Testemunhas

Nome   
N.º CPF 118.229.678-58

Nome Bruno Bueno  
N.º CPF 247.818.738-42







Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

TOTAL GERAL R\$		R\$ 1.000.000,00	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
001	...	...	...
002	...	...	...
003	...	...	...
004	...	...	...
005	...	...	...
006	...	...	...
007	...	...	...
008	...	...	...
009	...	...	...
010	...	...	...
011	...	...	...
012	...	...	...
013	...	...	...
014	...	...	...
015	...	...	...
016	...	...	...
017	...	...	...
018	...	...	...
019	...	...	...
020	...	...	...
021	...	...	...
022	...	...	...
023	...	...	...
024	...	...	...
025	...	...	...
026	...	...	...
027	...	...	...
028	...	...	...
029	...	...	...
030	...	...	...
031	...	...	...
032	...	...	...
033	...	...	...
034	...	...	...
035	...	...	...
036	...	...	...
037	...	...	...
038	...	...	...
039	...	...	...
040	...	...	...
041	...	...	...
042	...	...	...
043	...	...	...
044	...	...	...
045	...	...	...
046	...	...	...
047	...	...	...
048	...	...	...
049	...	...	...
050	...	...	...
051	...	...	...
052	...	...	...
053	...	...	...
054	...	...	...
055	...	...	...
056	...	...	...
057	...	...	...
058	...	...	...
059	...	...	...
060	...	...	...
061	...	...	...
062	...	...	...
063	...	...	...
064	...	...	...
065	...	...	...
066	...	...	...
067	...	...	...
068	...	...	...
069	...	...	...
070	...	...	...
071	...	...	...
072	...	...	...
073	...	...	...
074	...	...	...
075	...	...	...
076	...	...	...
077	...	...	...
078	...	...	...
079	...	...	...
080	...	...	...
081	...	...	...
082	...	...	...
083	...	...	...
084	...	...	...
085	...	...	...
086	...	...	...
087	...	...	...
088	...	...	...
089	...	...	...
090	...	...	...
091	...	...	...
092	...	...	...
093	...	...	...
094	...	...	...
095	...	...	...
096	...	...	...
097	...	...	...
098	...	...	...
099	...	...	...
100	...	...	...

65  
 0

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	100	...	...	...	...
02	100	...	...	...	...
03	100	...	...	...	...

214501  
 211254  
 211562

TOTAL GERAL R\$ 214501,00

Obs: A licitação será realizada em 09/03/2018 às 14h30min, no endereço: Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - Capão Raso - Curitiba/PR - CEP: 81312-170.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	100	...	...	...	...
05	100	...	...	...	...

TOTAL GERAL R\$ 214501,00

Obs: A licitação será realizada em 09/03/2018 às 14h30min, no endereço: Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - Capão Raso - Curitiba/PR - CEP: 81312-170.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	100	...	...	...	...
07	100	...	...	...	...

TOTAL GERAL R\$ 214501,00

Obs: A licitação será realizada em 09/03/2018 às 14h30min, no endereço: Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - Capão Raso - Curitiba/PR - CEP: 81312-170.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	100	...	...	...	...
09	100	...	...	...	...

TOTAL GERAL R\$ 214501,00

Obs: A licitação será realizada em 09/03/2018 às 14h30min, no endereço: Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161 - Capão Raso - Curitiba/PR - CEP: 81312-170.



231

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU I - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
02	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU II - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
03	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU III - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
04	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU I - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
05	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU II - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
06	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU III - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>60.000,00</b>

Nota: o licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total do lote.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU I - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
02	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU II - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
03	HEMORRÓIDA INTERNA GRAU III - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
04	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU I - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
05	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU II - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
06	HEMORRÓIDA EXTERNA GRAU III - tratamento farmacológico	100	100,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>60.000,00</b>

Nota: o licitante deverá apresentar proposta com o valor unitário e o valor total de cada item, bem como o valor total do lote.

Assinatura do licitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do pregoeiro: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

66

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2020 - FMSPG  
PROCESSO Nº 16/2020**

As viles e cores das do três de maio de dois mil e vinte a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 500, cidade de Tupyry, nº 950, CEP 84061-900, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.799/0001-52, neste ato representada pelo acordo Demônio Municipal nº 7.592, de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, **Srª ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, portadora do Cédula de Identidade RG nº 102906449-9597-994 e inscrita no CPF nº 568.616.506-23, residente e domiciliada em a Rua Argemiro Monteiro nº 223, Jardim Carvalho, CEP 84016-130, nesta cidade e comarca, e de cujo lado a **L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRSL**, pessoa física de direito privado, estabelecida na Rua Eduardo Fyfe da Rocha 159 s/nº 01, Alto Bosque, CEP 81650-000, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.921.454/0001-03, fone 41-33447236/41-3052-2100, representada pelo Sr. **ANA LUCIA DE MAYOS**, portadora do Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº 151.690.169-00, residente e domiciliado na cidade de Rua André Parodi, 421, Jardim Das Americas, CEP 81.540-330, CURITIBA/PR, com fundamento na Lei Federal nº 11.320/2002 e regulamentado nas Leis Federais nº 8.576/1992, nº 11.154/92 e nº 9.069/1995, nº 11.140/2003, nº 445/2000, nº 396/2008, nº 2.156/2006 e nº 6.820/2014, representada conforme documento de credenciamento ou proposição inscrita nos autos, registramos no processo, conforme decisão lavrada no processo administrativo nº 256/067/2019 e SEI 329042020H0M03/OGADA, de fcs 1576 a 1592, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 2.842 (fo. 6 a 11), referida ao **Pregão nº 9/2020**, consistente as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Fornecedor de REGIÃO DE PREÇOS para aquisição de **DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atendimento de: **ambulatorial e internação de pacientes usuários do SUS** nos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde: **Hospital Municipal Amadeu Pujos**, Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do mesmo Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital em ata 12 (doze) meses de acordo com as resoluções expedidas pelo órgão da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO**

2.1. O valor total registrado a empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 277.610,20 (duzentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM**

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço contido no pedido, nas quantidades identificadas e em condições de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, de origem ao destino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM**

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens primária e secundária deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive o nome;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive o empacotamento máximo para armazenamento e para transporte;
- Os dizeres: **"PRODUTO INSTITUCIONAL - VENDA PROIBIDA"**, ou **PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1 O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na falta de Emissão, devendo obrigatoriamente no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Recebimento, na qual o fornecedor assume inteira responsabilidade pela quantidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamentar o material.

5.2 Cabe ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, verificar-se de que todo produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidos no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3 A verificação das embalagens, proceda e validade e dos produtos recebidos e na competência delegada ao responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá e caso necessariamente, verificar-se no mesmo ato com as exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4 É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o acondicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são invariáveis, de acordo com o preço fixado na classificação no Pregão nº 02020, inserido nos dados, detalhadamente, na Ata de Empenho de preços constantes do nº 1562 A, 1575, inseridos em Despacho homologatório da SM, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 20/05/2020, constantes dos autos.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado o valor do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02020.

6.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 02020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade argumentada no requisitante, conforme o caso, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato de emissão de nota de despesa, devendo ser registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a qual se destina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de junção da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2 Fica ressalvada qualquer objeção por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às cobranças referentes ao pagamento de fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 O Departamento de Custos da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo aver os preços registrados, visando-se de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ou quaisquer alterações consequentes decorrentes a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2 Os preços registrados serão fixos e invariáveis, exceto na hipótese prevista na inciso II do inciso II do

art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços ofertados no Mercado sofrerem redução, por qualquer motivo, de acordo com a Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.053/2008.

8.3 O preço deverá ser devidamente justificado e motivado com documentos e planilhas atualizadas que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição, múltiplas propostas ou de outros documentos, e outros necessários, que embasem a oferta de PREÇOS ORÇAMENTÁRIOS de classificação e o oferecimento no momento do pedido.

64  
0

**CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

9.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais e em quantidades constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, em favor do Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato obrigatoriamente com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do material de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a ordem do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a devida convocação à Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando a abertura de procedimento interno para aplicação de penalidades funcionais ao interessado na entrega e cancelado nos termos do edital do fornecimento.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por item, ou por data de validade, de acordo com a nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega

9.6.1. O fornecedor deverá tomar as providências decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação em Diário Oficial de Fornecimento, sob pena de inexecução com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na entrega dos produtos, exceto em caso de emergência, a entrega deverá ocorrer no dia do vencimento, no endereço e horário estabelecido no ato de expedição da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, considerar-se o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE**

10.1. A avaliação da qualidade do produto será feita com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no Edital, será precedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderá exigir a realização de inspeção técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente habilitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade no o não cumprimento de exigências constantes do respectivo Edital de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, independentemente a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado desde a data em que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA a fizer saber, sob pena de aplicação de penalidades funcionais, sem prejuízo de outras que lhe caberem, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função de que ocorrer a sem anexo, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Registros.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora de o fornecer, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em seu respectivo edital, sob pena de aplicação de penalidades funcionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de homologação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderá ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, ainda administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 87 - seguintes do cap. IV da Lei Federal nº 8.666/03:

12.1.1. Multa de 0,5% (zero vízes por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega dos itens;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência;

12.2. As sanções relativas ao multar, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão decorrentes do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato, ou da retenção do valor devido ou ainda através de execução de penhora bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prevista no § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/03;

12.3. Desde que aplicadas as comutas previstas no dispositivo supracitado, por qualquer a contratada a ser incluída como responsável, sempre com o prazo de defesa no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº 1001/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de acordo com:

14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em qualquer circunstância, de acordo com a Fundação;

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

14.1.3. Se o fornecedor não enviar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

14.1.4. Se o fornecedor der causa a rescisão administrativa por inadimplência de uma ou de várias parcelas da presente Ata;

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente desta;

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA;

14.1.8. No caso de alteração recente, substancial e injustificada;

14.2. Pela empresa, quando houver solicitação por escrito comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda;

14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 12, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, conferindo-se a competência ao competente administrativo que tiver de ser o responsável pelo registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias por serem efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº 1001/2008, em observância do ato principal por meio do qual se nomeia o fornecedor, contemplado na legislação vigente;

15.2. Adotará cronologicamente a Ata de Registro de Preços o primeiro contrato para fins de cumprimento no art. 15, inciso II e IV, do Decreto Municipal nº 1001/2008;

15.3. A rescisão da adjudicação em favor da Ata de Registro de Preços, ou da retenção da Nota de Empenho equivalente, caracteriza desumprimento de obrigações previstas nas sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/03, desde que a ordem da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE PONTA GROSSA, através de seu representante contratado com o objetivo de fornecer, sob  
seu nome, os materiais necessários para a realização da campanha de vacinação contra a  
rubéola, em 2020, em conformidade com o Edital de Licitação nº 000.000.000/2020.

15.4. O Edital de Licitação nº 000.000.000/2020, bem como o Edital de abertura da sessão pública de Licitação, integra a  
presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam tomadas quaisquer providas ou  
interpretações.

15.5. Por força das disposições finais da Lei Federal nº 11.184/1992, por ocasião da formalização  
da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de  
Existência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com acréscimo das disposições previstas no art.  
67 da Lei Federal nº 8.666/91.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, bem como a entrega do  
serviço, caberá ao contratado, conforme o endereço: Rua da Cidadade de Curitiba, nº 5.752-3190, e inscrita no  
CPF-MF sob nº 090.896.829-01, residente e domiciliado sito à Rua Alcides de Sá, nº 278,  
Jardim América, CEP: 84050-210, Ponta Grossa, Paraná.

16.2. Gestor: **Eliana Hauggge Ceccato**, inscrita na Cidade de Curitiba, RG sob nº 5.116.521.7 e  
inscrita no CPF-MF sob nº 877.300.229-15, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Guimarães, da  
Cidade nº 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.888/93, pela Lei Municipal nº  
9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.091/2006 e, subsidiariamente, pelas disposições gerais de  
direito.

17.2. Os preços previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº  
8.666/91.

17.3. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata  
de Registro de Preços, ainda que a entrega do produto de entrega previsto no programa como  
anexo ao instrumento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial, caberá a cada entrega, apresentar  
Nota Fiscal de venda do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por qualquer repre-  
sentante.

17.5. As partes elegem a sede da Câmara de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como foro legal,  
para qualquer procedimento decorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

1. - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus subcontrato-  
res e subcontratados, as atividades subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o proces-  
so de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta** - refere-se ao receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta** - a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusória** - acordos ou entendimento estabelecidos entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do preposto do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **prática coercitiva** - busca, direta ou indireta, de obter vantagem ou influência, de qualquer forma, em sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou obter a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva** - ato de impedir, dificultar, atrasar ou impedir provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo fiscalizador multilateral, com o objetivo de impedir ou dificultar a apuração de irregularidades de prática prevista neste Edital, ou atos cuja realização seja imprescindível para a execução do contrato de o organismo fiscalizador multilateral promover inspeção.





Rua Presidente Tancredo de Almeida Filho, 140 - Fone: (41) 3223-1211 Anexo 1241 CEP: 84031-941 - Ponta Grossa, PR.  
E-mail: fmosp@ponta.grossa.pr.gov.br

II - Na hipótese de financiamento, cessar ou impedir um pagamento financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, está sujeita à mesma sanção sobre uma empresa ou pessoa física jurídica, tornando-a ineligível indefinidamente ou por prazo determinado para outorga de contratos financiados pelo organismo ou, em qualquer momento, cancelar o pagamento de empresa contratante ou por meio de um agente, em perfis de contratos, financiamentos, subsídios, comissões ou indenizações em qualquer de liquidação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

III - Considerando os produtos das cláusulas acima, a oferta vencedora, como condição para a contratação, deverá declarar que, na hipótese de o contrato ser financiado em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro, em qualquer momento, solicite a entrega de documentos necessários à liquidação do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à liquidação e à execução do contrato. Por estarem de acordo, assinam e concordam:

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

ANA LUCIA DE MATOS 55179016900

CONTRATADA  
A L M COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI



CONTRATANTE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:



BARBARA INES GALVAO  
CPF/MF: 088.527.114-42



BEATRIZ FORTANCOVO  
CPF/MF: 034.234.498-42

64  
/



Rua Leopoldo de Faria, 80 - Fone: (41) 3201-1011 - www.fmspg.org.br - CEP: 84011-400 - Ponta Grossa - PR  
E-mail: fmspg@curitiba.pr.gov.br

**ANEXO I**

Ata: 111/2020

Pregão: 9/2020

Data do Pregão: 09/04/2020

Proc: 16/2020

Validade da ATA: 25/05/2020 à 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatório e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Anacleto Figueira Hospital Municipal João Vargas de Oliveira do Hospital Municipal.

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
217056	A. L. M. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	41-33447238-41 / 332-2132
E-mail	jafonseca_fm@curitiba.pr.gov	
CNPJ/CPF	26-821456-0001-003	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	300	UNO	Dieta infantil líquida pastosa, hipertonicamente completa, polimerica, hipertonicidade (11,5 kcal/ml), normoproteica (10-12% de proteínas), semia de glúten e sem lactose. Sistema fechado de sachês. Sistema fechado. Cont. 100 ml de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Demanda máxima de 250ml/dia. Acampinho adaptado universal fortificado para cada dieta.	FRESENUS FRESINI ORIGINAL FIBRE 500 ML	R\$ R\$ 19,0000
1	2	300	UNO	Dieta infantil líquida pastosa, hipertonicamente completa, polimerica, hipertonicidade (11,5 kcal/ml), normoproteica (10-12% de proteínas), semia de glúten e sem lactose. Sistema fechado de sachês. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Demanda máxima de 250ml/dia. Acampinho adaptado universal fortificado para cada dieta.	FRESENUS FRESINI ENERGY 500 ML	R\$ R\$ 25,0000
1	3	300	UNO	Dieta infantil líquida pastosa, hipertonicamente completa, polimerica, hipertonicidade (11,5 kcal/ml), normoproteica (10-12% de proteínas), semia de glúten e sem lactose. Sistema fechado de sachês. Sistema fechado. Cont. 100 ml de fibras solúveis e insolúveis. Embalagem 500 ml. Demanda máxima de 250ml/dia. Acampinho adaptado universal fortificado para cada dieta.	FRESENUS FRESINI ENERGY FIBRE 500 ML	R\$ R\$ 25,0000
2	1	300	UNO	Suplemento nutricional oral, líquido, tipo preparado, hipertonicidade (11,5 kcal/ml), hipertonicidade (10% proteína), sem lactose, semia de glúten. Embalagem plástica de 200 ml, sabores variados.	FRESENUS FRESINI ENERGY DRINK 200 ML	R\$ R\$ 26,0000
14	1	200	LTA	Proteína de proteína, proteína 100% semia de glúten. Embalagem lata de 200 gramas sem sabor.	FRESENUS FRESINI PROTEIN POWDER 200 GR	R\$ R\$ 57,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
42	800	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico com fibras de 12 a 15% de sacarose 40 a 50% de fibra soluble e 50 a 60% de fibra insolúvel, hipertônico, cálcio, densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, 14 a 16% de proteína, homogêneo, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000 ML	R\$ 18,2000	211561
43	1750	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico hipertônico densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 14 a 15% de proteína, homogêneo, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 1000 ML	R\$ 25,0000	211565
44	1000	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico hipertônico densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 14 a 15% de proteína, homogêneo, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN ENERGY 500 ML	R\$ 25,0000	211565
45	1500	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico hipertônico densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 16 a 20% de proteína, hipertônico, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML	R\$ 22,4000	211563
46	600	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico hipertônico densidade calórica de 1,0 kcal/ml, 20 a 22% de proteína, hipertônico, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 1000 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN 1,2 HP FIBRE 1000 ML	R\$ 28,0000	211563
48	600	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico hipertônico densidade calórica de 2,0 kcal/ml, 18 a 22% de proteína, hipertônico, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose. Sistema fechado. Embalagem 500 ml. Acumulação adaptável universal homologado para cada dia.	FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL HP 500 ML	R\$ 25,1100	211563
51	1000	UNO	Doce infantil líquido nutricionalmente completo polifenólico homogêneo densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, 14 a 15% de proteína, homogêneo, sem lactose, sem adição de glúten e açúcar, sem adição de lactose.	FRESENIUS FRESUBIN ORIGINAL 1000 ML	R\$ 17,5000	211565

87/1



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**  
Fundação Municipal de Saúde

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1	UNO	Suplemento nutricional oral líquido com amino. Hipercalórico com 23 a 27% de proteína hipertônica densidade calórica de 1,5 a 2,0 Kcal/ml, soro de glúten. Embalagem de 150 a 200 ml. Sáboreo variado.	FRESENIUS FRESUBIN PROTEIN ENERGY ORINK 200 ML	R\$ 11.000,00	241581
02	1	UNO	Suplemento nutricional oral hipertônica com amino. Hipercalórico hiperprotico densidade calórica de 2,0 Kcal/ml soro de glúten. Embalagem 120 a 150 g. Sáboreo variado.	FRESENIUS FRESUBIN 2 KCAL CRE- ME 120 GR	R\$ 22.000,00	
03	1	UNO	Suplemento nutricional oral líquido com amino. Hipercalórico densidade calórica de 3,0 a 3,0 Kcal/ml, soro de glúten. Embalagem de 105 a 120 ml. Sáboreo variado.	FRESENIUS FRESUBIN 3 KCAL SHOT	R\$ 29.000,00	

Valor do Itm R\$ 277.875,00 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

- OBS - A Fundação deverá observar no ato de entrega as:
- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO anexo pelo Departamento de Compras
  - A marca contém com o desconto na ATA
  - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento
  - Deverá obrigatoriamente no ato de entrega estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade de Entrega de Marca de ATA
  - Previsivelmente encaminhar a Ata de Registro de Preços anexada para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA e de Ponta Grossa-PR, no endereço: Av. Visconde de Taunay, nº 500, Ponta Grossa, CEP: 84051-000, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

**ANEXO B**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de atendimento ao que consta no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços 02001 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa A. L. M. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIREL tem o conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se comprometo a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.  
**ANA LUCIA DE** Assinatura de Ana Lucia de  
**MATOS** CPF: 033189916900  
Assinatura do Representante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2020 - FMSPG  
PROCESSO Nº 16/2020**

Assim como das do mês de maio de 2020 no e entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Tauray, nº 300, CEP 84051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.759/0001-62, neste ato representado do oculto Decreto Municipal nº 7.592, de 22 de julho de 2013, pela presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa **Srª ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU** portadora do Cédula de Identidade RG sob nº 102908449 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 554.910.056-20, residente e domiciliada sito a Rua Angelo Madalotto nº 223, Jardim Delvalle, CEP 84075-200, nesta cidade e comarca e de outro lado, **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Fagundes Ventura, 982 sobrela, Jardim Solari, CEP 82520-040 na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.716/0001-13, fone, representada pelo Sr. **FERNANDO JOEL RODRIGUES** portador do Cédula de Identidade RG nº 5.675.072-4 e do CPF sob nº 027.690.659-73, residente e domiciliado Rua Francisco Rafanelli, 7187, Capão Raso, CEP 81110-070 na cidade de Curitiba/PR, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente nas Leis Federais nº 8.076/1990, nº 11.184/92 e nº 8.866/1993, nas Leis Municipais nº 8.056/2005, nº 8.333/2006 e nº 4.042/2007, Decretos Municipais nº 140/2003, nº 445/2005, nº 1691/2008, nº 2.165/2008 e nº 4.420/2014, representada conforme documento de credenciamento de prestação de serviço nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão emanada no processo administrativo nº 2680067/2019 e 523/20000/2020, HOMOLOGADA, as fls. 1576 e 1580, publicada no Diário Oficial do Município, edição de dia 2.842 (fls. 6 e 11), referente ao **Preço nº 8/2020**, consistente em seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Pujari, Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do nobre Município nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital em até 12 (doze) meses, de acordo com as repurações expedidas pelo órgão da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO**

2.1. O valor total registrado à empresa signatária de presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 416.181,00 (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM**

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM**

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens primária e secundária deverão estar impressas, de forma clara e legível, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, incluindo a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Peso líquido;
- e) Condições de armazenamento, incluindo temperatura máxima para armazenamento e para distribuição;
- f) Os dizeres: "PRODUTO INSTITUCIONAL - VENDA PROIBIDA", ou "PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO".

**CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assume inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamentar o material.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requerente, no ato de recebimento, verificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Formulário de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos e de competência cabe ao responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também de inteira responsabilidade da unidade requerente o acondicionamento e guarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente Ata de Registro de Preços são de caráter fixo de planilha de preços anexa, obedecendo a classificação no Pregão nº 9/2020, especificados detalhadamente. Na ata de julgamento de preços, constante do nº 1962 a 1975, atualizados por Despacho homologatório do Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde, datado de 23/05/2020, constantes dos autos.

6.2. Em sede de fornecimento realizado desta Ata, será observado quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 9/2020.

6.3. O preço unitário a ser pago será o contido na proposta apresentada no Pregão nº 9/2020, pela empresa ganhadora do presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira da esta unidade organizadora do requerente - conforme o termo - através de cheque emitido pela empresa, no Banco informado no ato de assinatura deste ato, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se refere, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega de fato final e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de efetiva entrega do produto.

7.2. Não será aceita qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou de autoridade competente, no que tange ao termo de normas referentes ao pagamento de fornecedores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer tempo reaver os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e inalteráveis, exceto na hipótese prevista no inciso "d" do item 8 do art. 35 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser comprovada, no âmbito de preços praticados, no mercado, sofrerem redução por alteração resultada de interesse à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 1.041/2002.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, sob o formato de planilha com "adicionais", notas fiscais de aquisição, rubricadas pelas ou de outros documentos - julgados necessários - que embasem a oferta de preços por ocasião da classificação e de ajustes no momento do pedido.

#### CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e em quantidades constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato conjuntamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a copia do empenho ao fornecedor, após os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento punitivo.

para aplicação de penalidades fundamentadas no conteúdo da entrega e controle, nos termos do edital, ao fornecedor;

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá vir separado por item, ou por data de validade (discriminado na nota fiscal).

9.6. Prazo de entrega

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requerente, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, no incando e restando esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo estipulado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora tratado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão ser exigidas amostras ou constatações técnicas pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente licenciado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências normativas do respectivo Atto de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando neste caso entendido que a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA aceita apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do qual contém e sem anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque resulto no período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recebimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exerce a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou civis, em harmonia com o que estabelece o art. 87, e seguintes do cap. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Multa de 0,5% (zero e cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto.

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Nota de Empenho, em qualquer hipótese de rescisão parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade, e;

12.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, em casos de rescisão contratual por inadimplência.

12.2. As incidências relativas às multas, nos valores correspondentes às percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão deduzidas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a ser constatada a ser indicada como responsável, será de competência única devesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições do Decreto Municipal nº 1991/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

14.1.1. Pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, em despacho fundamentado de presidente da Fundação;

14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as condições constantes desta Ata;

14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

14.1.4. Se o fornecedor ter causado a rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata;

14.1.5. Em qualquer das hipóteses de rescisão referidas no presente artigo, decorrente de:

14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.7. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA;

14.1.8. No caso de endereço incorreto, inexatidão ou ignorado;

14.2. Esta empresa, quando mediante submissão por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências estabelecidas no presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Fundação a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima seguinte;

14.3. A ocorrência do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 12, será feita posteriormente ou por correspondência com aviso de recebimento, autenticado e comprovante de expedição admissíveis que tiver data origem no registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e prazos efetivos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº 1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente;

15.2. Aplicará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o sistema adotado para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 1991/2008;

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, constituirá descumprimento de obrigações previstas nas sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº 8.989/93. Neste caso, a Unidade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA poderá ser cancelado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros no presente ata, ou promover nova licitação;

15.4. O edital de Pregão nº 9/2008, bem como copia de ata de sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam tomadas quaisquer decisões ou interpretações;

15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº 11.184/1999, por ocasião de formalização de contratação no ato de retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Declaração de Inexistência de Débito (CND) para com o Sistema de Seguridade Social;

15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 66 da Lei Federal nº 8.989/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do *(assinatura)* **Luciana Setim Criminacio**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.732.319-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 998.056.629-53, residente e domiciliado sob a Rua Alcides da Silva Rocha, 278, Jardim América, CEP 84050-010, Ponta Grossa, Paraná;

16.2. Deste **Etiana Nauagge Ceccato**, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 5.170.521-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 877.300.226-15, residente e domiciliada a Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 1.000, casa 22, Ponta Grossa, Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.989/93 pelo Lei Municipal nº 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.



130

43

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**  
Fundação Municipal de Saúde

R. Visconde de Taubaté, 950 - Tel: (41) 3333-1278 - Fone: (41) 3333-8333 - Ponta Grossa - PR  
E-mail: fmprocurador@gmail.com

17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, desde que a entrega do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial, caberá-lhe, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal de compra do produto enviado pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento referente ao cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a lei em matéria de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- 1) "prática corruptiva" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 2) "prática fraudulenta" a falsificação ou simulação dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 3) "prática colusiva" esquematizar ou estabelecer um acordo, entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou superiores do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 4) "prática coercitiva" causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou ao patrimônio, visando influenciar sua participação em um processo licitativo ou afetar a execução do contrato;
- 5) "prática obstrutiva" (i) destruir, falsificar, alterar ou invulgar provas em inspeções ou fazer declarações feitas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a avaliação de alegações de prática prevista nesta Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo financeiro servirá sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-se inafectivo, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo, em práticas corruptivas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato ser a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro seja pessoa ou seja formalmente indicada possa inspecionar o todo de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata:

Ponta Grossa, 25 de maio de 2020.

FERNANDO JOEL RODRIGUES 02788061973  
Assessor de Licitação  
Assessor de Licitação  
CPF: 020.01.48.11.0148.1142

CONTRATADA  
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
EIRELI EPP

CONTRATANTE  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

BARBARA INÊS DA SILVA  
CPF/MF 056.527.119-42

BEATRIZ PORTANOVA  
CPF/MF 054.234.486-42

**ANEXO I**

Ata: 116/2020

Pregão: 9/2020

Data de Pregão: 09/04/2020

Proc: 14/2020

Validade de ATA: 25/05/2020 a 25/05/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LEITES, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes adultos do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde: Hospital Municipal Amadeu Papp, Hospital Municipal João Vargas de Oliveira, do Hospital Municipal.

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
21-127	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	41-3284-4548
E-mail	lfpcomercio@lfpcomercio.com.br	
CNPJ/CPF	26.664.784/0001-15	

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca/Espec	Valor Unit
						R\$
12	1	2450	LTA	Alimento em pó para nutrição oral/enteral: pediátrico, nutricional, muito completo, isôntico, com FOS, vitaminas e minerais, com no máximo 10% proteína, livre de glúten e derivados de leite. Sem adição de lactose. Sabores variados. Embalagem: lata de 400 gramas. Acompanha 1 estudo gerifitacional, multigratias beneficiado para cada lata.	PEDIASURE LATA 400GR	R\$ 77.5000
15	1	600	SPE	Módulo de proteína em pó para nutrição oral ou enteral, constituído por proteínas de alto valor biológico, extraídas do soro do leite. Embalagem em sachê de 15 g.	WHEY PROTEIN ISOLATE CAIXA COM 15 SACHÊS DE 15G	R\$ 4.0000
16	1	200	ENV	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral/oral. Frascos de 1g.	GLUTAMAR CAIXA CONTENDO 30 SACHÊS DE 5 GR CADA	R\$ 2.2000
38	1	8000	LTA	Dieta em pó enteral/oral, nutricional, muito completa, isôntica, normocalórica na formulação pediátrica, com fibras, 25% de proteína (no máximo 55% de origem vegetal), livre de glúten, sem adição de lactose. Embalagem: lata 400g. Acompanha 1 estudo gerifitacional, multigratias beneficiado para cada lata.	ENSURE LATA 400GR	R\$ 35.0000
54	1	4190	UND	Suplemento nutricional oral para pac.	GLUCERNA	R\$ 8.5000

Ata nº 116/2020 - Página 6

FERNANDO JEL  
RODRIGUES LUT  
RHS0277

				entes portadores de Diabetes Mellitus tipo I ou II, líquido, uso adulto, hiperproteico com 21 a 23% de proteína, densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, com fibra, sem de glúten e sacarose e sem adição de lactose. Embalagem 150 a 200 ml - Sabores variados.	SR GARRA-FINHA 200ML	
58	1	400	UND	Suplemento nutricional oral, líquido uso adulto, hiperproteico com 24 a 27% de proteína, hipercalórico, densidade calórica de 1,5 a 2,0 Kcal/ml, com HMB e vitamina D. Embalagem de 200 a 250 ml - Sabores variados. Apresentar amostra.	ENSURE PLUS ADVANCE GARRAFINHA 220ML	R\$ 21.0000

Valor da Ata: R\$ 416.181,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e um reais)

Obs.: A Fundação deverá observar no ato de entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca coincide com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhada de Declaração de Responsabilidade anexada à Ata de Ata;
- Obrigatório encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA ou de Ponta Grossa-PR, no endereço: Av. Visconde de Taunay, nº 950, Fone: CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 8020 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa IFF COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todas as suas termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 29 de Maio de 2020.  
FERNANDO XAVIER RODRIGUES (CPF: 02198361973)  
Assinatura do Proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ato de Registro de Preço nº 76/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 38/2020, PROCESSO Nº 104/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

Aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2020, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, MOACIR RODRIGUESMACHADO, DÉNIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I.

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de Itaipava - SP, inscrita no CNPJ/ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor THIAGO DOS SANTOS MICHELIN, responsável por este ajuste, juntamente com as empresa **M A BATISTA - ME**, com sede na R. DR. COSTA LEITE, nº 1397 - BOTUCATU e registrada sob o CNPJ nº 10.769.075/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 10.464.594 e CPF Nº 015.502.118-43 vencedor dos seguintes itens: APTAMIL AR 800GR, APTAMILPRÉ 400GR, NEOCATE LCP 400G, NEO ADVANCE 400GR, NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA, SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS, SOUVENAI 125 ML, ENFAMILPRÉ PREMIUM400GR, PLURAMINO 400G, NUTRI DIABETIC LITRO SA, NUTRI PROTEIN 250GR, NUTRI RENAL D LITRO, NUTRIBENSÉM LACTOSE, SOYMILKE NATURAL 300G, SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRALINSTANTÂNEO SACHET - 1 KG, TYR ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL 1 400GR, MILUPA 1 400GR, NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML, NUTRINI STANDARD - 200ML, NUTRISON SOYA 800GR, DIASIP 200ML, FORTIFIT 280GR, NUTRI DEXTRIN 400GR, NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA, NUTRI PROTEIN HWP 250GR, BIOSEN NUTRIR 360GR, LEITE DESNATADO 1 LITRO, MSUD 2 500G, PKU 2 PRIMA 500G, XMT VIMAXAMALD 500G, APTAMIL 2 400GR, APTAMIL 2 800GR, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1LITRO SF, NUTRISON ENERGY 1 LITROSF, NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF, FORTICARE 125ML, NUTRIDRINK MAX 350GR, NUTRIDRINK PROTEIN200ML, ENFAMIL PREMIUM AR 400GR, NUTRI RENAL 200ML, SOY LATA 300G VÁRIOS SABORES, SUSTARE CRIANÇA380G SABORES VARIADOS, MMA /PA ANAMIX INFANT 400G, APTAMIL AR 400GR, APTAMILPEPTI 400GR, FORTINIPO 400GR, MILNUTRI 800GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML, NUTRINI MULTI FIBER 200ML, NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR, PREGOMIN PEPTI 400GR, SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO, CLUBITAN 200ML, NUTILIS 300GR, ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR, ENFAMILGENTLELEASE PREMIUM 400GR, ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL SOYA LITRO, BIOSENGLUTAMIN 300GR, SUPRA SOY 300G, PKU 2 SECUNDA 500G, APTAMIL 1 800GR, APTAMILPEPTI 800GR, APTAMIL SOJA 2 800GR, MILUPA 2 400 GR, NUTRINI PEPTI 500ML,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 88/2020

Processo nº 204/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

NUTRISON ADVANCED CUBISON 1LITRO SF, NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF, STIMULANCE MULTIFIBER 225G, STIMULANCE MULTIFIBER CX14 X 5G SACHÉ, FORTINIMULTIFIBER 200ML, NUTRIDRINK 125ML, ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR, ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR, NUTRI DIABETIC 200ML, NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA, NUTRI RENAL D 200ML, BIOSENGLUTAMIN SACHÉS DE 05GR, SOY ORIGINAL LIGHT 300G, MILNUTRI 400GR, NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA, NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA, CALOGEN 200ML, FORTINIPO BAUNILHA 400G, INFATRINI PÓ 400G, ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR, NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA, NUTRI ENTERAL SOYA 800GR, NUTRI FIBER 1.5 LITRO, NUTRI RENAL LITRO, SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G, XMET MAXAMUM 500G, APTAMIL 3 400GR, NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML, NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO, NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML, NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF, INFATRINI 125ML, ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR, NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR, BIOSENESSPESANTE 400GR, SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS, SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - 400 G, APTAMIL 3 800GR, APTAMIL HA 400GR, APTAMIL SEM LACTOSE 400GR, APTAMIL SOJA 2 400GR, NUTRINI STANDARD 500ML, PREGESTIMIL PREMIUM 454GR, BIOSENESSPESANTE 225GR, NUTRIBENHIDROLIZADO, LEITE INTEGRAL 1 LITRO, LEITE SEMI DESNATADO 1L.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I, conforme Edital do PREGÃO Nº38/2020, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - MSUD 2 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 1.800,0000	Valor total:	450.000,00
Item 2 - PKU 2 PRIMA 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 900,0000	Valor total:	225.000,00
Item 3 - PKU 2 SECUNDA 500G - Marca MILUPA			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 900,0000	Valor total:	225.000,00
Item 4 - MMA /PA ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 990,0000	Valor total:	247.500,00
Item 5 - TYR ANAMIX INFANT 400G - Marca SHS			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 204/2020

Ata de Registro de Preço nº 76/2020

Quant.: 250,00	Valor Unit.: 990,0000	Valor total: 247.500,00
Item 6 - XMET MAXAMUM 500G - Marca SHS		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 1.900,0000	Valor total: 475.000,00
Item 7 - XMT VIMAXAMALD 500G - Marca SHS		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 2.600,0000	Valor total: 650.000,00
Item 8 - APTAMIL 1 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 800,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 25.600,00
Item 9 - APTAMIL 1 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 27.500,00
Item 10 - APTAMIL 2 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 8.000,00
Item 11 - APTAMIL 2 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 16.500,00
Item 12 - APTAMIL 3 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00
Item 13 - APTAMIL 3 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 55,0000	Valor total: 16.500,00
Item 14 - APTAMIL AR 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 8.750,00
Item 15 - APTAMIL AR 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 18.000,00
Item 16 - APTAMIL HA 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 17 - APTAMILPEPTI 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 92,0000	Valor total: 23.000,00
Item 18 - APTAMILPEPTI 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 170,0000	Valor total: 51.000,00
Item 19 - APTAMILPRÉ 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 27.500,00
Item 20 - APTAMIL SEM LACTOSE 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 21 - APTAMIL SOJA 2 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 12.500,00
Item 22 - APTAMIL SOJA 2 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 85,0000	Valor total: 25.500,00
Item 23 - FORTINIPO 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 32.500,00
Item 24 - MILNUTRI 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total: 8.400,00
Item 25 - MILNUTRI 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 19.500,00
Item 26 - MILUPA 1 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 6.250,00
Item 27 - MILUPA 2 400 GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 6.250,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 36/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 36/2020

Item 28 - NEOCATE LCP 400G - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 223,8000	Valor total:	55.950,00
Item 29 - NEO ADVANCE 400GR - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 240,0000	Valor total:	72.000,00
Item 30 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 200 ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 31 - NUTRINI ENERGY MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total:	24.000,00
Item 32 - NUTRINI MAX MULTIFIBER 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 45,0000	Valor total:	11.250,00
Item 33 - NUTRINI MULTI FIBER 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 27,0000	Valor total:	6.750,00
Item 34 - NUTRINI PEPTI 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 35 - NUTRINI STANDARD - 200ML - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total:	6.250,00
Item 36 - NUTRINI STANDARD 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 37 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	16.250,00
Item 38 - NUTRISON ADVANCED CUBISON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total:	19.500,00
Item 39 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	17.250,00
Item 40 - NUTRISON ADVANCED DIASON 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total:	20.700,00
Item 41 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	25.000,00
Item 42 - NUTRISON ADVANCED PEPTISORB 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 43 - NUTRISON ADVANCED PROTISON 500ML - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 100,0000	Valor total:	30.000,00
Item 44 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	13.000,00
Item 45 - NUTRISON ENERGY 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 52,0000	Valor total:	15.600,00
Item 46 - NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1 LITRO SA - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	15.000,00
Item 47 - NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total:	18.000,00
Item 48 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 500ML SF - Marca DANONE			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total:	17.500,00
Item 49 - NUTRISON PROTEIN PLUS MULTI FIBER 1 LITRO SF - Marca DANONE			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	27.000,00
Item 50 - NUTRISON SOYA 800GR - Marca DANONE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 88/2020

Processo nº 104/2020

Ato de Registro de Preço nº 76/2020

Quant.: 250,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 20.000,00
Item 51 - NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 85,0000	Valor total: 21.250,00
Item 52 - PREGOMIN PEPTI 400GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 145,0000	Valor total: 36.250,00
Item 53 - SUSTAIN ENERGY 450GR - SABORES VARIADOS - Marca DANONE		
Quant.: 400,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 14.000,00
Item 54 - SUSTAIN JUNIOR 350GR - SABOR VARIADO - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total: 7.000,00
Item 55 - STIMULANCE MULTIFIBER 225G - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 135,0000	Valor total: 33.750,00
Item 56 - STIMULANCE MULTIFIBER CX14 X 5G SACHÊ - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 92,0000	Valor total: 23.000,00
Item 57 - CALOGEN 200ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 18.750,00
Item 58 - CUBITAN 200ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00
Item 59 - DIASIP 200ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total: 7.250,00
Item 60 - FORTICARE 125ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 38,0000	Valor total: 9.500,00
Item 61 - FORTIFIT 280GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 27.500,00
Item 62 - FORTINI PÓ BAUNILHA 400G - Marca DANONE		
Quant.: 750,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 48.750,00
Item 63 - FORTINIMULTIFIBER 200ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 24,0000	Valor total: 6.000,00
Item 64 - INFATRINI 125ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 8.750,00
Item 65 - INFATRINI PÓ 400G - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 140,0000	Valor total: 35.000,00
Item 66 - NUTILIS 300GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 17.500,00
Item 67 - NUTRIDRINK 125ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 6.250,00
Item 68 - NUTRIDRINK MAX 350GR - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 20.000,00
Item 69 - NUTRIDRINK PROTEIN 200ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 39,0000	Valor total: 9.750,00
Item 70 - SOLUVENAI0 125 ML - Marca DANONE		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 71 - ENFAMIL 1 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON		
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 16.250,00
Item 72 - ENFAMIL 1 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON		
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 33.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Acta de Registro de Preços nº 76/2020

Item 73 - ENFAMIL 2 PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 65,0000	Valor total: 16.250,00
Item 74 - ENFAMIL 2 PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 300,00	Valor Unit.: 110,0000	Valor total: 33.000,00
Item 75 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 75,0000	Valor total: 18.750,00
Item 76 - ENFAMILGENTLEASE PREMIUM 900GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 300,00	Valor Unit.: 140,0000	Valor total: 42.000,00
Item 77 - ENFAMILPRÉ PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 185,0000	Valor total: 46.250,00
Item 78 - ENFAMIL PREMIUM AR 400GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 60,0000	Valor total: 15.000,00
Item 79 - ENFAMIL SOJA PREMIUM 400GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 69,0000	Valor total: 17.250,00
Item 80 - NUTRAMIGEN PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 300,00	Valor Unit.: 350,0000	Valor total: 105.000,00
Item 81 - PREGESTIMIL PREMIUM 454GR - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 280,0000	Valor total: 70.000,00
Item 82 - PURAMINO 400G - Marca MEAD JOHNSON	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 300,0000	Valor total: 75.000,00
Item 139 - NUTRI DEXTRIN 400GR - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 70,0000	Valor total: 17.500,00
Item 140 - NUTRI DIABETIC 200ML - Marca NUTRIMED	Quant.: 700,00	Valor Unit.: 25,0000	Valor total: 17.500,00
Item 141 - NUTRI DIABETIC LITRO SA - Marca NUTRIMED	Quant.: 300,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 12.000,00
Item 142 - NUTRI ENTERAL 1.5 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 32,0000	Valor total: 8.000,00
Item 143 - NUTRI ENTERAL 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00
Item 144 - NUTRI ENTERAL SOYA 800GR - Marca NUTRIMED	Quant.: 300,00	Valor Unit.: 80,0000	Valor total: 24.000,00
Item 145 - NUTRI ENTERAL SOYA LITRO - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 28,0000	Valor total: 7.000,00
Item 146 - NUTRI FIBER 1.5 LITRO - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 48,0000	Valor total: 12.000,00
Item 147 - NUTRI FIBER 1.2 1 LITRO SA - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 40,0000	Valor total: 10.000,00
Item 148 - NUTRI PROTEIN 250GR - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total: 30.000,00
Item 149 - NUTRI PROTEIN HWP 250GR - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 120,0000	Valor total: 30.000,00
Item 150 - NUTRI RENAL 200ML - Marca NUTRIMED	Quant.: 250,00	Valor Unit.: 20,0000	Valor total: 5.000,00
Item 151 - NUTRI RENAL D 200ML - Marca NUTRIMED			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 18/2020

Processo nº 304/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

Quant.:	250,00	Valor Unit.:	28,0000	Valor total:	7.000,00
Item 152 -	NUTRI RENAL D LITRO - Marca NUTRIMED				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	94,0000	Valor total:	23.500,00
Item 153 -	NUTRI RENAL LITRO - Marca NUTRIMED				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	70,0000	Valor total:	21.000,00
Item 154 -	BIOSENESPESSANTE 225GR - Marca NUTRISENIOR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 155 -	BIOSENESPESSANTE 400GR - Marca NUTRISENIOR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	71,0000	Valor total:	17.750,00
Item 156 -	BIOSENGLUTAMIN 300GR - Marca NUTRISENIOR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	220,0000	Valor total:	55.000,00
Item 157 -	BIOSENGLUTAMIN SACHÉS DE 05GR - Marca NUTRISENIOR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	30,0000	Valor total:	7.500,00
Item 158 -	BIOSEN NUTRIR 360GR - Marca NUTRISENIOR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	75,0000	Valor total:	18.750,00
Item 159 -	NUTRIBEN HIDROLIZADO - Marca NUTRIBEN				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	79,0000	Valor total:	19.750,00
Item 160 -	NUTRIBÉN SEM LACTOSE - Marca NUTRIBEN				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	31.250,00
Item 177 -	SOY LATA 300G VARIOS SABORES - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 178 -	SOY ORIGINAL LIGHT 300G - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 179 -	SOYMILKE LATA 300G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	10.500,00
Item 180 -	SOYMILKE NATURAL 300G - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 181 -	SOYMILKE ÔMEGA LATA 250G - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 182 -	SUSTARE SEM AÇÚCAR 360G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	40,0000	Valor total:	10.000,00
Item 183 -	SUSTARE CRIANÇA 380G SABORES VARIADOS - Marca OLVEBRA				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 184 -	SUPRA SOY 300G - Marca JOSAPAR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 185 -	SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G SABORES VARIADOS - Marca JOSAPAR				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	35,0000	Valor total:	8.750,00
Item 186 -	LEITE INTEGRAL 1 LITRO - Marca ITALAC				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 187 -	LEITE DESNATADO 1 LITRO - Marca ITALAC				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 188 -	LEITE SEMI DESNATADO 1L - Marca ITALAC				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	1.000,00
Item 189 -	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO -400 G - Marca CGL				
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	16,0000	Valor total:	4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 16/2020

Item 190 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G - Marca ITALAC			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 16,0000	Valor total: 4.000,00	
Item 191 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SACHET - 1 KG - Marca ITALAC			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 30,0000	Valor total: 7.500,00	

VALOR TOTAL - M A BATISTA - ME => 4.742.500,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS, ESPESSANTE E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 26/2020

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itai, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itai.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itai.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2020.

FICHA	CLASSIF. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	APLICAÇÃO		
475	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	331	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	01	Tesouro		05	Comendas Federais - Vinculadas
828	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	342	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	02	Comendas Estaduais - Vinculadas		01	Tesouro
827	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	363	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	05	Comendas Federais - Vinculadas		05	Comendas Federais - Vinculadas
839	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	364	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	01	Tesouro		01	Tesouro
845	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	369	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	01	Tesouro		01	Tesouro
846	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	370	30 99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
	02	Comendas Federais - Vinculadas		05	Comendas Federais - Vinculadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 18/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 16/2020

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 38, PROCESSO Nº 104/2020 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 06/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020



c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



**Licitação**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

*Jafonseca*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 38/2020

Processo nº 104/2020

Ata de Registro de Preços nº 76/2020

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 20 de Julho de 2020

\_\_\_\_\_  
THIAGO DOS SANTOS MICHELIN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MAURÍLIO DE ANDRADE BATISTA  
Representando a Empresa: M A BATISTA - ME

Nº ESCLARECIMENTO PE 002/2021

sig. 15 de jan de 2021 13:58

Para: Jansen Barros Fonseca <jansonsa@transcuritiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PE 002/2021
Para: "Francisco Moura, Manoel Santiago em Guadalupe" <fransomour@transcuritiba.pr.gov.br>

Parabéns!

segua referência de preço contratada com os justificativos de escolha dos itens.

Table with columns: Item, Unidade, Marca, Descrição, Preço Unitário, Quantidade, Preço Total, etc. Includes items for various construction materials like cimento, areia, and telhas.

Aprovado em:

Logos of Jansen Barros Fonseca, Prefeitura Curitiba, and UFERS.

De: Jansen Barros Fonseca <jansonsa@transcuritiba.pr.gov.br>
Para: "Francisco Moura, Manoel Santiago em Guadalupe" <fransomour@transcuritiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,
Francisco Moura

Logos of Jansen Barros Fonseca, Prefeitura Curitiba, and UFERS.

De: Francisco Moura, Manoel Santiago em Guadalupe <fransomour@transcuritiba.pr.gov.br>
Para: Jansen Barros Fonseca <jansonsa@transcuritiba.pr.gov.br>

Encaminho nesse infante o esclarecimento referente ao PE 002/2021.

Logos of Prefeitura Municipal Curitiba and MERCO.




Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

---



**De :** Marina Scorsin <marina.scorsin@nutriport.com.br> seg, 18 de jan de 2021 17:46  
**Assunto :** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 1 anexo  
**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde Janaina.  
Tudo bem?

Estamos participando deste Pregão.

Temos uma dúvida, conforme Edital, item 6 define:

*"Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado";*

Nos demais itens:

*"Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado".*

No caso do item 6, podemos mandar somente o adaptador?

Aguardo.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

**Nutriport**  
www.nutriport.com.br  
f NUTRIPORT @NUTRIPORT

*Marina Scorsin*  
Consultora de Vendas Hospitalar  
(41) 3286-5500  
(41) 9 9101-2962

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Fwd: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 19 de jan de 2021 08:14

2 anexos

**Assunto :** Fwd: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

**Para :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

segue pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico n.º 002/2021 Feas. Solicito que este seja respondido até as 17h de hoje a fim de que não restem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316 9067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Marina Scorsin" <marina.scorsin@nutriport.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 17:46:18

**Assunto:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Boa tarde Janaina.  
Tudo bem?

Estamos participando deste Pregão.

Temos uma dúvida, conforme Edital, item 6 define:

*"Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado";*

Nos demais itens:

*"Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado".*

No caso do item 6, podemos mandar somente o adaptador?

Aguardo.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,

**Nutriport**

[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

 [NUTRIPORT](#)  [@NUTRIPORT](#)

*Marina Scorsin*

**Consultora de Vendas Hospitalar**

(41) 3286-5500

(41) 9 9101-2962



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**De :** Nutricao Feaes  
<nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 19 de jan de 2021 08:25

1 anexo

**Assunto :** Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Sim, serão aceitos os envios apenas dos adaptadores de dietas.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora do Serviço de Nutrição  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
(41) 3315-5913 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutricao Feaes" <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 19 de janeiro de 2021 8:14:24

**Assunto:** Fwd: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Prezada,

segue pedido de esclarecimento apresentado aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico n.º 002/2021 Feas. Solicito que este seja respondido até as 17h de hoje a fim de que não restem prejudicados os prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



---

**De:** "Marina Scorsin" <marina.scorsin@nutriport.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 17:46:18

**Assunto:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

25

Boa tarde Janaina.

Tudo bem?

Estamos participando deste Pregão.

Temos uma dúvida, conforme Edital, item 6 define:

*"Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado";*

Nos demais itens:

*"Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado".*

No caso do item 6, podemos mandar somente o adaptador?

Aguardo.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,



*Marina Scorsin*  
Consultora de Vendas Hospitalar  
(41) 3286-5500  
(41) 9 9101-2962

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

De : Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 20 de jan de 2021 15:21

3 anexos

Assunto : Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Para : Marina Scorsin <marina.scorsin@nutriport.com.br>

Prezadas,

anexo segue Comunicado 03, cujo teor é a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por vossa empresa aos termos do Pregão Eletrônico 002/2021- Feas.

Informo ainda que o mesmo Comunicado estará disponível no site da Feas e Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Marina Scorsin" <marina.scorsin@nutriport.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 17:46:18

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Boa tarde Janaina.  
Tudo bem?

Estamos participando deste Pregão.

Temos uma dúvida, conforme Edital, Item 6 define:

*"Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado";*

Nos demais itens:

*"Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em*

*sistema fechado”.*

No caso do item 6, podemos mandar somente o adaptador?

Aguardo.

Muito obrigada pela atenção.

Atenciosamente,



*Marina Scorsin*  
Consultora de Vendas Hospitalar  
(41) 3286-5500  
(41) 9-9101-2962



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB



**15- Comunicado 03- Resposta Esclarecimento.pdf**

331 KB



### COMUNICADO 03

Ref.: Pedido de Esclarecimento às exigências Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas.

Em face do Pedido de esclarecimentos às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas, segue resposta.

#### I- Da Tempestividade

Trata-se de peça recursal administrativa tempestiva, sendo assim, fora devidamente apreciado.

#### II- Dos questionamentos

1) *"Temos uma dúvida, conforme Edital, item 6 define: "Cada 1.000 ml de dieta deverão vir acompanhados de um equipo ou adaptador para administração em sistema fechado"; Nos demais itens: "Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado". No caso do item 6, podemos mandar somente o adaptador?"*

Por se tratar de questionamento de ordem técnica, fora encaminhado ao Serviço de Nutrição e Dietética da Feas, que assim manifestou-se:

**Resposta:** "Sim, serão aceitos os envios apenas dos adaptadores de dietas".

Tendo em vista que as respostas para todos os questionamentos restam em clara evidência no instrumento convocatório, mantenho inalteradas todas as condições e prazos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 002/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 21/01/2021 ÀS 10H**

**VOLUME II**

455  
A

22 de Janeiro de 2021

11:39

Horário de Brasília

Zelma Barreto Fonseca

FUNDAÇÃO ESPERANÇA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEACS - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 23996 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

**URL:** Consultar Status no Item

**Nº Pregão:** 002.2021

**Nº Processo:** 002.2021

**Pregoeiro(a):** Zelma Barreto Fonseca

**Forma de pagamento:** Contas à ordem

**Forma de Pagamento:** L1

**Resumo Convênio:** Não

**Data de publicação:** 11/01/21

**Observações:** OBLIGATORIO, NO ATQ DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRONICA, A

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** CONDIÇÕES DO PREGÃO

**Em caso de eventual discrepância entre os termos do Edital de:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chamar Definir pregão Editar de e-mail

Seq.	Fornecedor	ME/EPP	Data resposta	Disponível de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexos complementares	Registro da proposta
1	B Do Oliveira Bergamaschi - Produtos Nutricionais CNPJ: 25.725.704-0002-22 Av. Castelo Branco 19493 - Sala 02 Dona El 87012-290 PARAGUARI RUA BRUNO DE OLIVEIRA BERGAMASCHI - RUBENS@oliveiraelberg.com.br - (41) 3079-7140	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		21/01/21 às 14:58:25
2	Central Nutri Comissão De Produtos Para Nutrição Infantil EINFEL CNPJ: 08.617.050/3001-24 Rua José Rodrigues, 195, sala 05 Guadalupe 81518-000 CURITIBA-PR 91-3012-2120 - infynutri@infynutri.com.br - (41) 3062-2120	Sim	7	●	Validar as propostas e anexos especificações de acordo com o edital.	Visualizar Anexos (27)		20/01/21 às 14:30:49
3	Presencios Kabi Brasil Ltda CNPJ: 06.314.221/0001-04 Av. Marginal Francisco, 1002 Gal L2, L4 E 390 Alameda São João E 2300 Rua Castelo Branco São Tomé 8440-408 MARAÍSSA-PR 11.3504.3520 brunopresencios@presencios-kabi.com.br - (11) 2544-1417	Não	8	●		Visualizar Anexos (1)		21/01/21 às 18:25:18
4	Hansen Reed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda CNPJ: 21.146.343/0001-01 Rua Ven. Ulisses Carlos Campos, 38 Gruta 36860-000 ANTONIO DO MOURAO-PR (11) 37261808 - fornecedor@hansenreed.com - (11) 3726-1808	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		21/01/21 às 11:01:40
5	Lifescan Comercio De Produtos Para Saúde Etnic	Sim	1	●		Visualizar Anexos (1)		18/01/21 às 11:58:29

230

CNPJ: 06.696.770/0001-10 Rua Antônia Gonzaga, 250 Das Várzea 50460-070 PORTO ALEGRE-RS (51) 3085-0889 antoniagonza@antoniagonza.com.br - (51) 3085-0894						
Miron Soluções em Saúde Ltda. CNPJ: 05.512.816/0001-81 Rua SALSICHA, 184 Pousa RSM13579 COLOMBO-PR COLOMBO - 81313-3060 - antoniagonza@antoniagonza.com.br - (41) 3139- 3340		NSA	5			Visualizar Anexos (1)
Solicitar anexos complementares						
NUTROCLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 12.898.247/0001-76 Rua FAGUNDES VARELA, 563 JARDIM SOLETA RUIZIN 910 CURITIBA-PR 41.1204-8000 - nclin@nutroclin.com.br (41) 3264-8911		NSA	5	■		Visualizar Anexos (1)
Nutriart Comercial Ltda CNPJ: 03.412.312/0004-97 R. João Melo Dos Santos, 171 CENTRO INDUSTRIAL BRUNO 760 SAO JOSE DO RIO 13444-4340 - nutricion@nutriart.com.br - (11) 5099-1232		NSA	6	■		Visualizar Anexos (27)
Revimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - ME CNPJ: 06.648.561/0001-33 AV SEMEADOR SALGADO FILHO, 494 PRADO 91160-9010 80.127-270 CURITIBA-PR ROLANDO (71409) - nutricion@revimed.com.br - (41) 3044-0536		NSA	7	■		Visualizar Anexos (1)

■ Critério: o menor preço de todos os documentos  
 ■ Não atribuiu o documento de todos os documentos (no caso de vários anexos)  
 ■ Não atribuiu o menor preço de todos os documentos

Selecione o momento a ser exibido: ■ Exibindo (ou) visualizando o preço (Clique aqui)

Buscar item  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
Descrição: Nutrição hipercalórica, hiperproteica 1000 ml Código: 011703 Quantidade: 6.000 Status: Em Habilitação Última compra Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral ERELI Data: 17/04/20      Qtd: 3.750 (UNIDADE) Marca: PRESENTUS XADE      Valor: 22.000 Preço Referência: Data: 08/01/2021      Preço: 35,600	Resultado da disputa/negociação Valor Inicial: 28,8000 Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral ERELI Melhor lance: 17,8900 (17/04/21 18:29:31) Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral ERELI Arrematante: 17,8900 Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral ERELI Marca: PRESENTUS XADE      Embalagem com: 1000 Qtd.: 6000000 ml 6000000 ml 60 1000 ml Benefício (última compra): 38,89 % Benefício (valor inicial): 38,89 % Benefício (preço referência): 36,06 % Detalhes completos      Prosseguir

PRODUTOS	RESPOSTAS
Descrição: BETA DENTAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML Código: 011965 Quantidade: 1.000 Status: Em Habilitação Última compra Lfp Comercio De Produtos Para Saude Erel - Ego Data: 26/12/19      Qtd: 3.000 (UNIDADE) Marca: DGNOLITE HOCAL      Valor: 25,000	Resultado da disputa/negociação Valor Inicial: 31,0000 NUTROCLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Melhor lance: 16,0000 (17/04/21 18:38:11) Proclus Nutri Saúde Ltda Arrematante: 16,0000 Proclus Nutri Saúde Ltda Marca: Proclus Energy      Embalagem com: 1000 Qtd.:



PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p><b>Preço Referência:</b></p> <p>Data: 08/01/2021 Preço: 21,000</p>		<p>Benefício (última compra): 30,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 48,39 %</p> <p>Benefício (preço referência): 50,00 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>LEITE ENTERAL, POLIMERIZADA, HOMOGENEIZADA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FICHADO 1000 ML</p> <p><b>Código:</b> 213811</p> <p><b>Quantidade:</b> 6.000</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Lip Comercio De Produtos Para Saude Eirel - Epp</p> <p>Data: 26/12/19 Qtde: 2.500 (UNIDADE)</p> <p>Marca: OSMOLITE PLUS Valor: 18.5000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p>Data: 08/01/2021 Preço: 21,000</p>		<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 21,0000 MULTI DO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</p> <p><b>Melhor lance:</b> 14,5000 (22/01/21 10:15:04) Presença Kabi Brasil Ltda</p> <hr/> <p><b>Aprovado:</b> 14,5000 Presença Kabi Brasil Ltda</p> <p><b>Marca:</b> Presença Original    <b>Embalagem cont:</b> 1000</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 31,43 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 30,95 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 69,05 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>LEITE ENTERAL, POLIMERIZADA, COM FIBRAS, HOMOGENEIZADA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FICHADO 1000 ML</p> <p><b>Código:</b> 211941</p> <p><b>Quantidade:</b> 1.400</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Endereço: MCDP</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Nut Nutricao A Vida Comercio De Produtos Para Saude Eirel</p> <p>Data: 26/12/19 Qtde: 300 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PRESENUS KABE Valor: 23.0000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p>Data: 08/01/2021 Preço: 25,100</p>		<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 26,0000 Ulcocom Comercio De Produtos Para Saude Eirel</p> <p><b>Melhor lance:</b> 22,0000 (22/01/21 10:18:21) Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Eirel EIRELI</p> <hr/> <p><b>Aprovado:</b> 22,0000 Center Nutri Comercio De Produtos Para Nutricao Eirel EIRELI</p> <p><b>Marca:</b> PRESENUS KABE    <b>Embalagem cont:</b> 1000</p> <p><b>Obs.:</b> PRESENUS ORIGINAL 1000 ML SF 1000 ML</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 4,35 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 18,38 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 17,34 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>LEITE ENTERAL, POLIMERIZADA COM FIBRAS, HOMOGENEIZADA 1000 ML</p> <p><b>Código:</b> 211754</p> <p><b>Quantidade:</b> 1.400</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Nut Nutricao A Vida Comercio De Produtos Para Saude Eirel</p> <p>Data: 26/12/19 Qtde: 400 (UNIDADE)</p> <p>Marca: PRESENUS KABE Valor: 20.1500</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p>Data: 08/01/2021 Preço: 25,100</p>		<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 26,0000 MULTI DO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA</p> <p><b>Melhor lance:</b> 14,0000 (22/01/21 10:16:02) Presença Kabi Brasil Ltda</p> <hr/> <p><b>Aprovado:</b> 14,0000 Presença Kabi Brasil Ltda</p> <p><b>Marca:</b> Presença Energy Fibre    <b>Embalagem cont:</b> 1000</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 20,02 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 46,15 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 46,70 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

PRODUTOS		RESPOSTAS	
<p>Leite Enteral Polimeriza P/ Ubers Per Pessoa Di Outros Pndos, Normoz, Sistema Fechado 1000ml</p> <p><b>Código:</b> 211988</p> <p><b>Quantidade:</b> 1.000</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p><b>Última compra</b></p>		<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 70,0000 Nutriport Comercial Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 55,0000 (22/01/21 10:01:36) Mero Soluções em Saúde Ltda</p> <hr/> <p><b>Aprovado:</b> 35,0000 Mero Soluções em Saúde Ltda</p>	



PRODUTOS		RESPONDAS	
Support Produtos Nutricionais Ltda Data: 26/12/19 Qtd: 1.000 (UNIDADE) Nome: NUTRISON ADV CURISON - DANONE Valor: 45,5000 Preço Referência: Data: 06/01/2021 Preço: 37,800		Marca: NOVASOURCE PROLINE SF 11 Embalagem cont: 8 Obs: Benefício (última compra): 11,11 % Benefício (valor inicial): 21,43 % Benefício (preço referência): 31,47 % Detalhes completos    Prosseguir	

PRODUTOS		RESPONDAS	
ESPICANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHÉ) Código: 11791 Quantidade: 20.000 Status: Em Habilitação Última compra Lida Comercio De Produtos Para Saude Etnel - Epp Data: 26/12/19 Qtd: 20.000 (SACHÉ) Marca: ESPICOR Valor: 0,4700 Preço Referência: Data: 06/01/2021 Preço: 3,200		Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 0,5000 NUTRILIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Melhor lance: 0,4500 (22/01/21 09:20:02) Lida Comercio De Produtos Para Saude Etnel 028212 Arrematante: 0,4500 Lida Comercio De Produtos Para Saude Etnel 028212 Marca: PRESENTUS KADÉ Embalagem cont: 5 Obs.: THICK & DASH SACHÉ DE 3 GR Benefício (última compra): 4,20 % Benefício (valor inicial): 10,10 % Benefício (preço referência): 29,84 % Detalhes completos    Prosseguir	

PRODUTOS		RESPONDAS	
Mistura de Proteína de Alto Valor Biológico Código: 11151 Quantidade: 4.000 Status: Em Habilitação Última compra At Materiais Médicos Ltda Data: 17/04/20 Qtd: 2.000 (UNIDADE) Marca: NUTREN JUST PROTEN 150 NESTLE Valor: 3,8000 Preço Referência: Data: 06/01/2021 Preço: 3,800		Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 4,5000 NUTRILIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Melhor lance: 3,4000 (22/01/21 09:24:02) Lida Comercio De Produtos Para Saude Etnel 028212 Arrematante: 3,4000 Lida Comercio De Produtos Para Saude Etnel 028212 Marca: 160 SERVO DIETETICAMENTE LAD Embalagem cont: 1 Obs.: SACHÉ DE 16G Benefício (última compra): 10,63 % Benefício (valor inicial): 24,44 % Benefício (preço referência): 29,29 % Detalhes completos    Prosseguir	

PRODUTOS		RESPONDAS	
SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HEMERALISADO HEMAPROTEICO 200 ML Código: 11030 Quantidade: 1.000 Status: Em Habilitação Última compra Sim Nutrição A Vida Comércio De Produtos Para Saude Etnel Data: 26/12/19 Qtd: 3.000 (UNIDADE) Marca: PRESENTUS KADÉ Valor: 7,0000 Preço Referência: Data: 06/01/2021 Preço: 11,900		Resumo da disputa/negociação Valor inicial: 11,0000 Support Comercial Ltda Melhor lance: 6,7000 (22/01/21 18:25:39) Presentus Kadé Etnel Ltda Arrematante: 6,7000 Presentus Kadé Etnel Ltda Marca: Presentus Proteia Energia 200g Embalagem cont: 200 Obs.: Benefício (última compra): 14,43 % Benefício (valor inicial): 38,09 % Benefício (preço referência): 43,82 % Detalhes completos    Prosseguir	



## Pregão com registro de preço

Processo Nº 002.2021

Nº Pregão 002.2021

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Modalidade: Pregão com registro de preço

#### Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:00 horas do dia 22/01/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23996. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 11/01/21 às 10:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 22/01/21 às 09:29h  
 Data da Abertura das Propostas: 22/01/21 às 09:30h  
 Data Início Sessão da Disputa: 22/01/21 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	B De Oliveira Bergamascho - Produtos Nutricionais - 29.715.704/0001-22	Fornecedor 77529	21/01/21 às 14:50:15
2	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - 08.617.050/0001-24	Fornecedor 77488	20/01/21 às 16:36:49
3	Fresenius Kabi Brasil Ltda - 49.324.221/0001-04	Fornecedor 77496	21/01/21 às 10:25:35
4	Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda - 21.296.343/0001-15	Fornecedor 77542	21/01/21 às 17:01:40
5	Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli - 30.490.772/0001-10	Fornecedor 77415	19/01/21 às 11:58:09
6	Merco Soluções em Saúde Ltda. - 05.912.018/0001-83	Fornecedor 77539	21/01/21 às 16:53:27
7	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 12.694.747/0001-76	Fornecedor 77413	19/01/21 às 11:48:38
8	Nutriport Comercial Ltda - 03.612.312/0004-97	Fornecedor 77498	21/01/21 às 10:49:47
9	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - 26.640.161/0001-33	Fornecedor 77328	21/01/21 às 16:55:15

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	43	9
Fornecedores que cadastraram propostas	9	3
Fornecedores categoria ME/EPP	5	2
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	9	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	9
Itens com propostas cadastradas	9
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	9

260  
1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Dieta Enteral, Polimerica Hiper calórica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 5.000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	28,8800	144.400,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	28,8800	144.400,0000	NUTRISON PROTEIN PLUS MF	1000
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	28,8800	144.400,0000	NOVASOURCE SENICR SF 1L	6
		Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ:49.324.221/0001-04	50,0000	250.000,0000	Fresubin HP Energy	1000
2	DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML Código: 211565 Quantidade: 2.500	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:12.694.747/0001-76	31,0000	77.500,0000	OSMOLITE HICAL	1000
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	32,0000	80.000,0000	NUTRISON ENERGY	1000
		Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33	32,0000	80.000,0000	NESTLÉ	1
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	32,0100	80.025,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	32,0200	80.050,0000	ISOSOURCE 1,5 SF 5/ FIBRAS 1L	6
		Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ:49.324.221/0001-04	50,0000	125.000,0000	Fresubin Energy	1000
3	DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML Código: 212015 Quantidade: 8.000	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:12.694.747/0001-76	21,0000	168.000,0000	OSMOLITE PLUS	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	21,6000	172.800,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	22,3600	178.880,0000	NUTRISON	1000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ:49.324.221/0001-04	50,0000	400.000,0000	Fresubin Original	1000
4 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Código: 211561 Quantidade: 1.400	Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli - CNPJ:30.490.772/0001-10	26,0000	36.400,0000	Jevity Plus	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	26,6200	37.268,0000	FRESENIUS KABI	1000
		B De Oliveira Bergamascho - Produtos Nutricionais - CNPJ:29.715.704/0001-22	26,6200	37.268,0000	ISOSOURCE MIX NESTLÉ 1000ML SF	6
5	DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML Código: 211754 Quantidade: 1.400	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:12.694.747/0001-76	26,0000	36.400,0000	JEVITY HICAL	1000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	26,2600	36.764,0000	FRESENIUS KABI	1000
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	28,1600	39.424,0000	NOVASOURCE GI CONTROL SF 1L	6
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	29,4500	41.230,0000	NUTRISON ENERGY MF	1000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ:49.324.221/0001-04	50,0000	70.000,0000	Fresubin Energy Fibre	1000
6	Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml Código: 211568	Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	70,0000	70.000,0000	NUTRISON ADV CUBISON	1000
			70,0000	70.000,0000	NESTLÉ	1

202

	<b>Quantidade:</b> 1.000	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me - CNPJ:26.640.161/0001-33				
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	70,0300	70.030,0000	NOVASOURCE PROLINE SF 1L	6
7	<b>ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b> <b>Código:</b> 213562 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:12.694.747/0001-76	0,5500	11.000,0000	ESPEFOR	4
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	0,5600	11.200,0000	FRESENIUS KABI	9
8	<b>Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico</b> <b>Código:</b> 211591 <b>Quantidade:</b> 4.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ:12.694.747/0001-76	4,5000	18.000,0000	WHEY PROTEIN ISOLATE	15
		Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ:21.296.343/0001-15	4,8000	19.200,0000	ISO WHEY DCN/DYNAMIC LAB	1
		Merco Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ:05.912.018/0001-83	4,8100	19.240,0000	NUTREN JUST PROTEIN 15G	120
9	<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML</b> <b>Código:</b> 211581 <b>Quantidade:</b> 2.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Nutriport Comercial Ltda - CNPJ:03.612.312/0004-97	11,0000	26.400,0000	NUTRIDRINK PROTEIN	200
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI - CNPJ:08.617.050/0001-24	11,3600	27.264,0000	FRESENIUS KABI	200
		Fresenius Kabi Brasil Ltda - CNPJ:49.324.221/0001-04	15,0000	36.000,0000	Fresubin Protein Energy Drink	200

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	<b>Produto</b>	<b>Lances / Ocorrências</b>		
		<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
1	<b>Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b> <b>Código:</b> 211753 <b>Quantidade:</b> 5,000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:00:55	25,0000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:01:31	23,8700
		Nutriport Comercial Ltda	22/01/21 10:02:07	27,5800*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:02:09	21,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:08:16	20,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:10:03	19,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:10:16	19,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:11:53	18,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:12:40	18,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:15:50	17,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:17:28	18,8000*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:19:34	18,7800*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:20:32	17,8900 (Lance de Desempate)
		2	<b>DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b> <b>Código:</b> 211565 <b>Quantidade:</b> 2,500	<b>Fornecedor</b>
Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:01:06			28,0000
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:01:19			27,0000
Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:01:49			25,3400
Nutriport Comercial Ltda	22/01/21 10:02:07			27,3200*
Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:02:17			23,0000
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:02:27			25,3000*
		22/01/21 10:02:36	24,9000*	



2/2

		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:07:27	22,9900
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:07:52	22,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:08:26	21,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:08:51	20,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:09:11	19,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:09:30	18,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:09:52	18,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:10:55	17,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:11:37	17,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:12:03	16,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:12:40	16,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:16:11	16,0000
3	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML <b>Código:</b> 212015 <b>Quantidade:</b> 8.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:01:18	19,0000
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:01:28	19,9000*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:08:33	18,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:09:03	17,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:09:44	17,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:10:29	16,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:10:54	16,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:11:23	16,5000*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:13:33	15,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:13:50	15,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:16:35	14,7000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:20:10	15,4200*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:24:48	14,6000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:30:21	15,3200*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:35:04	14,5000
4 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA, COM FIBRAS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML <b>Código:</b> 211561 <b>Quantidade:</b> 1.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:01:29	24,0000
		Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli	22/01/21 10:07:52	23,5000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:08:17	23,0000
		Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli	22/01/21 10:08:50	23,0100*
		Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli	22/01/21 10:17:34	22,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:18:21	22,0000
5	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA COM FIBRAS, HIPERCALÓRICA 1000 ML <b>Código:</b> 211754 <b>Quantidade:</b> 1.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:01:37	24,0000
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:01:53	22,5000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:02:25	20,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:08:40	19,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:09:12	18,5000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:09:44	18,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:11:04	17,9000

200

		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:11:37	17,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:12:24	17,5000*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:13:50	16,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:13:59	15,9000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:17:00	15,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:20:28	15,7400*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:25:16	14,9000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:33:46	15,6000*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:34:28	14,8000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:34:52	15,5300*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:35:32	14,0000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:35:56	14,7000*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:36:33	14,6900*
6	Dieta Enteral Polimerica P/ Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml <b>Código:</b> 211568 <b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:02:18	66,0000
		Nutriport Comercial Ltda	22/01/21 10:02:48	62,8000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:03:36	55,0000
		Nutriport Comercial Ltda	22/01/21 10:03:50	58,6000*
7	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE) <b>Código:</b> 213562 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:01:52	0,5000
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:02:12	0,4900
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:02:32	0,4700
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:02:47	0,4600
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:30:35	0,4610*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:32:02	0,4500 (Lance de Desempate)
8	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico <b>Código:</b> 211591 <b>Quantidade:</b> 4.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:02:30	4,2000
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:02:59	4,1000
		NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	22/01/21 10:03:29	3,9000
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:03:49	3,7000
		Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda	22/01/21 10:11:28	3,6900
		Merco Soluções em Saúde Ltda.	22/01/21 10:12:00	3,4500
		Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda	22/01/21 10:12:32	3,4400
		Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda	22/01/21 10:14:51	3,4000
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML <b>Código:</b> 211581 <b>Quantidade:</b> 2.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:02:00	9,0000
		Nutriport Comercial Ltda	22/01/21 10:02:14	10,2400*
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:08:49	8,5000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:09:19	8,0000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:09:44	7,5000
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:11:13	7,8000*
		Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:14:04	7,4000
		Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:14:25	7,3000

20/1

	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:14:39	7,1500
	Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:15:18	7,1000
	Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:17:26	6,7500
	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22/01/21 10:20:46	7,0700*
	Fresenius Kabi Brasil Ltda	22/01/21 10:25:39	6,7000

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	22/01/21 10:00:20	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 23996
<b>Item 1: 167177 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:29	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 167178 - DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 167179 - DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 4: 167180 - DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 4
<b>Item 5: 167181 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 5
<b>Item 6: 167182 - Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 6
<b>Item 7: 167183 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 7
<b>Item 8: 167184 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 8
<b>Item 9: 167185 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:00:30	Aberta a disputa do item 9
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	22/01/21 10:02:32	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do Pregão eletrônico 002/2021- Feas
Pregoeiro	22/01/21 10:02:45	Atentem-se aos lances ofertados
<b>Item 1: 167177 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:17	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 167178 - DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:20	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 167179 - DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:23	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 4: 167180 - DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 5: 167181 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:28	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 6: 167182 - Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 7: 167183 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:32	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 8: 167184 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:35	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 9: 167185 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:13:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 167178 - DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:16:26	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 8: 167184 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico</b>		
Sistema	22/01/21 10:17:40	Disputa do item 8 encerrada!
<b>Item 6: 167182 - Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml</b>		

Sistema	22/01/21 10:21:36	Disputa do item 6 encerrada!
<b>Item 1: 167177 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:23:23	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	22/01/21 10:26:10	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 1! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
<b>Item 4: 167180 - DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:30:32	Disputa do item 4 encerrada!
<b>Item 1: 167177 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:31:10	Desempate do item 1
Sistema	22/01/21 10:31:10	Atenção Srs. Fornecedores. Termina do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 1!
<b>Item 7: 167183 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b>		
Sistema	22/01/21 10:31:39	Disputa do item 7 encerrada!
Sistema	22/01/21 10:31:46	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 7! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
<b>Item 9: 167185 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:33:44	Disputa do item 9 encerrada!
<b>Item 3: 167179 - DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:35:29	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 7: 167183 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b>		
Sistema	22/01/21 10:36:46	Desempate do item 7
Sistema	22/01/21 10:36:46	Atenção Srs. Fornecedores. Termina do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 7!
<b>Item 5: 167181 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:41:35	Disputa do item 5 encerrada!
Sistema	22/01/21 10:42:59	Atenção Srs. Fornecedores. tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 5! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
<b>Item 1: 167177 - Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI
<b>Item 2: 167178 - DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda
<b>Item 3: 167179 - DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda
<b>Item 4: 167180 - DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI
<b>Item 5: 167181 - DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Desempate do item 5
Sistema	22/01/21 10:47:59	Atenção Srs. Fornecedores. Termina do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 5!
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda
<b>Item 6: 167182 - Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Merco Soluções em Saúde Ltda.
<b>Item 7: 167183 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI
<b>Item 8: 167184 - Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda
<b>Item 9: 167185 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML</b>		
Sistema	22/01/21 10:47:59	Item 9 em fase de habilitacao para o fornecedor: Fresenius Kabi Brasil Ltda

## Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Código: 211753 Quantidade: 5.000			
2	DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML Código: 211565 Quantidade: 2.500			

2/10  
B

3	DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML <b>Código:</b> 212015 <b>Quantidade:</b> 8.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
4 Exclusivo ME/EPP	DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML <b>Código:</b> 211561 <b>Quantidade:</b> 1.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
5	DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML <b>Código:</b> 211754 <b>Quantidade:</b> 1.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
6	Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml <b>Código:</b> 211568 <b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
7	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE) <b>Código:</b> 213562 <b>Quantidade:</b> 20.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
8	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico <b>Código:</b> 211591 <b>Quantidade:</b> 4.000	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML <b>Código:</b> 211581 <b>Quantidade:</b> 2.400	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Valor</b>

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalórica, Hipero proteica 1000 ml	5.000,0000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	17,8900	1000	FRESENIUS KABI
2	211565	DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML	2.500,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda	16,0000	1000	Fresubin Energy
3	212015	DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML	8.000,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda	14,5000	1000	Fresubin Original
4	211561	DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	1.400,0000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	22,0000	1000	FRESENIUS KABI
5	211754	DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML	1.400,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda	14,0000	1000	Fresubin Energy Fibre
6	211568	Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml	1.000,0000	Merco Soluções em Saúde Ltda.	55,0000	6	NOVASOURCE PROLINE SP 1L
7	213562	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)	20.000,0000	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	0,4500	9	FRESENIUS KABI

8	211591	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico	4.000,0000	Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda	3,4000	1	ISO WHEY DCN/DYNAMIC LAB
9	211581	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML	2.400,0000	Fresenius Kabi Brasil Ltda	6,7000	200	Fresubin Protein Energy Drink

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

		Produto	Código	Qtde
1		Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	211753	5.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI</b> Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabirotube 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyresmussel@gmail.com - (41) 3052-2128			

		Produto	Código	Qtde
2		DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML	211565	2.500
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b> Av. Marginal Projetada,1652 Gal 1,2,3,4 E 5km Altura Km 21 E 22km Rod Castelo Branco-Sítio Tambore 06463-400 - BARUERI - SP 11 2504-1520 - bruna.pinhoiro@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1417			

		Produto	Código	Qtde
3		DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML	212015	8.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b> Av. Marginal Projetada,1652 Gal 1,2,3,4 E 5km Altura Km 21 E 22km Rod Castelo Branco-Sítio Tambore 06463-400 - BARUERI - SP 11 2504-1520 - bruna.pinhoiro@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1417			

		Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP		DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	211561	1.400
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI</b> Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabirotube 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyresmussel@gmail.com - (41) 3052-2128			

		Produto	Código	Qtde
5		DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML	211754	1.400
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b> Av. Marginal Projetada,1652 Gal 1,2,3,4 E 5km Altura Km 21 E 22km Rod Castelo Branco-Sítio Tambore 06463-400 - BARUERI - SP 11 2504-1520 - bruna.pinhoiro@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1417			

		Produto	Código	Qtde
6		Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml	211568	1.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>				
22/01/2021 10:47:59	<b>Merco Soluções em Saúde Ltda.</b> RUA BRÉSCIA, 184-Mauá 83413575 - COLOMBO - PR CHARLES - 413139-3869 - licitacao@merco.far.br - (41) 3139-3840			

268

	Produto	Código	Qtde
7	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)	213562	20.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
22/01/2021 10:47:59	<b>Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI</b> Rua José Rietmeyer, 486, sala 05-Guabirotuba 81510630 - CURITIBA - PR 41-3052-2128 - tamyresmussel@gmail.com - (41) 3052-2128		

	Produto	Código	Qtde
8	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico	211591	4.000
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
22/01/2021 10:47:59	<b>Hassen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda</b> Rua Ver. Lincoln Cortes Campos,38-Gruta 36860-000 - PATROCÍNIO DO MURIAE - MG (32)37261808 - hrmedicamento@gmail.com - (32) 3726-1808		

	Produto	Código	Qtde
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML	211581	2.400
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
22/01/2021 10:47:59	<b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b> Av. Marginal Projetada,1652 Gal 1,2,3,4 E Skm Altura Km 21 E 22km Rod Castelo Branco-Sítio Tamboré 05461-400 - BARUERI - SP 11 2504-1520 - bruna.pinhoero@fresenius-kabi.com - (11) 2504-1417		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janeina Barreto Fonseca

ID: 23996

N Pregão: 002.2021

Processo n: 002.2021

Início acolhimento: 11/01/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 22/01/21 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Abertura propostas: 22/01/21 - 09:30h

Início sessão: 22/01/21 - 10:00h

## Seq: 1 Cód: 211753 Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml Qtde: 5000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24		22/01/2021 10:29	17,8900	89.450,0000
2º	Fresenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0001-04	Lance	22/01/2021 10:15	17,9000	89.500,0000
3º	Merca Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	22/01/2021 10:01	23,8700	119.350,0000
4º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	22/01/2021 10:02	27,5800	137.900,0000

## Seq: 2 Cód: 211565 DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML Qtde: 2500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0001-04	Lance	22/01/2021 10:16	16,0000	40.000,0000
2º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	22/01/2021 10:12	16,9000	42.250,0000
3º	Merca Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	22/01/2021 10:07	22,9900	57.475,0000
4º	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12.694.747/0001-76	Lance	22/01/2021 10:02	24,9000	62.250,0000
5º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	22/01/2021 10:02	27,3200	68.300,0000
6º	Savimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	Proposta	21/01/2021 16:55	32,0000	80.000,0000

## Seq: 3 Cód: 212015 DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML Qtde: 8000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0001-04	Lance	22/01/2021 10:35	14,5000	116.000,0000
2º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	22/01/2021 10:30	15,3200	122.560,0000
3º	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12.694.747/0001-76	Lance	22/01/2021 10:01	19,9000	159.200,0000
4º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Proposta	21/01/2021 10:49	22,3600	178.880,0000

## Seq: 4 Cód: 211561 DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML Qtde: 1400

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	22/01/2021 10:18	22,0000	30.800,0000
2º	Lifecenter Comercio De Produtos Para Saúde Eireli	30.490.772/0001-10	Lance	22/01/2021 10:17	22,9000	32.060,0000
3º	B De Oliveira Bergamascho - Produtos Nutricionais	29.715.704/0001-22	Proposta	21/01/2021 14:50	26,6200	37.268,0000

## Seq: 5 Cód: 211754 DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML Qtde: 1400

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Fresenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0001-04	Lance	22/01/2021 10:35	14,0000	19.600,0000
2º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI	08.617.050/0001-24	Lance	22/01/2021 10:36	14,6900	20.566,0000
3º	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12.694.747/0001-76	Lance	22/01/2021 10:01	22,5000	31.500,0000
4º	Merca Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Proposta	21/01/2021 16:53	28,1600	39.424,0000
5º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Proposta	21/01/2021 10:49	29,4500	41.230,0000

## Seq: 6 Cód: 211568 Dieta Enteral Polimerica P/ Ulcera Por Pressao Ou Outras Feridas, Qtde: 1000



## Normocal, Sistema Fechado 1000ml

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	22/01/2021 10:03	55,0000	55.000,0000
2º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	22/01/2021 10:03	58,6000	58.600,0000
3º	Swimed Comercio De Produtos Medicos Ltda - Me	26.640.161/0001-33	Proposta	21/01/2021 16:55	70,0000	70.000,0000

## Seq: 7 Cód: 213562 ESPESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE) Qtde: 20000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral (IREL)	08.617.050/0001-24		22/01/2021 10:32	0,4500	9.000,0000
2º	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12.694.747/0001-76	Lance	22/01/2021 10:02	0,4600	9.200,0000

## Seq: 8 Cód: 211591 Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Hossen Raad Distribuidora De Medicamentos E Produtos Nutricionais Ltda	21.296.343/0001-15	Lance	22/01/2021 10:14	3,4000	13.600,0000
2º	Merco Soluções em Saúde Ltda.	05.912.018/0001-83	Lance	22/01/2021 10:12	3,4500	13.800,0000
3º	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	12.694.747/0001-76	Lance	22/01/2021 10:03	3,9000	15.600,0000

## Seq: 9 Cód: 211581 SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML Qtde: 2400

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Presenius Kabi Brasil Ltda	49.324.221/0001-04	Lance	22/01/2021 10:25	6,7000	16.080,0000
2º	Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral (IREL)	08.617.050/0001-24	Lance	22/01/2021 10:20	7,0700	16.968,0000
3º	Nutriport Comercial Ltda	03.612.312/0004-97	Lance	22/01/2021 10:02	10,2400	24.576,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 22/01/21 - 11:40:17

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 22 de jan de 2021 11:29

**Assunto :** Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021

1 anexo

**Para :** Nutricao Feaes <nutricao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

estão disponíveis para análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, cujo objeto resume-se na aquisição de dietas enterais, módulos, fórmulas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Os documentos estão disponíveis na pasta de rede "pregão eletrônico" (A:\Pregão Eletrônico 2021\P.E. 002-2021- DIETAS ENTERAIS,MÓDULOS, FÓRMULAS) e também no acesso público do site da Feas e Plataforma Publinexo, do documentos do Pregão e não necessitam ser impressos.

**Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Projetos

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



**Memorando nº 03/2021 – Nutrição e Dietética 25 de janeiro de 2021.**

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição  
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Janaina Barreto Fonseca – Comissão Permanente de Licitações  
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

**Ref.: Pregão Eletrônico nº02/2021**

- I. Considerando o **Pregão Eletrônico nº02/2021 – Seleção de propostas para aquisição, através de registro de preços, de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.**
- II. **Informo após análise da documentação:**

**Item 1 – 211753 – Dieta enteral hipercalórica Hiperprotéica 1000ml**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI,, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Desclassificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois não atende ao descritivo em relação à quantidade de proteínas (68 a 75g/L) e calorias (1,28 a 1,5kcal/mL).
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

223

### **Item 2 – 211565 – Dieta enteral hipercalórica 1000ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - EP, pois atende ao descritivo.

### **Item 3 – 212015 – Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica 1000ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

J<sup>2</sup>

**Item 4 – 211561 – Dieta Enteral Polimérica, com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica 1000ml**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Lifecenter Comércio de Produtos para a Saúde Eireli, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa B de Oliveira Bergamascho – Produtos Nutricionais, pois atende ao descritivo.

**Item 5 – 211754 – Dieta Enteral Polimérica, com Fibras, Hipercalórica, 1000ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois não atende ao descritivo em relação às fibras, o descritivo solicita fibras solúveis e insolúveis, e o produto possui apenas fibras solúveis.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

**Item 6 – 211568 – Dieta Enteral Polimérica p/ Úlcera por pressão ou outras feridas, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml**



213

- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - EP, pois atende ao descritivo.

#### **Item 7 – 213562 – Espessante para alimentos e bebidas (sachê)**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.

#### **Item 8 – 211591 – Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico**

- Desclassificar a proposta da empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.

#### **Item 9 – 211581 – Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperprotéico 200ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme

4



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5947  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

*Handwritten signature*

documentos exigidos para classificação da proposta.

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Ana Paula Jenzura*  
Ana Paula Jenzura  
CRN 6.2152  
ANPA JENZURA CMUM  
Coordenadora do Serviço de Nutrição



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.617.050/0001-24 DUNS®: 898868990  
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICA  
ENTERAL EIRELI  
Nome Fantasia: MASTERLICITA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE  
NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 20/04/2021  
FGTS Validade: 06/02/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/02/2021  
Receita Municipal Validade: 10/03/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.617.050/0001-24 DUNS®: 898868990  
Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO  
ENTERAL EIRELI  
Nome Fantasia: MASTERLICITA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 592.947.449-49 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO  
Carteira de Identidade: 0535366041 Órgão Expedidor: m exercito  
Data de Expedição: 10/07/1997 Data de Nascimento: 11/08/1964  
Filiação Materna: IOLANDA BARBOZA DE MATOS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 185.524.049-15  
Nome: JOSE ANTONIO APARECIDO URBANO  
Carteira de Identidade: 0585096811 Órgão Expedidor: SIE PR  
Data de Expedição: 08/02/1971

CEP: 81.540-330  
Endereço: RUA ANDRE PETRELLI, 421 - CASA - JARDIM DAS AMERICAS  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 32862517  
E-mail: licitacao@nutrimedical.com.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/01/2021 17:31:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO  
ENTERAL EIRELI**  
CNPJ: **08.617.050/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade  
Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 59294744949

LIMPAR

Data da consulta: 29/01/2021 12:02:36

Data da última atualização: 28/01/2021 08:03:56

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/01/2021 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 592.947.449-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6014.6314.68D3.A820 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**

CPF/CNPJ: **592.947.449-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:05 do dia 29/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8PRD290121163405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná  
Avenida Tancredo Neves, 3224 - Fone/Fax: (45) 3321-5151  
Bairro Santo Onofre - CEP 85.805-470 - Cascavel - Paraná  
www.huop.unioeste.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF Nº 08.617.050/0001 - 24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, Guabirota, na cidade de Curitiba/PR – CEP 81.510-630, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Atenciosamente;

  
**Rafael Muniz de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria nº0109-2020-GRE

Cascavel, 16 de julho de 2020.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal nº 9.327/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2008 autêntico e preservado através de tecnologia de impressão digital. O conteúdo é verdadeiro. Cód. 90481307-95-0001-000001712800581-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI - EPP**, CNPJ/MF Nº 08.617.050/0001 - 24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR – CEP 81.510-630, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos das marcas COMIDAMED/DR. SCHAR, FRESENIUS KABI, HUMALIN, PROBENE E VITAFOR.

Cumpridos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ângulo/PR., 15 de Julho de 2020.

Antonio Carlos da Silva  
Chefe do Setor de Licitações  
RG: 2.179.681-6-SSP-PR.

Documento Assinado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 6º e 7º da Lei Federal nº 8.335/2014 e Art. 9º Inc. VIII da Lei Estadual nº 7.211/2006 autorizada a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original. Edição: 22/07/2020. Acesso ao documento em: [https://az-ebo.com.br/consultar\\_documento.php?doc=129442102002299595459](https://az-ebo.com.br/consultar_documento.php?doc=129442102002299595459)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI – EPP**, CNPJ/MF Nº 08.617.050/0001 - 24, Inscrição Estadual: 90481307-95 – Fone: (41) 3344-7238, sediada na Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR – CEP 81.510-630, é nosso fornecedor das linhas de dietas enterais e suplementos das marcas SUSTAP ESPESSANTE, FRESUBIN HP ENERGY EB FRESUBIN E ENERGY FIBRE EB SF - 1000 ML

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Palmeira, 17 de julho de 2020

Viviane Ianoski  
Dispensação de Insumos  
Rg 7.317.452-0  
CPF 298.595.828-82

Sub Almojarifado da Secretaria de Saúde  
Rua Judith Sotta Malucelli, s/n - Centro  
FONE 42 3909-5004



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 126642168203849444897-1  
Data: 21/08/2020 11:17:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK08639-329K;



CNJ: 818700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB  
(81) 3344-6064 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.eol.br>

Est. 618/08 Ass. 2019/2020 - Conselho Cnj/2018  
TJ/PB



285



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284  
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A  
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/07/2021

FGTS Validade: 22/02/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/03/2021

Receita Municipal Validade: 10/02/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS@: 678410284  
Razão Social: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A  
Nome Fantasia: MERCOSOLUCOES EM SAUDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 026.439.659-65  
Nome: RICARDO DA CONCEICAO  
Carteira de Identidade: 6205280-5 Órgão Expedidor: ssp pr  
Data de Expedição: 03/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1977  
Filiação Materna: VALDECI DA CONCEICAO  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 026.788.069-36  
Nome: CAROLINE STOCKLER DA CONCEICAO  
Carteira de Identidade: 6060557912 Órgão Expedidor: SSP RS  
Data de Expedição: 17/09/2014

CEP: 83.327-157  
Endereço: RUA DOS BEIJA FLORES, 214 - DQ35 LO 06 - ALPHAVILLE GRACIOSA  
Município / UF: Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 00000000  
E-mail: licitacoes@merco.far.br

## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 063.744.738-76  
Nome: WLADIMIR ROBERTO SIMONE  
Carteira de Identidade: 9558946-6 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 11/02/2004 Data de Nascimento: 21/08/1965  
Filiação Materna: NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE  
Estado Civil: União Estável

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 647.333.436-04  
Nome: LUCIANA LOPES GONCALVES  
Carteira de Identidade: 4019993 Órgão Expedidor: SSP MG  
Data de Expedição: 09/08/2002

CEP: 83.327-076  
Endereço: RUA JAGUARIAIVA, 440 - ED HOLE IN ONE AP 61 - ALPHAVILLE  
Município / UF: Pinhais / Paraná  
Telefone: (41) 36695368  
E-mail: licitacao@merco.far.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 088.636.178-80  
Nome: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 6104757486 Órgão Expedidor: SJS II RS  
Data de Expedição: 04/10/2005 Data de Nascimento: 12/04/1966  
Filiação Materna: ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 698.332.140-53  
Nome: LARISSA WIDHOLZER GALANT  
Carteira de Identidade: 02226159430 Órgão Expedidor: DETRAN RS  
Data de Expedição: 01/03/2017

CEP: 90.690-390  
Endereço: RUA MARIZ E BARROS, 392 - APTO 701 - PETROPOLIS  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99712244  
E-mail: licitacao@merco.far.br

*2021*

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 05912018000183    02643965965    06374473876    08863617880

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 29/01/2021 12:02:36

**Data da última atualização:** 28/01/2021 08:03:56

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	--------

Nenhum registro encontrado.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/01/2021 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.912.018/0001-83.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6014.6523.EFB4.5347 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/01/2021 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 026.439.659-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6014.654D.0B19.2389 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/01/2021 às 16:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.744.738-76.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6014.656A.86BA.2418 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



293



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/01/2021 às 16:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 088.636.178-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6014.658C.7A2F.B452 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CPF/CNPJ: **05.912.018/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:33 do dia 29/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WBBM290121164433**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO DA CONCEICAO**

CPF/CNPJ: **026.439.659-65**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:57 do dia 29/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MZX290121164457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**

CPF/CNPJ: **063.744.738-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:20 do dia 29/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 84LQ290121164520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **088.636.178-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:48 do dia 29/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IMTB290121164548**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**Núcleo Integrado de Saúde III**  
**Serviço de Nutrição**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésia nº 184 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais para a Prefeitura Municipal de Campo Largo, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

Segue discriminado abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca
5	104.800	Gramas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, ADICIONADA DE DHA E ARA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA COM COLHER MEDIDA.	Marca: Nan Soy Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1715 Procedência: USA
13	1.000,00 0	Gramas	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, POLIMÉRICO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER MEDIDA.	Marca: Nuren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Suíça

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Largo, 15 de outubro de 2019.

Nome: FLÁVIA MARTINS ABDALLA  
Cargo: NUTRICIONISTA - MÉDIA COMPLEXIDADE  
RG: 80803427  
CPF: 06133644907

Flávia M. Abdalla  
Nutricionista/CRN8 6237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 09:13:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67061610202729330157-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b35e6a8988e2131f848fcf9d492e746474f00ca93237d8257d5f8a4b18436acb07275062199eba30de96f08a4197aaa228e338fddcd62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brescia nº 164 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Oliveb 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná. É fornecedora de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais para o Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entrega cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos contratados. Portanto tendo um bom conceito técnico junto a esta secretaria.

Segue discriminado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 436/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca
3	918	Unid.	Fórmula infantil de proteína hidrolizada sem lactose - ALFARÉ. EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfare Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716
4	1.638	Unid.	Fórmula infantil sem lactose - NAN SEM LACTOSE. EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1866
6	504	Unid.	Fórmula infantil do segmento - NESTOGENO 2. EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nestogeno 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1866
8	360	Unid.	Fórmula infantil do segmento - NAN SUPREME 2. EMBALAGEM: Lata de 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Supreme 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0019
14	216	Unid.	Fórmula infantil anti-regurgitação, à base de amido modificado - NAN AR. EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan A.R. Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0017
17	360	Unid.	Fórmula infantil com prebióticos - NAN CONFOR 1. EMBALAGEM: LATA DE 400 G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Confor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 8º, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVII da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, inc. II da Lei Estadual 8.721/2008, assinado e presente no meio digitalizado, disponibilizado para o documento assinado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contato de dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://assinadodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://assinadodigital.tjpb.jus.br



18	736	Unid.	Fórmula infantil à base de 100% de aminoácidos livres com TCM - ALFAMINO, EMBALAGEM: LATA 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5665.0015
19	360	Unid.	Fórmula infantil de segmento, indicada para lactentes a partir do 6º mês. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos, Marca: Nan Comfor 2 (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 600g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Comfor 2 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 600g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1951
20	810	Unid.	Fórmula infantil com baixo potencial alergênico - Nan HA, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan H.A. Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5665.0018
22	150	Unid.	Fórmula infantil de segmento (a partir do 6º mês), Adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos, Carboidratos 100% lactose, Proteínas 60% caseína e 40% proteína do soro do leite, Gorduras 96% gordura vegetal 2.6% gordura lactea e 1.1% óleo de peixe, MARCA: Nan Pro 2 (Ordem Judicial), EMBALAGEM: Lata de 800g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan 2 Pro Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1747
23	612	Unid.	Fórmula infantil, De proteína hidrolizada sem lactose, Pregomin Pepti ou similar, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Supreme 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 6.5665.0022-002-5
24	183	Unid.	Fórmula infantil à base de proteína de soja - NAN SOY, EMBALAGEM: LATA DE 800g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan Soy Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1715
36	252	Unid.	Fórmula infantil de segmento, A partir do 6º mês, sem adição de 252 85,3500 lactose, EMBALAGEM: Lata de 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nan sem Lactose Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1869
41	504	Unid.	Fórmula Infantil, A base de 100% de aminoácidos livres com TCM, Neo Advance ou Alfamino EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5665.0015
43	126	Unid.	Fórmula infantil, A base de 100% de aminoácidos livres com TCM, Neocate LCP ou Neo Advance ou Alfamino, EMBALAGEM: Lata de 400 g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Reg. Min. Saúde: 6.5665.0015
46	36.000	Grama	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) ou de segmentos (a 36.000 0,1055 partir do 6º mês) a depender da solicitação, MARCAS: Nan 1 ou 2 ou Aptamil 1 ou 2, EMBALAGEM: Lata de até 500g, UNID. DE MEDIDA: Grama	Marca: Nan Comfor 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 500g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1911
47	230.400	Grama	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses) ou de segmentos (a 230.400 0,1037 partir do 6º mês) a depender da solicitação, MARCAS: Nan 1 ou 2 ou Neologeno 1 ou 2 ou Aptamil 1 ou 2 ou Milupa 1 ou 2, EMBALAGEM: Lata de até 800g, UNID. DE MEDIDA: Grama	Marca: Neologeno 1 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 800g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623
60	60	Unid.	Complemento nutricional em pó infantil NUTREN ACTIVE, EMBALAGEM: LATA DE 400G, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutrin Active Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1762 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1763 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1764 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1765

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º ins. V do art. 41º e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721-2002 assinado e prescrito no sistema de autenticação digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. https://www.tjpb.com.br/portal/portal.jspx?br ou Consulte o Documento em: https://www.tjpb.com.br/portal/portal.jspx?br ou Consulte o Documento em: https://www.tjpb.com.br/portal/portal.jspx?br

66	1.170	Unid.	Suplemento nutricional. Para ação anti-inflamatória da mucosa intestinal e doença de Crohn. Em pó específico. Marca: MODULEN (Ordem Judicial). EMBALAGEM: Lata de 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Modulen IBO Po Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1778
71	128	Unid.	Suplemento alimentar hiperprotéico - NUTREN SENIOR. EMBALAGEM: LATA 370 G. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Senior Po Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 370g Reg. Min. Saúde: 6.5965.0008
95	1.080	Unid.	Suplemento nutricional hipercalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para manutenção e recuperação do estado nutricional. COMPOSIÇÃO: Isenta de lactose e glúten. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Nutren 1.5. EMBALAGEM: Tetra Pack de 200ml. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren 1.5 (Sabores: Baunilha, Morango) Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra slim 200 ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1873 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1888
130	1.080.000	Litro	Suplemento nutricional. Para pacientes em diálise. Sistema 1.080.000 0.1019 aberto. Marca: NUTRI RENAL D (Embalagem de 1 Litro) OU NOVASOURCE GI CONTROL (Embalagem de 1 Litro) OU PROSURE (Frasco de 220ml). UNID. DE MEDIDA: Mililitro	Marca: Novasource GI Control Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1937
131	702	Unid.	Dieta. Nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos. Em Pó. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Peptamen. EMBALAGEM: Lata de 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Peptamen Po Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1717
132	612	Unid.	Dieta enteral em pó, normocalórica e à base de peptídeos para crianças de 1 a 10 anos - PEPTAMEN JUNIOR. EMBALAGEM: LATA DE 400 G. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Peptamen Júnior Po Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1718
133	7.674	Unid.	DIETA ENTERAL EM PÓ NORMOCALÓRICA - NUTREN 1.0. EMBALAGEM: LATA DE 400 G. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.172-2
134	8.000	Unid.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. 8.000 72 0200 normocalórico (na diluição padrão) com 35% de gorduras, 12% de proteínas e 53% de carboidratos. MARCA: Nutren Júnior. EMBALAGEM: Lata de 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Júnior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751
140	640	Unid.	Dieta enteral à base de soja com fibras - Isosource Soya Fiber - EMBALAGEM: Lata. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Isosource Soya Fiber Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1890
141	3.888	Litro	Dieta enteral à base de soja - ISOSOURCE SOYA LIQUIDO. EMBALAGEM: LITRO. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
142	3.276	Litro	Dieta Enteral, Hipercalórica 1.5 kcal/ml. Sistema aberto. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Isosource 1.5. EMBALAGEM: Lata. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1.000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1938
146	1.530	Litro	Dieta enteral, FIBERSOURCE. Sistema Aberto. EMBALAGEM: 1 Litros. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Mix Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square

302

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Cx/146 no. 265 de 26 de abr. 2020 \*\*\*\*\* https://autenticacao.tjpb.com.br ou Consultar o Documento em: https://autenticacao.tjpb.com.br/consultar/0143070202763045008



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 67063910202763045036-3  
Data: 30/10/2020 08:18:00  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ90325-SC12;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Prazeres, João Pessoa - PB  
(81) 3343-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://www.azevedobastos.net.br


Dr. Valdir Azevedo Bastos  
TJ/PB



				1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1882
155	825	Unid.	Dieta enteral. Hipercalórica e normoproteica. Sistema Aberto. COMPOSIÇÃO : 45% de carboidratos, 21% de proteínas e 34% de lipídeos. Densidade calórica 1,2 kcal/ml. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: Novasource Senior SEM	Novasource Senior Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1L Reg. Min. Saúde: 4.0076.1953
161	270	Unid.	Dieta enteral em pó ou líquida. MARCAS: NUTREN 1.0 ou ISOSOURCE SOYA (Ordem Judicial). EMBALAGEM: Lata de 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
162	306	Unid.	Dieta infantil em pó - Nutren Junior ou Fortini. EMBALAGEM: Lata de 400g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1761
170	540	Litro	Dieta enteral normocalórica 1,2 kcal/ml. MARCAS: NUTRI ENTERAL 1,2 ou ISOSOURCE. EMBALAGEM: Litro. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
172	1.350	Litro	Dieta enteral líquida Isosource Soya ou Nutreon Energy. EMBALAGEM: litro. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource Soya Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870
173	540	Litro	Dieta enteral a base de soja - ISOSOURCE SOYA LIQUIDO. EMBALAGEM: LITRO. UNID. DE MEDIDA: Litro	Marca: Isosource 1.5 Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1.000ml Reg. Min. Saúde: 4.0076.1538
175	126	Unid.	Módulo de fibras alimentares solúveis goma guar parcialmente hidrolizada e inulina. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Marca: RESOURCE FIBERMAIS. EMBALAGEM: Lata de 250g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Fiber Mais Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 250g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1871
177	6	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico - RESOURCE PROTEIN. EMBALAGEM: Lata de 240g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Protein Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 240g Reg. Min. Saúde: 4.0076.1935
178	11	Unid.	Módulo de proteína de alto valor biológico - RESOURCE PROTEIN. EMBALAGEM: Lata de 240g. UNID. DE MEDIDA: Unitário	Marca: Resource Thicken Up Clear Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 125g Dispensado do Registro da ANVISA - RD 27/2010

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 16 de setembro de 2019.

  
EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI  
Chefe do COMP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/11/2020 09:41:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67063010202783045036-1 a 67063010202783045036-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b50de15dc746f5a787ee5f3e9ace5114af58de1664219c8d79e60e54b7bd63628d4a551218e5ed9e5e5ba6d5af7bfbae6228e338fdcdcf82a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Hospital Nossa Senhora do Pilar  
Av. Desembargador Hugo Sinas, 322  
Bom Retiro - 80520-250 CURITIBA / PR  
Fone 3072-7272

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, estabelecida na rua Brescia, nº 184 - Barracão 02 - PARTE INTEGRANTE DO PARQUE INDUSTRIAL OLIVETTI 2, CEP 83.413-515, na cidade de Colombo, estado do Paraná, é nossa fornecedora de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais, onde as fórmulas fornecidas são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas todos cumpridos, não havendo até a presente data NADA que a desabone, cumprindo satisfatoriamente com seus compromissos, cláusulas e prazos correlatos, tendo um bom conceito técnico junto a esta coordenação.

Por ser verdade, firmo o presente.



Curitiba, 04 de dezembro de 2017.



HOSPITAL PILAR

Milva S. Milano

Milva S. Milano  
Presidente



Hospital Pilar - Trabalhando pela sua Saúde - Hospital Pilar

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 do Paraná e Protocolo de Atendimento ao Cidadão em: <https://www.dadosabertos.net.br/protocolo/0701675210258226831>  
O que garante a verdade. Doc 16. \*\*\*\*\* Confirma de dados do site em: <https://portal.portal.gov.br/arquivos/Consultas/Documento>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 67061610202582296591-1  
Data: 16/10/2020 14:37:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKO30390-L68F;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Antônio Carlos - 1145  
Bairro dos Reis, João Pessoa - PB  
(51) 3044-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://www.azevedobastos.net.br>

Res. Valdir Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



300

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 09:09:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67061610202562296591-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b35e6a8988e2131f848fc9d492e7464708ea1e135cd3c50996d62ffe#6057816e5ca07e53dd170a2278be1c321a311e228e338fddcdf62a8065110d0b5f87b





## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) Desclassificar** para a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**, por não ter encaminhados todos os documentos exigidos em edital de embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando do Serviço de Nutrição e Dietética, anexo.

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**, por não ter encaminhados todos os documentos exigidos em edital de embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando do Serviço de Nutrição e Dietética, anexo.

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**, por não ter encaminhados todos os documentos exigidos em edital de embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando do Serviço de Nutrição e Dietética, anexo.

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml**, por não ter encaminhados todos os documentos exigidos em edital de embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando do Serviço de Nutrição e Dietética, anexo.

**2) Desclassificar** para a empresa **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

1



**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê**, por não ter encaminhados todos os documentos exigidos em edital de embasamento, referente à classificação do produto, conforme Memorando do Serviço de Nutrição e Dietética, anexo.

**3) Classificar para a empresa CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):**

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 17,89

Valor total: R\$ 89.450,00

Marca: Fresenius

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 16,90

Valor total: R\$ 42.250,00

Marca: Fresenius

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades

Valor unitário: R\$ 15,32

Valor total: R\$ 122.560,00

Marca: Fresenius

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Marca: Fresenius

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

30

mlf  
2





Valor unitário: R\$ 14,69

Valor total: R\$ 20.566,00

Marca: Fresenius

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama),** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 gramas

Valor unitário: R\$ 0,45

Valor total: R\$ 9.000,00

Marca: Fresenius

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.400 unidades

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 16.080,00

Marca: Fresenius

**4) Classificar** para a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 55.000,00

Marca: Novasource

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,45

Valor total: R\$ 13.800,00

Marca: Nutren

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação,

mf 3



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

310

considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:


- 1) Julgar habilitada a empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;


Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no presente certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 002/2021- Feas é de R\$ 399.506,00 trezentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais).**

Em tempo, informo que o Sr. Juliano Eugenio da Silva encontra-se em período de gozo de férias, motivo pelo qual a ata vai por mim assinada e pelo membro remanescente.

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
Equipe de Apoio



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Simbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=11501&tr>

Zimbra

jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

**Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021**

**De:** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br> sev, 22 de jan de 2021 11:29  
**Assunto:** Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 @1 ano  
**Para:** Nutricao Feas <nutricao.hza@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

estão disponíveis para análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, cujo objeto resume-se na aquisição de dietas enteras, módulos, fórmulas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Os documentos estão disponíveis na pasta de rede "pregão eletrônico" (A:\Pregão Eletrônico 2021\P.E. 002-2021- DIETAS ENTERAS,MÓDULOS, FÓRMULAS) e também no acesso público do site da Feas e Plataforma Pública, do documentos do Pregão e não necessitam ser impressos.

**Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites.**

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Programa  
Licitação  
41 3316-5967 (www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jalonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
R. Lohéri Boulton, 90  
Pinheirão – Curitiba/PR  
CEP 81.116-522  
(41) 3316-5947  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando nº 03/2021 – Nutrição e Dietética 25 de janeiro de 2021.**

De: Ana Paula Jenzura – Coordenadora de Nutrição  
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Para: Jansina Barreto Fonseca – Comissão Permanente de Licitações  
Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba

**Ref.: Pregão Eletrônico nº02/2021**

I. Considerando o Pregão Eletrônico nº02/2021 – Seleção de propostas para aquisição, através de registro de preços, de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Informo após análise da documentação:

**Item 1 – 211753 – Dieta enteral hipercalórica Hiperprotéica 1000ml**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Desclassificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois não atende ao descritivo em relação à quantidade de proteínas (68 a 75g/L) e calorias (1,28 a 1,5kcal/mL).
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

3/2

6



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lotário Boutin, 90  
Pinheirão – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5947  
www.fees.curitiba.pr.gov.br

#### Item 2 – 211565 – Dieta enteral hipercalórica 1000ml

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - EP, pois atende ao descritivo.

#### Item 3 – 212015 – Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica 1000ml

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

J2

mf  
7



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lethácio Boulton, 90  
Pinheiro – Curitiba/PR  
CEP 81.110-822  
(41) 3316-5947  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**Item 4 – 211561 – Dieta Enteral Polimérica, com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica 1000ml**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Lifecenter Comércio de Produtos para a Saúde Eireli, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa B de Oliveira Bergamascho – Produtos Nutricionais, pois atende ao descritivo.

**Item 5 – 211754 – Dieta Enteral Polimérica, com Fibras, Hipercalórica, 1000ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois não atende ao descritivo em relação às fibras, o descritivo solicita fibras solúveis e insolúveis, e o produto possui apenas fibras solúveis.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

**Item 6 – 211568 – Dieta Enteral Polimérica p/ Úlcera por pressão ou outras feridas, Normocalórica, Sistema Fechado 1000ml**

3

8



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3318-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lohário Souza, 90  
Pinheiro - Curitiba/PR  
CEP 81.118-522  
(41) 3318-5947  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - EP, pois atende ao descritivo.

**Item 7 – 213562 – Espesante para alimentos e bebidas (sachê)**

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.

**Item 8 – 211581 – Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico**

- Desclassificar a proposta da empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.
- Classificar a proposta da empresa Merco Soluções em Saúde Ltda, pois atende ao descritivo.
- Classificar a proposta da empresa Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, pois atende ao descritivo.

**Item 9 – 211581 – Suplemento Nutricional Líquido Hiperclórico Hiperprotéico 200ml**

- Desclassificar a proposta da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme

cf4

ma



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5957  
jeforseca@fees.curitiba.pr.gov.br

314



Nutrição e Dietética  
Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Luthero Boutin, 90  
Pinheirão – Curitiba/PR  
CEP 81.110-022  
(41) 3316-5947  
www.fees.curitiba.pr.gov.br

documentos exigidos para classificação da proposta.

- Classificar a proposta da empresa Center Nutri Comércio de Produtos para Nutrição Enteral EIRELI, pois atende ao descritivo.
- Desclassificar a proposta da empresa Nutriport Comercial Ltda, pois não encaminhou laudo de análise microbiológica do produto conforme documentos exigidos para classificação da proposta.

III. Desta forma retorno ao pregoeiro para que o mesmo realize os trâmites necessários para conclusão do processo.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Jenzura  
Coordenadora do Serviço de Nutrição

Coordenadora do Serviço de Nutrição

mf  
10





## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 002/2021- Feas** são:

**1) Classificar** para a empresa Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli (08.617.050/0001-24) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 17,89

Valor total: R\$ 89.450,00

Marca: Fresenius

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 16,90

Valor total: R\$ 42.250,00

Marca: Fresenius

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades

Valor unitário: R\$ 15,32

Valor total: R\$ 122.560,00

Marca: Fresenius



**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Marca: Fresenius

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 14,69

Valor total: R\$ 20.566,00

Marca: Fresenius

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama), conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20.000 gramas

Valor unitário: R\$ 0,45

Valor total: R\$ 9.000,00

Marca: Fresenius

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 2.400 unidades

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 16.080,00

Marca: Fresenius

**Valor total para a empresa: R\$ 330.706,00 (trezentos e trinta mil setecentos e seis reais).**

**2) Classificar para a empresa Merco Soluções em Saúde LTDA (05.912.018/0001-83) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):**

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.000 unidades

Valor unitário: R\$ 55,00



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Valor total: R\$ 55.000,00

Marca: Novasource

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,45

Valor total: R\$ 13.800,00

Marca: Nutren


**Valor total para a empresa: R\$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no presente certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 002/2021- Feas é de R\$ 399.506,00** trezentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



Licitações  
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-000  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

31/1

#### COMUNICADO 4

**Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 002/2021**

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 22 de 02/01/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Curitiba, 03 de janeiro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**Processo Administrativo nº 005/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico nº 021/2021- Feas.**

**Critério De Julgamento:** Menor valor por item

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de sistema de esgoto e esgotamento de caixas de gordura das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 41.428,12 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 das 10h até o dia 23 de fevereiro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 23 de fevereiro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 23 de fevereiro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### **EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Feas**

**CRITÉRIO:** Menor valor por Item

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 002/2021- Feas são:

**1) Classificar para a empresa Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli (08.617.050/0001-24) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):**

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000 ml , conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 5.000 unidades



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 17,89

Valor total: R\$ 89.450,00

Marca: Fresenius

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 16,90

Valor total: R\$ 42.250,00

Marca: Fresenius

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades

Valor unitário: R\$ 15,32

Valor total: R\$ 122.560,00

Marca: Fresenius

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Marca: Fresenius

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 14,69

Valor total: R\$ 20.566,00

Marca: Fresenius

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 gramas

Valor unitário: R\$ 0,45

Valor total: R\$ 9.000,00

Marca: Fresenius

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.400 unidades

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 16.080,00

Marca: Fresenius

**Valor total para a empresa:** R\$ 330.706,00 (trezentos e trinta mil setecentos e seis reais).

2) Classificar para a empresa Merco Soluções em Saúde LTDA (05.912.018/0001-83) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1.000 unidades

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 55.000,00

Marca: Novasource

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,45

Valor total: R\$ 13.800,00

Marca: Nutren

**Valor total para a empresa: R\$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais)

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no presente certame

**Total geral do pregão eletrônico nº 002/2021- Feas é de R\$ 399.506,00 trezentos e noventa e nove mil quinhentos e seis reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ERRATA

*ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 16, de 25/01/2021.*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021*

*DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021*

*OBJETO: Aquisição emergencial de insumos médicos hospitalares.*

O diretor Geral da Feas, retifica o ato de Ratificação de Dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba n.º16, de 25/01/2021. Para tanto,

#### Onde lê

Mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica 004/2021, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas, Memorando 037/2021- Controle Interno e demais informações, conforme o processo administrativo nº 023/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 013/2021, de 20/01/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

#### Leia-se

Mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, lastreada em Cota Técnica 004/2021, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas, Memorando 037/2021- Controle Interno e demais informações, conforme o processo administrativo nº 023/2021-Feas, Dispensa de Licitação n.º 011/2021, de 20/01/2021 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Os demais termos permanecem inalterados.

#### **Valores:**

	Item	Qntd.	Empresa	Valor Unitário	Total
--	------	-------	---------	----------------	-------



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

324

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

---

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020- Feas  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- Feas  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 002/2021- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira





## publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 002.2021, referente ao Processo nº 002.2021, o pregoeiro, Sr(a) Jansine Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Jansine Barreto Fonseca

ID: 23996

N Pregão: 002.2021

Processo n: 002.2021

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES

Início sessão: 22/01/21 - 10:00h

Início acolhimento: 11/01/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 22/01/21 - 09:29h

Abertura propostas: 22/01/21 - 09:30h

 Por item Por CNPJ (Todos) Por CNPJ

## 05.912.018/0001-83 - Merco Soluções em Saúde Ltda.

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	211568	04/02/21 13:04:43	Dieta Enteral Polimerica P/ Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml	1000	6	NOVASOURCE PROLINE SP 1L	55,0000	55.000,0000
8	211591	04/02/21 13:04:51	Módulo de Proteína de Alto Valor Biológico	4000	120	NUTREN JUST PROTEIN 15G	3,4500	13.800,0000
<b>Total do fornecedor</b>								68.800,0000

## 08.617.050/0001-24 - Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral EIRELI

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211753	04/02/21 13:04:23	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalorica, Hiperproteica 1000 ml	5000	1000	FRESENIUS KABI	17,8900	89.450,0000
2	211565	04/02/21 13:04:27	DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML	2500	1000	FRESENIUS KABI	16,9000	42.250,0000
3	212015	04/02/21 13:04:31	DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML	8000	1000	FRESENIUS KABI	15,3200	122.560,0000
4	211561	04/02/21 13:04:35	DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	1400	1000	FRESENIUS KABI	22,0000	30.800,0000
5	211754	04/02/21 13:04:39	DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML	1400	1000	FRESENIUS KABI	14,6900	20.566,0000
7	213562	04/02/21 13:04:47	ESPRESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHE)	20000	9	FRESENIUS KABI	0,4500	9.000,0000
9	211581	04/02/21 13:04:55	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML	2400	200	FRESENIUS KABI	7,0700	16.968,0000
<b>Total do fornecedor</b>								331.594,0000

Total geral

400.394,0000

Fechar Imprimir

Emitido em: 04/02/21 - 13:05:28

## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 04 de fevereiro de 2021.

**À Assessoria Jurídica da Feaes**

**Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 002/2021-Feas, para posterior homologação.**

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 002/2021- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

### **I. Relatório Fático**

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 340/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 382/2020), que fora aprovado, em 23/12/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 11/01/2021, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 11/01/2021 até o dia 22/01/2021. No dia 22/01/2021, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 09 (nove) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 307 a 316.

Por fim, em 02/02/2021 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando-se vencedora do certame as seguintes empresas:

- 1) Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli (08.617.050/0001-24) a um valor total máximo de R\$ 330.706,00 (trezentos e trinta mil setecentos e seis reais).
- 2) Merco Soluções em Saúde LTDA (05.912.018/0001-83) a um valor total máximo de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados no presente certame.

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 04/02/2021, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 198.659,3489 ou seja, 33,17%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23996

N Pregão: 002.2021

Processo n: 002.2021

Início acolhimento: 11/01/21 - 10:00h

Limite acolhimento: 22/01/21 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Abertura propostas: 22/01/21 - 09:30h

Início sessão: 22/01/21 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtd	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última proposta)
1	211753	Dieta Enteral, Polimerica Hipercalórica, Hiperproteica 1000 ml	5000	17,8900	89.450,0000	54.879,3615 (26,07 %)	54.958,6400 (38,06 %)	20.559,0000 (18,69 %)
2	211565	DIETA ENTERAL POLIMERICA HIPERCALORICA 1000ML	2590	16,9000	42.250,0000	37.795,7143 (47,22 %)	35.254,7500 (46,49 %)	20.250,0000 (32,40 %)
3	212015	DIETA ENTERAL POLIMERICA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000 ML	8000	15,3200	122.560,0000	50.250,2400 (29,26 %)	45.444,0000 (27,25 %)	25.441,2000 (17,19 %)
4	211561	DIETA ENTERAL POLIMERICA, COM FIBRAS,NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, SISTEMA FECHADO 1000ML	1400	22,0000	30.800,0000	6.469,7248 (17,36 %)	5.601,9600 (15,36 %)	1.400,7000 (4,35 %)
5	211754	DIETA ENTERAL, POLIMERICA COM FIBRAS, HIPERCALORICA 1000 ML	1400	14,6900	20.566,0000	16.209,7059 (44,38 %)	15.834,0000 (43,50 %)	7.644,9100 (27,37 %)
6	211568	Dieta Enteral Polimerica P/ Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml	1000	55,0000	55.000,0000	15.036,1495 (21,47 %)	15.001,0000 (21,43 %)	-5.504,4000 (-11,12 %)
7	213562	ESPRESSANTE PARA ALIMENTOS E BEBIDAS (SACHÊ)	20000	0,4500	9.000,0000	2.200,8000 (29,69 %)	2.000,9000 (18,19 %)	400,4400 (1,28 %)
8	211991	Modulo de Proteina de Alto Valor Biologico	4000	3,4500	13.800,0000	5.420,0400 (28,20 %)	4.201,2000 (23,34 %)	1.401,4400 (5,22 %)
9	211981	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LIQUIDO HIPERCALORICO HIPERPROTEICO 200 ML	2400	7,0700	16.968,0000	10.267,6128 (37,77 %)	9.432,7200 (33,73 %)	1.824,7032 (5,71 %)
<b>Total geral:</b>					<b>400.394,0000</b>	<b>198.659,3489 (33,17 %)</b>	<b>187.729,1700 (31,89 %)</b>	<b>73.417,9932 (15,50 %)</b>

Fechar Imprimir

Entido em: 04/02/21 - 13:05:16



339  
/

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boulton nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feees.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 340/2020  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 058/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 08/16.

Às fls. 131/171 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 172/173 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 174/316 verifica-se três comunicados de esclarecimento ao edital; o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 317/319 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 321/323.

À fl. 324 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 325 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 326/327; resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

É o parecer.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.  
Ref.: Processo Administrativo n°: 340/2020.  
Pregão Eletrônico n°: 02/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 58/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 02/2021, cujo objeto é: *“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:*

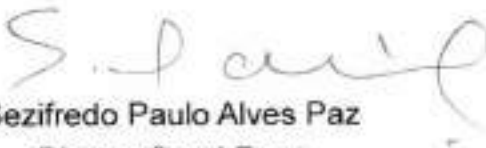
Empresa: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli – Valor R\$ 331.594,00.

Empresa: Merco Soluções em Saúde Ltda. – Valor R\$ 68.800,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 02/2021 – R\$ 400.394,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 340/2020.

Pregão Eletrônico nº: 02/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 58/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 02/2021, cujo objeto é: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Center Nutri Comércio De Produtos Para Nutrição Enteral Eireli – Valor R\$ 331.594,00.

Empresa: Merço Soluções em Saúde Ltda. – Valor R\$ 68.800,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 02/2021 – R\$ 400.394,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### PORTARIA Nº 14

*Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 15 de junho de 2016, RESOLVE:

**DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 08/02/2021, até a vigência final do contrato. Contrato 001/2021 – FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS.**

- Fiscal: RODRIGO ISHISATO - CPF: 041.724.419-39 - matrícula: 2194

- Suplente: CHARLESON MENDES POIER - CPF: 056.105.889-01 - matrícula 2174

PALÁCIO RIO BRANCO, 17 de fevereiro de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módulos e fórmulas**

**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto :** Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módulos e fórmulas  
**Para :** tamyresmussel@gmail.com

ter, 23 de fev de 2021 11:14  
2 anexos

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **dietas enterais módulos e fórmulas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png  
26 KB

22- Ata de Registro de Preços 02- PE 002-2021\_Center Nutri.pdf  
271 KB

**Ata de Registro de Preços 02 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módulos e fórmulas**

**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto :** Ata de Registro de Preços 02 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módulos e fórmulas  
**Para :** licitacao@merco.far.br, karinagomes@merco.far.br, lucaspiotto@merco.far.br

ter, 23 de fev de 2021 11:15  
2 anexos

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **dietas enterais módulos e fórmulas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



**Jenaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-0067 | [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

---

23- Ata de Registro de Preços 02- PE 002-2021\_ Mercó.pdf  
267 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: RES: Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas**

**De :** Center Nutri <licitacenternutri@gmail.com> qua, 03 de mar de 2021 09:54  
**Assunto :** RES: RES: Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas 2 anexos  
**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Muito obrigada.

Segue ata assinada digitalmente.

Att

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de março de 2021 09:32  
**Para:** licitação Center nutri  
**Assunto:** Re: RES: Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas

Prazada,

segue novamente.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "licitação Center nutri" <licitacenternutri@gmail.com>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 3 de março de 2021 9:17:44  
**Assunto:** RES: Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas

Olá Sra pregoeira, bom dia.

Ref: a ata enviada ontem, verificamos que no item 09 consta o valor **de R\$ 6,70**, porém, ganhámos esse item pelo valor **de R\$ 7,07**.

Poderia por gentileza corrigir?

Obrigada

Att

---

**De:** Center Nutri [mailto:licitacenternutri@gmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de março de 2021 17:11  
**Para:** 'Janaina Barreto Fonseca'  
**Assunto:** RES: Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas

Olá, boa tarde.

Segue ata assinada digitalmente.

Att

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de março de 2021 16:21  
**Para:** licitação Center nutri  
**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módlos e fórmulas

Segue novamente

Atenciosamente,

3310



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "tamiresmussel" <tamiresmussel@gmail.com>  
**Enviadas:** Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 11:14:27  
**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01 P.E. 002/2021- Dietas enterais, módulos e fórmulas

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **dietas enterais módulos e fórmulas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 26/02/2021 (sexta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

ATA FINAL CORRIGIDA 03.03.pdf  
359 KB

---



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- Feas**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.00/0001-24, com sede na Rua José Rietmeyer, n.º 486, sala 05, andar 01, Guabirota, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hipercalórica, Hiperprotéica 1000 ml,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 17,89

Valor total: R\$ 89.450,00

Marca: Fresenius

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hipercalórica 1000ml,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 16,90

Valor total: R\$ 42.250,00

Marca: Fresenius

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml,** conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades

*Handwritten signature and mark*



330

Valor unitário: R\$ 15,32

Valor total: R\$ 122.560,00

Marca: Fresenius

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normocalórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Marca: Fresenius

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hipercalórica 1000 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 14,69

Valor total: R\$ 20.566,00

Marca: Fresenius

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama), conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20.000 gramas

Valor unitário: R\$ 0,45

Valor total: R\$ 9.000,00

Marca: Fresenius

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hipercalórico Hiperproteico 200 ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 2.400 unidades

Valor unitário: R\$ 7,70

Valor total: R\$ 16.968,00

Marca: Fresenius

**Valor total para a empresa: R\$ 331.594,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

*WSP*

*S*  
2

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FATIMA

SERAFIM MATOS

URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por  
MARIA DE FATIMA SERAFIM  
MATOS URBANO:59294744949  
Dados: 2021.03.03 09:53:32 -03'00'



**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

**Center Nutri Comércio Para Nutrição**

**Enteral Eireli**

Contratada

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Deise Sueli De Pietro Caputo**

Diretora Administrativa Financeira Feas



Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2020 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- Feas**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, n.º 184, Barracão 02, Mauá, Colombo, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 1.000 unidades

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 55.000,00

Marca: Novasource

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,45

Valor total: R\$ 13.800,00

Marca: Nutren

**Valor total para a empresa: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**





Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, sala 305  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br


O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor Geral Feas  
Ordenador das Despesas

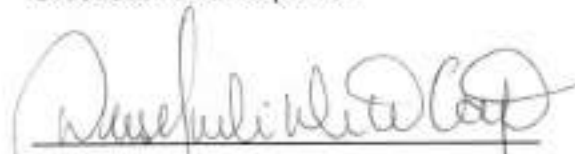
  
Merco Soluções Em Saúde S.A.

Contratada

Nome:

CPF:

  
085.217.249-42

  
Deise Sueli De Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira Feas



Mercó Soluções em Saúde S.A  
CNPJ: 05.912.018/0001-83

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Por este instrumento particular de procuração, **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Bréscoa nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Wladimir Roberto Simone**, portador da **Cédula de Identidade nº 9558946 SESP/SP** e do **CPF nº 063.744.738-76**, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

**OUTORGADO:** Nomeia e constitui sua procuradora Sra. **Jessica Souto de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do **CPF nº. 085.217.249-42** e **Cédula de Identidade Civil nº. 8803809-6 SSP/PR**, residente domiciliada em Curitiba/PR.

**PODERES:** Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 18 de janeiro de 2021.

Esta procuração tem validade até 18 de janeiro de 2022.

Wladimir Roberto Simone  
Diretor  
Mercó Soluções em Saúde S.A  
CPF: 063.744.738-76  
RG: 9558946 SESP/SP

05 912 018/0001-83  
MERCÓ SOLUÇÕES EM  
SAÚDE S/A  
Rua Bréscoa, 184 - 2  
Bairro Mauá - CEP 83413-575  
Colombo - PR

Mercó Soluções em Saúde  
Rua Bréscoa, 184 Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo - Paraná  
641 31 54 7300

Contra os dados do ato em: <https://repositorio.digita.ig.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/6706210121201850805>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6706210121201850805-1  
Data: 21/01/2021 09:03:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA31144-6J3C;



CNJ 00000000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5464 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Wladimir Roberto Simone  
Diretor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

313

**Tabelionato de Notas Pinhais**

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de  
 [267d4x4k1] - VLADIMIR ROBERTO SINCER...

Em testemunho da verdade

Pinhais, 10 de Janeiro de 2021

040-JANAINA CHAMREK DE PAULA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - UN: AEDS  
 FUNARPPEN - SELO DIGITAL  
 01895245VAAC0000008519211

Consulte o selo digital em  
<http://funarppen.com.br/>




Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjbj.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.rtd.br/documento/67062101212918508805-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67062101212918508805-2  
 Data: 21/01/2021 09:03:01  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA31145-0000;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, Itaó Pereira - PB  
 (35) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.rtd.br  
<http://azevedobastos.rtd.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conrad.org.br/autenticidade](http://www.conrad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.582/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.582/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 10:21:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67062101212918508805-1 a 67062101212918508805-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5504b90611a03f9ccba4973316328cd3f8ebd8245350371b2f1817238c7b175b11228e338fdcdcf82a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-3,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PR

1387919042

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

0000000-8 SEXO F

085.217.249-42 DATA NASCIMENTO 29/07/1991

PAIS BRASIL

ENVIADO JOSE DE OLIVEIRA

TERESA CRISTINA SOUTO DOS SANTOS

05567099566

24/01/2023

06/09/2012

1387919042

FELEGGIO PLASTIFICAR

JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA

24/01/2017

JACQUES (FAB)

5811814709

5811808140

PARANA

23

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E AMPLIADOR DE NOTAS - Curitiba/PR

**Autenticação Digital**

Em conformidade com o artigo 7º, § 1º e 2º do art. 109 do Código de Processo Civil e do art. 109, § 1º do art. 109 do Código de Processo Civil e do art. 109, § 1º do art. 109 do Código de Processo Civil.

Cód. Autenticação: 67862201201800210558-1 Data: 22/01/2023 15:03:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO5396-TYWL

Valor Total do Ato: R\$ 3,50

Cópia de dados do ato em: <https://sistema.digital.tjpr.jus.br>

346

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2020 14:02:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1441727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/01/2021 13:06:17 (hora local).

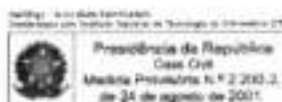
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67062201201000210558-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d959fe6bc05b056df5bd45e0e377a3746a227b2a0dd835b5cd7d64547d6265894dae486510b6228e338fddcd652a8065110d0b5f879b1ba674272488fbfb3304a3744b8390



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

1. **Data, hora e local:** Em 28 de maio de 2019, às 14h30 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Marcos Leandro Pereira – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** A acionista representando a totalidade do capital social foi devidamente convocada, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia. Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante; (2) Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018; (3) Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos.

6. **Deliberação:** A Acionista decidiu:

6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1.1. **Deliberação sobre a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus Membros e/ou de qualquer outro participante:** A Acionista decidiu não autorizar a gravação em áudio e/ou vídeo desta AGOE por parte de seus membros e/ou de qualquer outro participante.

6.1.2. **Apresentação, debate e aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista aprovou, conforme os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, as contas dos administradores da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

6.1.3. **Deliberar sobre a destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018:** A Acionista decidiu não distribuir o Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:16 SOB Nº 20194214974-  
PROTOCOLO 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados de seu em: <https://verificadigital@tbl.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartoriozevedobastos.net.br/documentos/6706120221909874617-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6706120221909874617-1  
Data: 12/02/2021 14:54:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05289-E4G7



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5464 - [cartorio@zevedobastos.net.br](mailto:cartorio@zevedobastos.net.br)  
<https://cartoriozevedobastos.net.br>

Valor Assinado de M. Cavallari  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provisória nº 100/2020 C.N.J. - art. 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

**6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

6.2.1. Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, com o intuito de incluir a atividade de importação de produtos: A Acionista aprovou a inclusão de nova atividade de importação de produtos, ficando autorizado todos os procedimentos societários e fiscais necessários à consecução desta alteração.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Marcos Leandro Pereira. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 28 de maio de 2019.

**Mesa:**

**Presidente**  
Wladimir Roberto Simone

**Secretário**  
Marcos Leandro Pereira

**Acionista:**

**Merco Administração e Participações S/A**  
Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447096. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.br.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202211609674617-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609674617-2  
Data: 12/02/2021 14:54:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05280-CVLL



CAU. 0001-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1142  
Bairro dos Estados, Juba Paranaíba - PR  
R0 1544-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo Bastos  
TJ/PR

TJ/PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS - PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenat.br](http://www.cenat.br) ou através do aplicativo. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Artigo 1º: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brescia, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; (x) armazéns gerais; e (xi) importação

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.



CERTIFICAMOS O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO 154224974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAI  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://portaldigital.jcb.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazendobastos.net.br/documento/67061202211698674617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211698674617-3  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE65291-WPYV;



CARTELA

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-5004 - [ca@cartorioazevedobastos.net.br](mailto:ca@cartorioazevedobastos.net.br)  
<https://fazendobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
TSE



TJPB

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:35 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11953447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://velozdigital.jcb.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-4  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05292-FB06;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-0404 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<https://azvedobastos.net.br>



TJPB



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;

IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;

XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTÓCOLO, 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11593447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafamil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório no dados do ato em: <https://atodigital.tjpb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documentos/6706120211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 6706120211609874617-5  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE95283-3K71;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3344-6004 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<https://azvedobastos.net.br>

Valor Atualizado de 10. Civilizado  
TJPB



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

XVIII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas,

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Seção I – Da Diretoria**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447030. NIRE: 41300295051,  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEONORO MARCOS RAYSSER BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURTINA, 30/07/2019  
www.spedsafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://velodigital.jbrj.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/57061202211602874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211602874617-6  
Data: 12/02/2021 14:56:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05294-WIT6;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3246-5484 - cartorio@azavedobastos.net.br  
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:14 SOB Nº 20194214974,  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447050. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivos códigos de verificação.

Confira as dicas do usuário em: <https://netodigital.jcpr.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.net.br/protocolos/7061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-7  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05295-KBPI



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5184 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia

**Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:**

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLADO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501447090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://velozdigital.jcb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-8  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05296-AEUC;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-2444 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

**Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:**

I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

**Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial**

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB N° 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11993467090. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.cjprosaofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://atodigital.tjpb.pa.br> ou Consulte o Documento em: <https://222.vetdobastos.net.br/documento/57061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67961202211609874617-9  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05297-48RH;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Vilmar Assessoria de M. Contábil  
Touza

TJPB



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

- II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.
- IV – Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.
- V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.
- VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
  - da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
  - da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
  - da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza;



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447990. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIGALIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jcpjua.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/67061202211609874617-10>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-10  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05298-WV9G;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Barra dos Reis, João Pessoa - PB  
(51) 3244-0404 - [cartorio@azevedobastos.ncl.br](mailto:cartorio@azevedobastos.ncl.br)  
<https://azevedobastos.ncl.br>

Valor Aut. 0,00 de 0,00  
Tudo

TJPB





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019**

- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194214974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11983467090 - NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYDEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.esprecafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulte os dados do ato em <https://portal digital.jucj.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.jucj.br/documentos/67061202211609874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-11  
Data: 12/02/2021 14:54:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALE05259-68WH;



DO REGISTRO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro das Fátimas, João Pessoa - PB  
(35) 3244.0404 - cartorio@azvedobastos.net.br  
<https://azvedobastos.net.br>

Valor Assinado de St. Cartório  
Público

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PIMTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.csnad.org.br/autenticidade](http://www.csnad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

Curitiba, 28 de maio de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:36 SOB Nº 20194314974.  
PROTOCOLO: 194214974 DE 22/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903447090, NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYDRI BERGATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67081202211608874617>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67081202211608874617-12  
Data: 12/02/2021 14:54:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05300-3WAV;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1148  
Bairro dos Bandeirantes, João Pessoa - PB  
(51) 3244-0904 - [cartorioazevedobastos@net.br](mailto:cartorioazevedobastos@net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



TPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:04:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conselho.org.br/autenticidade](http://www.conselho.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do autenticador de notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A 01.512.018/0001-33			
BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	
<b>CIRCULANTE</b>	31.120.218	31.120.217	
Caixa e Bancos	873.379,19	813.040,90	Valor expresso em moeda Moeda Operacional Única
Contas a Receber	18.448.015,00	17.819.029,10	
Estoques	4.207.703,00	4.085.960,71	(-) Despesa de Receita
Ativo Realizável	100.871,50	92.130,72	(=) Receita Receita
Ativos a Contemplar	42.809,00	1.118.036,92	
Outros ativos	163.748,27	176.276,72	(-) Custódios bens e serviços
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>29.866.735,94</b>	<b>25.182.953,03</b>	(=) Resultado operacional bruto
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Outros a Contemplar	1.606.810,48	0,00	(-) Despesas Operacionais
Outros ativos	61.374,90	60.961,80	(=) Lucro Operacional Líquido
Outros Realizáveis	321.820,47	304.953,67	
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>2.549.995,85</b>	<b>374.924,27</b>	(-) resultado não operacional
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>32.416.731,79</b>	<b>25.557.877,30</b>	(=) Lucro Atualizado (CGL) e RP J
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	17.682.998,16	15.518.705,26	(-) RP J
Fornecedores e Financiamentos	1.013.068,27	8.508.497,78	(-) CGL
Obrigações trabalhistas	429.811,82	208.203,02	Lucro Líquido do Exercício
Obrigações tributárias	476.328,44	798.967,67	
Outras obrigações	233.532,71	490.127,03	Lucro Líquido por ação
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>20.795.738,40</b>	<b>17.416.501,76</b>	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Provisão para contingências	160.700,00	0,00	Valor expresso em moeda
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>160.700,00</b>	<b>0,00</b>	Moeda Operacional Única
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital social	600.000,00	600.000,00	
Reserva Legal	120.000,00	120.000,00	
Reservas de Lucros	1.817.232,84	2.318.285,41	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>2.549.995,84</b>	<b>3.038.285,41</b>	
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>32.416.731,79</b>	<b>25.557.877,30</b>	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
	31/12/2018	31/12/2017	
Valor expresso em moeda	31.120.218	31.120.217	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2.318.285,41	407.285,41	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	176.000,00	17.000,00	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-2.203.000,00	1.004.000,00	
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-708.714,59	1.428.285,41	
Operações no Início do Período	913.040,90	84.406,71	
Operações no Final do Período	873.379,19	813.040,90	

MUTUAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros de Período Acumulados	Total
Valor expresso em moeda					
Capital Social	600.000,00	2.318.285,41	120.000,00		3.038.285,41
Reserva de Lucros		1.817.232,84			1.817.232,84
Reserva Legal		120.000,00	120.000,00		240.000,00
Lucros de Período Acumulados				1.817.232,84	1.817.232,84
<b>Total</b>	<b>600.000,00</b>	<b>4.255.518,25</b>	<b>240.000,00</b>	<b>1.817.232,84</b>	<b>8.912.751,09</b>

*Leandro Marcós Rayssel Biscaglia*  
 1888 Tereza Dabrowski  
 CPF: 04.015.845-3

**SELO DIGITAL**  
 TABELA DE NOTAS  
 CONFIRMAÇÃO DE NOTAS  
 CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL  
 CONFIRMAÇÃO DA DATA  
 25 JUL 2019  
 AGRUPAMENTO DE NOTAS  
 ACELERAÇÃO DE NOTAS  
 UNIDADE DA DATA (REGISTRO)



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/07/2019 09:56 SOB Nº 20134214974.  
 PROTOCOLO: 194214974 DE 32/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11303447090. NIRE: 41300295051.  
 MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAGIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/07/2019  
 www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcp.br> ou Consulte o Documento em: <https://atendimento@jcp.br/documentos/67061202211609874617>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 67061202211609874617-13  
 Data: 12/02/2021 14:54:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05301-XQH5



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3344-5404 - atendimento@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.com.br>

Valor Autenticado de M. Carostano  
 T.J.P.B.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos de medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenaf.org.br/autenticidade](http://www.cenaf.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:16:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67061202211609874617-1 a 67061202211609874617-13

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68f68bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a172b99ed46cad42236aa7e6c496ee150a8889af19272c833a62c5a9d0654a66ff228e338fddcdfb2a906511000b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



## MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Brésida, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.415-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paino Paim (CPF/MF n. 252.785.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.659-65).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paino Paim para secretariar os trabalhos;

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1975; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.** que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743, NIRE: 41205095051,  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados de ato em: <https://webdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202219282829120-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-1  
Data: 12/02/2021 14:54:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Belo Digital Tipo Normal C: ALE06392-99M2;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 (GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS), nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticacao](http://www.cenad.org.br/autenticacao). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.

## MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,  
lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanesecendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R\$)
Mercó Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paino Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG n.º 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF n.º 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jaú n.º 405, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, a Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157; os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CRATIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166805086,  
PROTOCOLADO 144405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11402103743. NIRE: 4120509404-3.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Rogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.seregistrafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sede01digital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202219262629120-2>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219262629120-2  
Data: 12/02/2021 14:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05333-P5PM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1102  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3444-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB




# MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.


NIRE: 4120509404-3 – CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2021, lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores.
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuará no primeiro exercício.
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito.
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

  
Wladimir Roberto Simone  
Presidente


  
Fabio Paim Paim  
Secretário

Visto:  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.540

Sócios

  
WLADIMIR ROBERTO SIMONE  
sócio

  
FABIO PAIM PAIM  
sócio

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
sócio

  
Merco Administração e Participações Ltda  
Rep. por Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2021 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11682109783. NIRE: 4120509404-3.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Segue  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2021  
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Código de dados do ato em: <https://velodigital.jpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202219282829120>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-3  
Data: 12/02/2021 14:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05384-9FY1;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1142  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Walter Azevedo de M. Cavallari  
Tutor



**Anexo I**  
**ESTATUTO SOCIAL DE**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575, e pode por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086,  
PROTOCOLO: 144405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11682109743. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Isbertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sibdigital.jcb.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdobastos.net.br/documento/67061202219282829120-4>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-4  
Data: 12/02/2021 14:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05305-XQGB;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3044-0404 - [cartorio@azevdobastos.net.br](mailto:cartorio@azevdobastos.net.br)  
<https://azevdobastos.net.br>



TJPB





Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*fm*  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 HOR N° 20166405086.  
 PROTOCOLO: 168405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602109743. NERE. 41300285081.  
 MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
 Liberdade Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/10/2016  
 www.expressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202219282829120>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-6  
 Data: 12/02/2021 14:54:50  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE05306-7QP9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (81) 3344-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Walter Azevedo de V. Cavalcanti*  
 Tadeu



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídica seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições.

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086,  
PROTOCOLADO 144405094 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601103743. NIRE: 11300295051.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Rogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.expressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcb.pr.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ntr.br/documento/670612022192828291204>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 670612022192828291204  
Data: 12/02/2021 14:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05307-T302;



CARTEIRO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Pinheiros, João Pessoa - PB  
(51) 3244-0001 - [cartorio@azvedobastos.ntr.br](mailto:cartorio@azvedobastos.ntr.br)  
<https://azvedobastos.ntr.br>



Valor Assinatura de M. Cavalcanti  
Truiz

TJPB



Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### Seção I – Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad iudicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20164405086,  
PROTOCOLO, 166455286 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11662109743. NIXE: 41300295051.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Rogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sedejcdigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67061202219262829129-7>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219262829129-7  
Data: 12/02/2021 14:54:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05308-E32H;



CNPJ: 16.960.849/0001-00

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro das Estrelas, Jatoí - Paraná - PR  
(85) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



Artigo 13: Compete à Diretoria:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086,  
PROTOCOLO: 144405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11891399743; NIRE: 41300295051.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Rogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.net.br/documentos/7061202215262820120>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202215262829120-4  
Data: 12/02/2021 14:54:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05309-17NJ;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 344-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciação e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

- I - Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia;
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

*Handwritten signature and initials.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB N° 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1182109743. NIRE: 41300295051.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.mspresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Consulte os dados do ato em: <https://sedigital.jcb.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/E7061202219282829120>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 67061202219282829120-9  
Data: 12/02/2021 14:54:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05310-FGBK;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Dutra Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(31) 3348-5404 - cartorio@azvedobastos.net.br  
<https://azvedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenat.org.br/autenticidade](http://www.cenat.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16 – Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086, PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11692109743. NIRE: 41300295051. MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 11/10/2016 www.empresafazil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sibdigital.jcb.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.net.br/Documentos/57061202219262829120>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219262829120-10  
Data: 12/02/2021 14:54:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,60  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05311-0H46;



CARTÓRIO

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1162  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3446-8884 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado M. Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, em João Pessoa - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405084.  
PROTOCOLO, 146405084 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://portaldigital.jcb.pr.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net/br/documento/67061262219282829126-11>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061262219282829126-11  
Data: 12/02/2021 14:54:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE65312-B7H3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de R\$ Custódios  
TJPB



## CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

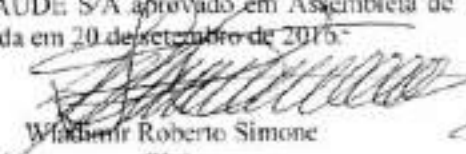
Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

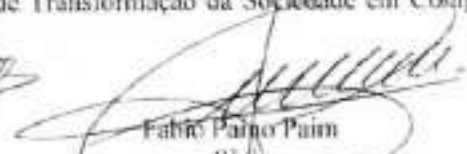
Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.


Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.


\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.


  
Waldemar Roberto Simone  
Sócio

  
Fábio Paim Paim  
Sócio

  
Ricardo da Conceição  
sócio

  
Mercos Administração e Participações Ltda

Rep. Ricardo da Conceição

Visto:  
  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
OAB/PR 24.540



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405086.  
PROTOCOLO: 166405086 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602109743. NIRE: 41300295051.  
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Lizethad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://adodigital.spb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azovotobastos.net.br/documento/67061202219262829120>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202219262829120-12  
Data: 12/02/2021 14:54:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE65313-ZC7A;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-0424 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tale

TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:17:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 67061202219282829120-1 a 67061202219282829120-12

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido e verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe0bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1e843fc1586c847b88e59888a5f0b6ec12f1f8c003c161aab3818c4ce9f257719228e338fddcd1f52a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório - Nº 2.200-3  
em 24 de agosto de 2007



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

1. **Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

2. **Presença:** Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

3. **Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

4. **Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.

5. **Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.

6. **Deliberação:** (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/11/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, op. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fã pública ou a propriedade.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-1  
Data: 12/02/2021 14:54:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05314-M25Q;



CH: 05314

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

Mesa:

Presidente  
Wladimir Roberto Simone

Secretário  
Ricardo da Conceição

Acionistas:

Merco Administração e Participações S/A

Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413,  
PROTOCOLO 186740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://revalidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/67381202214618225692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061292214618225692-2  
Data: 12/02/2021 14:54:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05315-T050;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Goiânia - GO  
CEP: 74445-000 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Adicional em R\$: Custas  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.873-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020/CNJ - art. 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SUSEP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréslein, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

**WLADIMIR ROBERTO SIMONE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Borges  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://sede.digital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/67061202214616225692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-3  
Data: 12/02/2021 14:54:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05316-40HG;



CNPJ 05.912.018/0001-83

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, Jd. Penas - PB  
(51) 3346-6688 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTARIA. B. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.comat.org.br/autenticidade](http://www.comat.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pirulópolis, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mnuá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://assinadigital.tjpr.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://servicosbastos.net.br/documento/67061202214616225692-4>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-4  
Data: 12/02/2021 14:54:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,68  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05317-CD4P;



CNPJ: 0244-8404

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1145  
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB  
(81) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://www.azevedobastos.net.br>



362  
O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art.º 22.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/B/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brésida, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e torna posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lido em livro própria.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413. PROTOCOLO 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051. MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Roges  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Confira os dados do ato em: <https://brs.digital.sp.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/67061202214616225692-5>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67061202214616225692-5  
Data: 12/02/2021 14:54:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE05318-W9LB;



CNJ 6670-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-0404 - [cartorio@azavedobastos.net.br](mailto:cartorio@azavedobastos.net.br)  
<https://azavedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 15:54:04 GMT-03:00. CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2021 16:18:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67061202214616225692-1 e 67061202214616225692-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94057f2d69fe5bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bd910ee71a15a13cd6556bd067efd2381db5457d545d443345b9b2ebfe390e02880c23dc378  
228e338fdcdff52a8065110d0b5f87b



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ: 05.912.016/0001-83 - NIRE: 41300295051  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, ANU, CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 25 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 25 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentas e trinta e um reais e setenta e sete centavos). (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social; (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes. **RICARDO DA CONCEIÇÃO** - Presidente da Assembleia Geral; **SAÏD MAHMOUD ABDUL FATTAH JR.** - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 38.514. Acionista: **MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** - Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simons. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182203832 em 15/05/2018.

51163/2018

**MOBILIS TECNOLOGIA S/A**  
Cnpj nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292965  
**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 12475, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhas, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purin Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de incidirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresas de capital fechado, conforme o dispõe no art. 254, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial b) destinação do resultado do exercício; e c) Reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passou a leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante de Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domicílio a Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7/PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.394.829-39; e (ii) **Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE**, brasileiro, casado, administrador, residente e domicílio na Rua das Berlúas, nº 291, Residencial Alpheville, em Pinhas, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.852.163-0/PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.  
Pinhas, 20 de abril de 2018.  
\*Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182173486, em sessão de 08/05/2018\*

51520/2018

**LAIME PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ 05.973.882/0001-87 - NIRE 41300320884  
**ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Jarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dentar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial b) distribuição de dividendos; e c) reeleição da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passou a leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag 45, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos a discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício social e constante de Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) **Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 428.799-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.805-00; (ii) **Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhas, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 002.537.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purin Schause, Alessandra Cristina Purin Schause e Luciana Regina Purin Schause Zung, Eu, Samuel Dentar Schause, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.  
Curitiba, 27 de abril de 2018.  
\*Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182204845, em sessão de 18/05/2018\*

51607/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Frangos Pinciro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, toma público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21805 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Parigot de Souza, 99092, km 003, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51664/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Frangos Pinciro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados instalada na Rodovia Parigot de Souza, 99092, km 003, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51667/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
POSTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Posto de Combustível a ser implantado Rua João D'Agostini, 1922 - Bairro Palmatal - Colombo - Pr.

51241/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com taxiotaxi, n. 140529, com validade até 01/05/2020 a ser implantada na Rua Paranaíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

51983/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com taxiotaxi instalada na Rua Paranaíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

50559/2018



**MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ 05.912.018/0001-83 - NIRE 41300296051  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 199, Apto. CEP 80.540-200. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas". **3. PUBLICAÇÕES PREVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A6, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 35.514, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017; (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou: (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativos ao exercício social de 2017; (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A6, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná; (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos); (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social; (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas. **7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, foi lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, RICARDO DA CONCEIÇÃO - Presidente da Assembleia Geral, SAÏD MAHMOUD ABDUL FATTAH JR. - Secretário da Assembleia Geral - OAB/PR 35.514, Acionista; MERCÓ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Rep. Diretor Presidente - Waldimir Roberto Simone, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182200832 em 15/05/2018.

51163/2018

**MOBILIS TECNOLOGIA S/A**  
Cnpj Nº 23.862.660/0001-87 - Nire nº 41300292565  
**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12476, sala 33, no bairro Centro, na cidade de Pinhal, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **Composição da mesa:** Eduardo Augusto Purni Schause - Presidente, e Walter Alberto Mitt Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Publicação:** As Demonstrações Financeiras da empresa relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ficam dispensadas de serem publicadas, pelo fato de existirem mais de 20 acionistas e o valor do Patrimônio Líquido não ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para empresa de capital fechado, conforme o dispõe no art. 294, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) destinação do resultado do exercício; e c) Realocação da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passou à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017. Foi aprovada por unanimidade a destinação do lucro para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 30/04/2021, as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: EDUARDO AUGUSTO PURNI SCHAUSE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Presidente Epitácio Pessoa, 732, em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 4.281.129-7PR, e inscrito no CPF/MF nº 026.364.829-39; e (ii) Diretor sem designação especial: WALTER ALBERTO MITT SCHAUSE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua das Betulas, nº 291, Residencial Alphaville, em Pinhal, PR, portador da cédula de identidade civil nº 3.892.163-0PR, e inscrito no CPF/MF nº 610.417.859-68. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purni Schause e Walter Alberto Mitt Schause. Eu, Walter Alberto Mitt Schause, secretário, levi a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Pinhal, 20 de abril de 2018.  
\*Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182173496, em sessão de 05/05/2018\*

51520/2018

**LAIME PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ 05.973.683/0001-87 - NIRE 4130020884  
**ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data, hora e local:** Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 732, no bairro Tanumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause - Presidente, e Samuel Dzirar Schause - Secretário. **Convocação:** Cartas-convidas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: a) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial; b) distribuição de dividendos; e c) realocação da diretoria. **Deliberações:** a) A seguir, de acordo com o determinado pelo presidente da assembleia, passou à leitura do relatório da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras criadas pela Lei nº 6.404/76, relativo aos atos e contas da administração correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano de 2017, documentos esses todos publicados no Diário Oficial Paraná, no dia 27/04/2018, pag. 85 e no Jornal Indústria e Comércio, no dia 26/04/2018, pag. A5, os quais estiverem à disposição dos senhores acionistas, com a antecedência legal. A seguir, o presidente desta assembleia submeteu estes documentos à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. b) Em seguida o presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria para destinação do resultado positivo verificado no exercício e constante da Demonstração de Lucros Acumulados. Foi aprovada por unanimidade a distribuição de parte dos lucros aos acionistas mediante o pagamento de dividendos, e a destinação de parte dos lucros para conta de lucros acumulados, nos termos da proposta da Diretoria. c) Foram reeleitos para a Diretoria, para um novo mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 01/05/2018 e termina no dia 31/05/2021, as seguintes pessoas: (i) Diretor Presidente: DONALD ELMAR SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado em Curitiba, PR, portador da cédula de identidade civil nº 426.799-0-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.216.909-00; (ii) Diretor: WALTER ARVIDO SCHAUSE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Pinhal, PR, portador da cédula de identidade civil nº 316.235-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.037.509-63. Foi fixada a remuneração global anual da Diretoria em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), a qual será distribuída entre os diretores em reunião própria. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no livro próprio e que, depois de lida em sessão aberta, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas Eduardo Augusto Purni Schause, Alessandra Cristina Purni Schause e Luciana Regina Purni Schause Zung, Eu, Samuel Dzirar Schause, secretário, levi a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Curitiba, 27 de abril de 2018.  
\*Certifico que a presente Ata foi arquivada na JUCEPAR sob nº 20182204545, em sessão de 18/05/2018\*

51507/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Frango Picolet Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, sob nº 21505 e validade até 25/07/2018, instalada na Rodovia Pargot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51564/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Frango Picolet Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.974.731/0001-38, torna pública que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Embutidos e Defumados, instalada na Rodovia Pargot de Souza, PR092, km 303, Bairro Industrial, Município de Joaquim Távora - PR.

51557/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
PUNTO PARQUE DOS LAGOS LTDA - EPP torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Ponto de Combustível a ser implantado Rua João F. Agostini, 1922 - Bairro Palestina - Colombo - Pr.

51241/2018

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
PREVEIR SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna pública que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a atividade de serviços funerários com umatopracca, n. 146525, com validade até 12/05/2020 e ser implantada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

51983/2018

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
PREVEIR SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVÁI LTDA, CNPJ 05.780.842/0001-27 torna pública que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de serviços funerários com umatopracca instalada na Rua Paraíba S/N - Centro, CEP 87.708-210 - Paranavai - Paraná.

50559/2018

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**1. Data, hora e local:** Em 05 de maio de 2020, às 15 horas, no endereço localizado na Rua Brésia, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

**2. Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

**3. Composição da mesa:** Ricardo Wilke – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

**4. Convocação e instalação:** Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.

**5. Ordem do dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2019; (iii) nomeação e posse da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a inclusão no seu objeto social as atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos e similares (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) e (ii) deliberar sobre a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**6. Deliberação:**

Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(ii) Não distribuir o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, mantendo os valores nas contas de reserva de lucro da Companhia.

(iii) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Controladora Merco Administração e Participações Ltda, eleger e dar posse para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/IL/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

Os Diretores eleitos neste ato e presentes nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da Companhia, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Aprovar a inclusão das atividades de comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00), comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04) e comércio atacadista de água mineral (4635-4/01), comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04) no objeto social da Companhia.

Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo IV:

*“Artigo: 3º A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para*

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

*terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04)."*

(ii) Aprovar a abertura de 01 filial da Companhia a ser sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 e que terá como atividades: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); marketing direto (73.19-0-03); consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

9. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Ricardo Wilke; Secretário: Ricardo da Conceição.  
**Acionista:** (i) Merco Administração e Participações LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 05 de maio de 2020.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**  
Ricardo Wilke

\_\_\_\_\_  
**Secretário**  
Ricardo da Conceição

**Acionista:**

\_\_\_\_\_  
**Merco Administração e Participações LTDA**  
Ricardo Wilke

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, 440, ap. 61, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-076; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, **(i)** que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº6.404/76; e **(iii)** que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

---

**WLADIMIR ROBERTO SIMONE**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**ANEXO II**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

---

**RICARDO DA CONCEIÇÃO**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**ANEXO III**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/IL/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscia, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 05 de maio de 2020.

---

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**



**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**ANEXO IV**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

(xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).”.

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 04, andar 01, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.
- XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.
- XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;
- XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Seção I – Da Diretoria**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II – Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III – exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

I – Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
- d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
- e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

**CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2020**

exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

**CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

**CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 05 de maio de 2020.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	VLADIMIR ROBERTO SIMONE
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2020 15:57 SOB Nº 20203203399.  
PROTOCOLO: 20203399 DE 01/07/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002733943, NIRE: 41300295051,  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

**1. Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2020, às 09 horas, no endereço localizado na Rua Bréscea, 184, Barracão 02, Bairro Mauá, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.413-575.

**2. Presença:** Presente a única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

**3. Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

**4. Convocação e instalação:** Dispensada em face da presença da acionista titular da integralidade do capital social, conforme assinatura aposta na presente ata.

**5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração do endereço da filial da Companhia com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

**6. Deliberação:**

Após a discussão, a seguinte deliberação foi tomada pela acionista titular da totalidade do capital social, tendo sido aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no art. 130, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976:

(i) Aprovar a alteração do endereço da filial 01 da Companhia que passa ser sediada nas salas 1501, 1502 e 1503 do Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, localizadas no 18º andar da Avenida Sete de Setembro nº 4682, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Em razão da deliberação acima, aprovar as novas redações do caput do Artigo 2º e do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passam a constar nos seguintes termos, conforme Anexo I:

*Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.*

*Artigo 3º (...)*

*Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x)*

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

*comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xl) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).*

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: Merco Administração e Participações Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

**Mesa:**

Wladimir Roberto Simone  
Presidente da Assembleia  
**Assinado Digitalmente**

Ricardo da Conceição  
Secretário  
**Assinado Digitalmente**

**Acionista:**

Merco Administração e Participações Ltda.  
Sócio Administrador: Ricardo Wilke  
**Assinado Digitalmente**

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051



**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: A Companhia é uma subsidiária integral da Merco Administração e Participações Ltda., na forma dos artigos 251 e seguintes da Lei n. 6.404/1976 ("LSA").

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575 e uma filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, salas 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000.

Parágrafo Único: A Companhia pode, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01); (ii) comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria (4646-0/01) e higiene pessoal (4646-0/02); (iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); (iv) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-1/01); (v) comércio varejista de produtos de higiene pessoal (4772-5/00); (vi) comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01); (vii) atividades de prestação de serviços de informações (6399-2/00); (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (5211-7/99); (ix) serviços de vacinação (8630-5/06); (x) armazéns gerais (5211-7/01); (xi) importação; (xii) comércio varejista de produtos alimentícios (4729-6/99); (xiii) comércio atacadista de leite e laticínios (4631-1/00); (xiv) comércio atacadista de pães, bolos e biscoitos (4637-1/04); e (xv) comércio atacadista de água mineral (4635-4/01); (xvi) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (xvii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (xviii) marketing direto (73.19-0-03); (xix) consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (xx) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (xxi) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (xxii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00) e (xxiii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).".

Parágrafo Primeiro: As atividades da filial sediada na Avenida Sete de Setembro nº 4682, sala 1501, 1502 e 1503, 18º andar, Condomínio Empresarial Batel, Bloco CT Bertec Office Batel, Bairro Batel, Curitiba/Pr, CEP 80.240-000 são as seguintes: (i) comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); (ii) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4-00); (iv) marketing direto (73.19-0-03); (v)

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); (vi) pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3-00); (vii) atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (87.12-3-00); (viii) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00); (ix) serviços de vacinação e imunização humana (86.30-5-06); (x) comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01); (xi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (74.90-1-04).

Parágrafo Segundo: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Terceiro: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A Companhia iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;



**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. – Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.
- XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;
- XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;
- XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios.

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas.

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Seção I – Da Diretoria**

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.

Artigo 13: Compete à Diretoria:

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;

III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior.

V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;

VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;

VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;

IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;

X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e

XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avaliar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:

I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;

II – Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

III – exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

IV – Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;

V – Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes.

VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;

VII – Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

I – Executar, de acordo com das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia.

IV – Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;

V - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;

VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.

VII – Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

**Artigo 16: Compete ao Diretor Comercial**

I – Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II – Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III – Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros.

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral.

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral.

VI – Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

Artigo 17: Todos e quaisquer atos que implicarem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

- I – A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;
- II – A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- III – A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;
- IV – A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:
  - a) do recebimento de citações ou notificações judiciais;
  - b) da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
  - c) da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos – correntes, poupança, aplicação, etc.
  - d) da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.
  - e) da assinatura dos atos e/ou instrumentos e/ou contratos de fornecimento a órgãos públicos e/ou privados, desde que respeitado o limite previsto no Artigo 13, III, deste Estatuto Social.

**CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**CAPÍTULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

#### CAPÍTULO VI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

**SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2020.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01811951945	RICARDO WILKE
02643965965	RICARDO DA CONCEICAO
06374473876	VLADIMIR ROBERTO SIMONE
08863617880	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2020 09:48 SOB Nº 20204397111.  
PROTOCOLO: 204397111 DE 24/09/2020 18:02.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004583190, NIRE: 41300295051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



LEANDRO MARCOS RAYGOS WISCKA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 25/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
 E REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS

NOME: **VLADIMIR ROBERTO SIMONE**  
 SEXO: **M** / RAÇA: **P**  
 Nº de Documento: **9550046**  
 CPF: **063.744.738-76** / DATA NASCIMENTO: **21/08/1963**  
 FILIAÇÃO: **DOMINGOS GERALDO SIMONE**  
**NAIR DE LOURDES PEREIRA SIMONE**  
 Nº de Registro: **03182571222** / VIGÊNCIA: **14/01/2024** / 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1983**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1798470603

LOCAL: **FINHAIS, PR** / DATA EMISSÃO: **23/01/2019**  
 ASSINATURA DO DETENTOR:   
 ASSINATURA DO EMISOR:   
**PARANÁ**

PRESENCIA PLÁSTICA  
 1798470603

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - DAIER CAUARI-PR

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 1º, 2º e 7º do V.P. nº 432 de 20/04/2019 e art. 1º do art. 6º do Decreto nº 12.928 de 2018, autorizo a publicação da seguinte imagem digitalizada, reprodução do documento autenticado e certifico aqui que o mesmo é verdadeiro. Data de:

**Cód. Autenticação: 9706180221032520266-1, Data: 18/03/2020 08:28:17**

**Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J00076-MXSD**  
 Valor Total do Atº: R\$ 4,56

Para conferir os dados de ato em: <https://rededigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes".

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 18:22:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67061602200925520266-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe106405d09c7f04d8ccc86e528865c314b5b710007e79b12301285d245fa8e8cb9cd187761311228e338f6dcd62a6065110d0b9f87b



República de República  
Tudo Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUICAO DO BRASIL DE 1988  
 CONSTITUCION NACIONAL DO SISTEMA  
 DE JUDICIARIO DO PARANA

382

VALORES TUDO  
 O TRIBUTO NACIONAL  
 1529824780

VALORES TUDO  
 O TRIBUTO NACIONAL  
 1529824780

PRIMEIRO PLACARDAS  
 1529824780

RICARDO DA CONCEICAO

CPF: 03030405 / CPF: 03030405  
 03030405 RR RR

CPF: 026.839.659-65 DATA NASCIMENTO: 14/12/1977

MARCO DA CONCEICAO  
 VALDECI DA CONCEICAO

REQUISICAO: 03514879710 VALORES: 21/10/2022 TERMO: 08/10/1997

DATA: 31/10/2017

PARANA

Documento Autenticado. Digite o código de acesso em: <https://www.tjpb.com.br/portal> ou <https://www.tjpb.com.br/portal>. Documento em: <https://www.tjpb.com.br/portal>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 67061011204998498236-1  
 Data: 10/11/2020 11:18:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23380-WSAS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Ed. Valter Azevedo  
 Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 11:49:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67061011204999498238-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f7df067d5cb575335edb6241e4893b61958698f41143444a905bcabcbea4f549c2a8e338fddcdf82a8065110d0b5687fb



República da República  
Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 ARQUIVO NACIONAL DE PARANÁ

PR

VALORES EM TÍTULOS  
 O TITULO NACIONAL  
 1816719145

PROBANDO PLANTAS EM  
 1816719145

NOME: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

CPF: 028300079233

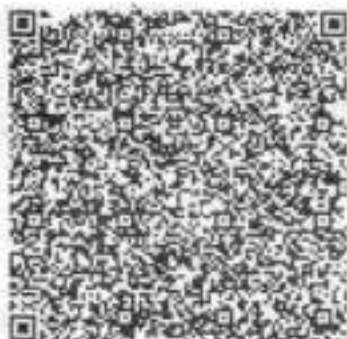
DATA DE EMISSÃO: 11/04/2021

VALIDADE: 17/09/2084

ENDEREÇO: CURITIBA, PR

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2019

PARANÁ



300

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.732/2008 e com a presente emenda digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou M.



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 67661611261089259511-1  
 Data: 10/11/2020 11:18:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23351-NE4M;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Barra dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-1404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 http://azevedobastos.com.br

Dr. Wilson Azevedo Bastos  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/11/2020 11:47:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 67061011201089259511-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b334369d9301ec7f279fe10d405d09c7f6d9d1f1e4711676c0b109e5b68aeb20a1cf6045c79b1576c0bd1282910ecc25c8e338f6dcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 70/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 09/2021, cujo objeto é: "Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, para manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender os próprios da Feas", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Ecsam Serviços Ambientais S/A. – Percentual de desconto: 35,15%

Maior desconto aferido no Pregão Eletrônico nº: 09/2021 – 35,15%.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 19/2021.

Pregão Eletrônico nº: 08/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 71/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 08/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futura fornecimento de medicamentos", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.– Valor R\$ 18.805,00.

Empresa: Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli – Valor R\$ 2.422,00.

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 9.360,00.

Empresa: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli – Valor R\$ 114.408,00.

Empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda. – Valor R\$ 6.983,00.

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 1.350,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 08/2021 – R\$ 153.328,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.617.00/0001-24, com sede na Rua José Rietmeyer, n.º 486, sala 05, andar 01, Guabirotuba, Curitiba, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 211753/ Dieta Enteral, Polimérica Hiperclórica, Hiperprotéica 1000 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 17,89

Valor total: R\$ 89.450,00

Marca: Fresenius

**Item 02: 211565/ Dieta Enteral Polimérica Hiperclórica 1000ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 2.500 unidades

Valor unitário: R\$ 16,90

Valor total: R\$ 42.250,00

Marca: Fresenius

**Item 03: 212015/ Dieta Enteral Polimérica Normoclórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 8.000 unidades

Valor unitário: R\$ 15,32

Valor total: R\$ 122.560,00

Marca: Fresenius

**Item 04: 211561/ Dieta Enteral Polimérica, Com Fibras, Normoclórica, Normoprotéica, Sistema Fechado 1000ml- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 22,00

Valor total: R\$ 30.800,00

Marca: Fresenius

**Item 05: 211754/ Dieta Enteral, Polimérica com Fibras, Hiperclórica 1000 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.400 unidades

Valor unitário: R\$ 14,69

Valor total: R\$ 20.566,00

Marca: Fresenius

**Item 07: 213562/ Espessante para Alimentos e Bebidas SACHÊ (cotação em grama)** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 gramas

Valor unitário: R\$ 0,45

Valor total: R\$ 9.000,00

Marca: Fresenius

**Item 09: 211581/ Suplemento Nutricional Líquido Hiperclórico Hiperprotéico 200 ml** , conforme especificações inseridas e previstas em edital.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 2.400 unidades

Valor unitário: R\$ 7,07

Valor total: R\$ 16.968,00

Marca: Fresenius

**Valor total para a empresa:** R\$ 331.594,00 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, n.º 184, Barracão 02, Mauá, Colombo, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos de dietas enterais, módulos, fórmulas e suplementos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 06: 211568/ Dieta Enteral Polimérica para Úlcera Por Pressão Ou Outras Feridas, Normocal, Sistema Fechado 1000ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 55.000,00

Marca: Novasource

**Item 08: 211591/ Módulo de Proteína – Sachê**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 3,45

Valor total: R\$ 13.800,00

Marca: Nutren

**Valor total para a empresa: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- Feas

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0020-77, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.255, quadra 07, Lote 82, galpão 01, Cidade Jardim, Anápolis, Goiás. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 20: 211629 / BR0271600 – Metilprednisolona, succinato 125mg frasco-ampola**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 7,83

Valor total: R\$ 39.150,00

Marca: Fresenius

**Valor total para a empresa: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

